

**Projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Recinto
Desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa**

Nota Justificativa

O presente Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP), visa responder ao disposto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, ou atos com eles relacionados, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

O Município de Leiria é proprietário do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa (EML) de Leiria.

O promotor dos espetáculos desportivos ou qualquer outra entidade utilizadora do recinto desportivo em apreço, deve dar total cumprimento ao presente RSUEAP.

No EML ocorrem com regularidade competições desportivas, as quais podem apresentar risco elevado, reduzido ou normal.

Constitui preocupação do Município de Leiria eliminar qualquer forma de violência, racismo, xenofobia e intolerância nos espetáculos desportivos promovidos no EML.

Dispõe o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, que o proprietário do recinto desportivo ou o promotor do espetáculo desportivo titular de direito de utilização exclusiva do recinto desportivo por um período não inferior a dois anos, aprova regulamentos internos em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público. Estabelecendo o n.º 2 do mesmo artigo que estes regulamentos são submetidos a parecer prévio da Força de Segurança territorialmente competente, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), dos Serviços de Emergência Médica responsáveis na área do Município de Leiria e do organizador das competições desportivas, foram emitidos pareceres prévios favoráveis, que constam do anexo III ao presente regulamento e do qual fazem parte integrante, pelas seguintes entidades: Força de Segurança territorialmente competente Polícia de Segurança Pública de Leiria, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Bombeiros Sapadores de Leiria, Federação Portuguesa de Futebol, Liga Portuguesa de Futebol Profissional, Associação de Futebol de Leiria, Federação Portuguesa de Rugby, Federação Portuguesa de Atletismo e Associação Distrital de Atletismo de Leiria.

O presente regulamento integra as recomendações apresentadas pelas entidades emissoras de parecer prévio.

Fazendo uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas que se pretendem alcançar com o presente regulamento, verifica-se que a criação de normas de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa traduz-se em benefícios potencialmente superiores aos custos, permitindo a ocupação e utilização ordenada deste complexo desportivo por todos os seus utilizadores.

O presente regulamento produz efeitos externos, pelo que foi publicitado o início do procedimento da sua elaboração na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, através do Edital n.º 132/2023, de 20 de junho, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 10 dias úteis para constituição de interessados e apresentação de



contributos. Decorrido este prazo, não se constituíram quaisquer interessados, nem foram apresentados quaisquer contributos para a sua elaboração.

Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto, conforme consta da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no exercício das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Leiria elaborou o projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, o qual foi aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 11 de julho de 2023, e, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão _____ de __ de _____ de 2023.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece o regime de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa de Leiria (doravante abreviadamente designado por "Recinto").

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a todas as competições desportivas de natureza profissional ou de natureza não profissional, nacional ou internacional, consideradas de risco elevado, reduzido ou normal, que como tal são definidas nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, realizadas no Recinto.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Agente desportivo» o praticante, treinador, técnico, pessoal de apoio, dirigente, membro da direção, gestor de segurança, coordenador de segurança, oficial de ligação aos adeptos ou qualquer outro elemento que desempenhe funções durante um espetáculo desportivo em favor de um clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente, o pessoal de segurança privada, incluindo-se ainda neste conceito os árbitros, juízes ou cronometristas;
- b) «Anel ou perímetro de segurança» o espaço, definido pelas forças de segurança, adjacente ou exterior ao recinto desportivo, cuja montagem ou instalação é da responsabilidade do promotor do espetáculo desportivo, compreendido entre os limites exteriores do recinto ou construção, dotado quer de vedação permanente ou temporária, quer de vãos de passagem com controlo de entradas e de saídas, destinado a garantir a segurança do espetáculo desportivo;
- c) «Área do espetáculo desportivo» a superfície onde se desenrola o espetáculo desportivo, incluindo as zonas de proteção definidas de acordo com os regulamentos da respetiva modalidade;



- d) «Assistente de recinto desportivo» o vigilante de segurança privada especializado, direta ou indiretamente contratado pelo promotor do espetáculo desportivo, com as funções, deveres e formação definidos na legislação aplicável ao exercício da atividade de segurança privada;
- e) «Complexo desportivo» o conjunto de terrenos, construções e instalações destinadas à prática de uma ou mais modalidades, compreendendo os espaços reservados ao público e ao estacionamento de viaturas;
- f) «Coordenador de segurança» o profissional de segurança privada, com habilitações e formação técnica adequadas, direta ou indiretamente contratado para a prestação de serviços no recinto desportivo, que é o responsável operacional pelos serviços de segurança privada no recinto desportivo e a quem compete chefiar e coordenar a atividade dos assistentes de recinto desportivo, bem como zelar pela segurança no decorrer do espetáculo desportivo, atuando segundo a orientação do gestor de segurança;
- g) «Gestor de segurança» a pessoa individual, o representante do promotor do espetáculo desportivo, com formação específica adequada, que integre os seus órgãos sociais ou a este se encontre diretamente vinculado por contrato de trabalho, no caso de entidades participantes em competições desportivas de natureza profissional, ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, nos restantes casos, permanentemente responsável por todas as matérias de segurança do clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente pela execução dos planos e regulamentos de prevenção e de segurança, ligação e coordenação com as forças de segurança, ANEPC e bombeiros, organizador da competição desportiva, serviços de emergência médica e voluntários, se os houver, bem como pela orientação do coordenador de segurança e orientação e gestão do serviço de segurança privada;
- h) «Espetáculo desportivo» o evento que engloba uma ou várias competições individuais ou coletivas;
- i) «Grupo organizado de adeptos» o conjunto organizado de adeptos, filiados ou não numa entidade desportiva, que atuam concertadamente, nomeadamente através da utilização de símbolos comuns ou da realização de coreografias e iniciativas de apoio a clubes, a associações ou a sociedades desportivas, com carácter de permanência;
- j) «Interdição dos recintos desportivos» a proibição temporária de realizar no recinto desportivo espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido;
- k) «Promotor do espetáculo desportivo» as associações de âmbito territorial, clubes e sociedades desportivas, bem como as próprias federações e ligas, quando sejam simultaneamente organizadores de competições desportivas;
- l) «Organizador da competição desportiva» a federação da respetiva modalidade, relativamente às competições não profissionais ou internacionais que se realizem sob a égide das federações internacionais, as ligas profissionais de clubes, bem como as associações de âmbito territorial, relativamente às respetivas competições;
- m) «Realização de espetáculos desportivos à porta fechada» a obrigação de o promotor do espetáculo desportivo realizar no recinto desportivo que lhe estiver afeto espetáculos desportivos oficiais na modalidade, escalão etário e categorias iguais àqueles em que as faltas tenham ocorrido, sem a presença de público;
- n) «Recinto desportivo» o local destinado à prática do desporto ou onde este tenha lugar, confinado ou delimitado por muros, paredes ou vedações, em regra com acesso controlado e condicionado;
- o) «Títulos de ingresso» os bilhetes, cartões, convites e demais documentos que permitam a entrada em recintos desportivos, qualquer que seja o seu suporte;



- p) «Ponto Nacional de Informações sobre Desporto» abreviadamente designado como PNID, a entidade nacional designada como ponto de contacto permanente para o intercâmbio de informações relativas aos fenómenos de violência associada ao desporto, nacional e internacional, responsável pelo repositório e tratamento das mesmas;
- q) «Zona com condições especiais de acesso e permanência de adeptos» a área específica do recinto desportivo integrado em competições desportivas de natureza profissional ou em espetáculos desportivos integrados nas competições desportivas de natureza não profissional considerados de risco elevado, onde é permitida a utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, desde que não amplificados com auxílio de fonte de energia externa, bem como bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 metro por 1 metro, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas;
- r) «Oficial de ligação aos adeptos (OLA)» o representante da sociedade desportiva participante em competição desportiva de natureza profissional, responsável por assegurar comunicação eficaz entre os adeptos e a sociedade, os demais clubes e sociedades, os organizadores das competições, as forças de segurança e a segurança privada, com o propósito de facilitar a organização dos jogos, a movimentação dos adeptos e de prevenir comportamentos desviantes;
- s) «Assistente de recinto desportivo (ARD)» vigilante de segurança privada, especificamente formado com o objetivo de garantir a segurança e o conforto dos espectadores nos recintos desportivos e anéis de segurança.

CAPÍTULO II

Infraestrutura

SECÇÃO I

Propriedade, localização e composição do Recinto

Artigo 4.º

Propriedade e localização

O Recinto é propriedade do Município de Leiria e localiza-se na morada Arrabalde d'Aquém, em Leiria.

Artigo 5.º

Composição

1 - O Recinto é composto por:

a) De uso desportivo (competições e treinos):

i) Um (1) Campo Relvado com as dimensões de 105 m X 68 m que permite a realização de Jogos e Treinos de Futebol e Rugby de acordo com as normas das respetivas Federações Nacionais e Internacionais;

ii) Uma (1) Pista Sintética de Atletismo de oito corredores e Zonas de Saltos e Lançamentos de acordo com as normas da FPA e da IAAF;

iii) Vestiários e Balneários (Bancada Nascente e Poente):

1) Dois (2) Vestiários e Balneários para as equipas de Futebol com Zonas de Recuperação (Sauna e Hidromassagem), Ginásio de Aquecimento e Posto Médico situados na Bancada Poente do Estádio, Piso 0;

2) Dois (2) Vestiários e Balneários para as equipas de Árbitros, Masculino e Feminino, situados na Bancada Poente do Estádio, Piso 0;

3) Dois (2) Vestiários e Balneários para as equipas de Atletismo e outros desportos situados na Bancada Nascente do Estádio, Piso -1;



4) Dois (2) Vestiários e Balneários de Recuperação, equipados com Saunas e Banheiras de Hidromassagem, para as equipas de Atletismo e outros desportos situados na Bancada Nascente do Estádio, Piso -1;

iv) Um (1) Ginásio para treinos e aquecimento para as equipas de Atletismo e outros desportos situados no Piso -1 poente, junto à pista de atletismo;

b) De apoio aos espetadores:

i) Vinte e Três (23) Bares;

ii) Dois (2) Restaurantes situados na Bancada Nascente e Poente, Piso 1;

iii) Cinquenta e Quatro (54) Instalações Sanitárias para homens, senhoras e deficientes;

iv) Catorze (14) Postos Médicos, distribuídos por Anel e Bancada do Estádio;

v) Quarenta e dois (42) Camarotes:

1) Bancada Poente – 10 Camarotes com o total de 138 lugares;

2) Bancada Nascente – 27 Camarotes com o total de 401 lugares;

vi) Camarote Presidencial com 271 lugares, situado na Bancada Poente, Piso 1;

vii) Retaguarda Camarote Presidencial com 560m² de área útil, situada na Bancada Poente, Piso 1;

viii) Corporate Club com 550m² de área útil com capacidade para 300 pessoas, situado na Bancada Poente, Piso 1;

ix) Retaguarda dos Camarotes Nascente com 1.615 m² de área útil, situada na Bancada Nascente, Piso 1;

c) De apoio à Imprensa:

i) Dois (2) Estúdios de Rádio e um (1) de TV;

ii) Bancada de Imprensa com 120 lugares para comentadores e imprensa escrita, equipada com linhas telefónicas, fax e internet, situada na Bancada Poente, Piso 4;

iii) Bancada de Imprensa para o Atletismo, amovível, equipada com linhas telefónicas e internet, com 60 posições, situada na Bancada Poente, Piso 0;

iv) Centro de Imprensa com 643m² de área útil, equipado com linhas telefónicas, e internet, com capacidade para 120 lugares, situado na Bancada Poente, Piso 3;

v) Sala de Conferência de Imprensa com 180m² de área útil, com capacidade para 147 lugares para imprensa escrita, equipada com mesa amovível, sistema de som, plataforma para câmaras TV e caixas do sistema de CATV, situado na Bancada Poente, Piso 2;

vi) Sala dos Fotógrafos equipada com linhas telefónicas e internet, com capacidade para 35 lugares, situada na Bancada Nascente, Piso -1;

d) Multiusos:

i) Unidade de Gestão do Estádio, situada na Bancada Poente, Piso 2;

ii) Gabinetes de Trabalho e Salas de Reunião:

1) Corporate Club com 550m² de área útil com capacidade para 150 pessoas, situado na Bancada Poente, Piso 1;

2) Três (3) Estúdios Panorâmicos com 45m² cada, com capacidade de 16 a 40 pessoas de acordo com a tipologia de configuração (reunião, formato “U”, Plateia e Escola), situados na Bancada Poente, Piso 1.

2 - Parques de estacionamento:



- a) Parque interior - estacionamento interior na Bancada Poente, com 79 lugares. O acesso envolvente é feito por estradas do tipo avenida, com duas faixas de circulação para cada sentido, sendo o acesso mais próximo numa estrada circundante do estádio, já dentro do anel de perímetro de segurança;
- b) Parques exteriores - na envolvente do recinto existem mais parques de estacionamento. Em dias de evento desportivo que seja necessário recorrer a zonas de perímetro e controle de acessos e viaturas as lotações e distribuição de parques de estacionamento são as de acordo com o indicado nos artigos 13.º, 14.º e 15.º.

SECÇÃO II

Recintos Desportivos

Artigo 6.º

Identificação dos recintos desportivos

São abrangidos pelo presente regulamento o recinto desportivo do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Artigo 7.º

Área

1 - Área total coberta ocupada de 40.814 m², dos quais se identifica alguns:

- a) Balneários de poente com 400 m², sendo 200 m² por balneário de visitante e 200 m² por balneário do visitado;
- b) Balneários de árbitros com 46 m², havendo 1 balneário para masculino e outro para feminino;
- c) Sala de antidoping com 60 m²;
- d) 4 Balneários na bancada nascente com 300 m² no total;
- e) Uma zona VIP em cada bancada do estádio (nascente e poente) com 2.600 m² em cada lado);
- f) 22 Bares de apoio com áreas entre os 14 m² e os 47 m²;
- g) Parque técnico de estacionamento com 3.300 m².

2 - Pista de atletismo com 400m e 8 corredores em piso técnico de tartan.

SECÇÃO III

Espaços de acesso público

Artigo 8.º

Bancadas

1 - As bancadas e zonas VIP do Recinto têm capacidade para 23.128 lugares sentados em cadeiras individuais e numeradas.

2 - O Recinto possui 68 lugares para pessoas de mobilidade condicionada e 68 lugares para acompanhantes de pessoas com mobilidade condicionada.

Artigo 9.º

Espaços Públicos

1 - No Recinto Desportivo são considerados espaços públicos aqueles que assim forem designados, nomeadamente, para acesso a:

- a) Bancadas;
- b) Corredores de acesso a bancadas;
- c) Zonas de apoio como bares e WC's.



2 - Salvaguardadas todas as medidas de segurança relacionadas com espetáculo desportivo, é permitido o acesso aos outros locais do recinto desportivo, pista de atletismo e relvado, em caso de saída de emergência.

3 - Nos termos do n.º 2, em dias de espetáculo desportivo, as pessoas interessadas em aceder aos locais aí mencionados devem demonstrar, de forma fundamentada, a sua pretensão.

Artigo 10.º

Restrições ao acesso

1 - Na zona nascente apenas são espaços de acesso público o átrio, receção, bares, bancada e instalações sanitárias.

2 - Na zona poente apenas são espaços de acesso público o átrio, receção, bares, bancada e instalações sanitárias.

3 - Todos os restantes pisos, ou espaços destes, são de acesso restrito.

4 - Sempre que razões de segurança o justifiquem os espaços de acesso público podem ser restringidos.

Artigo 11.º

Público

1 - O público assiste aos espetáculos desportivos nos lugares sentados, individuais e numerados das bancadas.

2 - Nas zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos, só existem lugares sentados e numerados, não sendo permitido a assistência de pé.

3 - Fica salvaguardado o acesso às bancadas para assistência a espetáculos desportivos, de pessoas com deficiências ou incapacidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março.

4 - Distribuição na bancada:

a) Primeiro anel da Bancada Sul, setor 2A – 33 lugares e 33 lugares para acompanhantes, com acesso pelo portão da Maratona sul;

b) Primeiro anel nascente, setores 1A e 1B – 13 lugares e 13 lugares para acompanhantes, com acesso pela porta 2;

c) Primeiro anel nascente, setores 1D e 1E – 22 lugares e 22 lugares para acompanhantes, com acesso pela porta 2.

5 - Estacionamentos:

a) Em competições de risco elevado o estacionamento é no parque 1, com reserva de 28 lugares de estacionamento, identificados com sinalização vertical provisória;

b) Em competições de risco reduzido ou normal o estacionamento é no parque 2, com reserva de 36 lugares de estacionamento, identificados com sinalização horizontal no pavimento.

Artigo 12.º

Competições

O Recinto reúne as condições necessárias para acolher qualquer tipo de competição desportiva mencionada no presente regulamento.

SECÇÃO IV

Zonas de paragem e estacionamento de viaturas



Artigo 13.º

Paragem e estacionamento de viaturas

1 - Os parques de estacionamento em dias de competição de risco elevado serão delimitados por perímetro de segurança e existirá controlo de acessos de viaturas de acordo com a tabela.

	Localização/Local de controlo	Destinatários	Quantidade de lugares	Tipo de controlo	Controlo de entrada
Parque 1 P1	Junto a rotunda da 'Bola' na Av. Bernardo Pimenta. Controlo na entrada do parque 1	Acolhimento VIP; Imprensa; Pessoas de Mobilidade Condicionada (PMC); Serviços	277 sendo – Acolhimento VIP – 140 PMC – 28 Serviços - 24 Imprensa – 85	Visual – verificação de bilhete/ingresso, acreditação, listagem. Verificação de dístico de PMC	ARD
Parque 1 TV	Frente à porta 1 do Recinto. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	TV compound	35	Visual – verificação de acreditação.	ARD
Parque 2 P2	Frente à porta 2 do Recinto. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	PSP/emergência médica/Proteção Civil/Bombeiros	41	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
Parque 3 P3	VIP poente, junto à Av. 25 de Abril. Controlo na entrada do parque 3	Entidades oficiais/convidados/PSP	109	Visual – verificação de bilhete/ingresso, acreditação, listagem	ARD
Parque 4 P4	Zona de feira de levante (lado nascente do parque), na Av. Bernardo Pimenta. Controlo na entrada do parque 4	Público	662	Controlo de lotação	ARD
Parque 5 P5	Lateral às piscinas, na Av. Bernardo Pimenta. Controlo na entrada do parque 5	Público	158	Controlo de lotação	ARD
Parque 5 P5 - B	Lateral às piscinas – norte, na Av. Bernardo pimenta. Controlo na entrada do parque 5B	Grupos organizados de adeptos	93	Visual – verificação de bilhete/ingresso	ARD
Parque Técnico - P TÉCNICO	Interior do estádio. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola' e na entrada do parque técnico.	Equipas; Árbitros/Forças de segurança/Proteção Civil/Entidades Oficiais/Dirigentes/VIP	79 viaturas ligeiras 2 autocarros viatura de emergência médica no parque de autocarros	Visual – verificação de bilhete/ingresso, acreditação, listagem	ARD
Parque NERLEI	Junto ao NERLEI. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	PSP/Funcionários NERLEI	52	Visual – verificação de acreditação	ARD
Parque Autocarros	Junto à rotunda da Bola (nascente da Av. Bernardo Pimenta). Controlo na entrada do parque de autocarros	Autocarros de equipas de visitante	7	Visual – verificação de acreditação	ARD
Av. 25 de Abril	Av. 25 de Abril. Controlo na entrada da Avenida, poente ou nascente	Grupos organizados de adeptos visitado	75	Visual – verificação de bilhete/ingresso	ARD

Em dias de evento com necessidade de parque de autocarros da equipa visitada, será utilizada a Avenida 25 de Abril, sendo necessário fazer corte do trânsito regular para o período do evento.

2 - Os parques de estacionamento na envolvente do Recinto em dias de competição de risco reduzido ou normal não têm perímetro de segurança ou controlo de acessos, à exceção dos indicados na tabela abaixo.

	Localização/Local de controlo	Destinatários	Quantidade de lugares	Tipo de controlo	Entidade que faz o controlo
P1 TV	Frente à porta 1 do Recinto. Na entrada do parque TV Compound	TV compound	40	Visual – verificação de acreditação	ARD
P3	VIP poente, junto à Av. 25 de Abril. Na entrada do parque 3	Entidades oficiais/convidados/PSP	109	Visual – verificação de bilhete/ingresso ou acreditação	ARD
P TÉCNICO	Interior do estádio. Na entrada do parque técnico	Equipas; Árbitros/Forças de segurança/Proteção Civil/Entidades Oficiais/Dirigentes/VIP	79 viaturas ligeiras 2 autocarros viatura de emergência médica no parque de autocarros	Visual – verificação de bilhete/ingresso ou acreditação	ARD



Artigo 14.º

Viaturas pertencentes às forças de segurança, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, bombeiros e serviços de emergência médica

As forças de segurança, a Autoridade Nacional de Proteção Civil, os bombeiros e os serviços de emergência médica param ou estacionam as suas viaturas na zona de estacionamento à frente da porta 2 do estádio e nos espaços definidos na tabela abaixo, em espaço reservado para o efeito nos dias de competição de risco elevado. O acesso das viaturas é por avenidas de duas faixas de rodagem para cada sentido, sendo a avenida Bernardino Pimenta, até ao acesso ao estádio que estará vedado pelo perímetro de segurança montado nos dias de evento com necessidade de controlo de acessos de viaturas e pessoas.

	Localização/Local de controlo	Destinatários	Quantidade de lugares	Acesso	Tipo de controlo	Controlo de entrada
Maratona Sul	Piso térreo na bancada Nascente, Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	Emergência Médica (ambulância)	1	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao Estádio	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
Maratona Sul	Piso térreo na bancada Nascente. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	Carro de combate Fogo	1	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao Estádio	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
P2	Frente à porta 2. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	PSP	20	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao Estádio. Entrada na rotunda da 'Bola'	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
P2	Frente à porta 2. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	Emergência médica	3	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao Estádio. Entrada na rotunda da 'Bola'	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
P2	Frente à porta 2. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	Proteção Civil	6	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao estádio. Entrada na rotunda da 'Bola'	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
P2	Frente à porta 2. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	Bombeiros	5	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao estádio. Entrada na rotunda da 'Bola'	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
P2	Frente à porta 2. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola'	Bolsa de reserva	7	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao estádio. Entrada na rotunda da 'Bola'	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
P3	VIP poente. Controlo na entrada do parque VIP	PSP	10	Pela Av. 25 de Abril, acesso entre ed. IPDJ e Orfeão de Leiria	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
P TÉCNICO	Interior do estádio. Controlo na entrada junto da rotunda da 'bola' e na entrada do parque técnico	PSP	4	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao Estádio. Entrada na rotunda da 'Bola'	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
P TÉCNICO	Interior do estádio. Controlo na entrada junto da rotunda da	Proteção Civil	2	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao Estádio.	Visual – verificação de entidade	ARD



	'Bola' e na entrada do parque técnico			Entrada na rotunda da 'Bola'	normalmente acreditada	
P TÉCNICO	Interior do estádio. Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola' e na entrada do parque técnico	Emergência Médica (ambulância)	1	Pela Av. Bernardo Pimenta para acesso circundante ao Estádio. Entrada na rotunda da 'Bola'	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
P NERLEI	Controlo na entrada junto da rotunda da 'Bola' e na entrada do parque NERLEI	PSP	10	Pela Av. Bernardo Pimenta. Entrada na rotunda da 'Bola'	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD
Av. 25 de Abril	Av. 25 de Abril. Controlo na entrada da Avenida, poente ou nascente	PSP	13	Na Av. 25 de Abril	Visual – verificação de entidade normalmente acreditada	ARD

Artigo 15.º

Viaturas pertencentes às comitivas dos clubes, associações ou sociedades desportivas em competição, árbitros, juízes ou cronometristas

1 - As comitivas dos clubes, associações ou sociedades desportivas em competição, árbitros, juízes ou cronometristas param ou estacionam as suas viaturas no interior do edifício, no parque técnico, coberto, na bancada poente. O acesso das viaturas é por avenidas de duas faixas de rodagem para cada sentido, sendo a avenida Bernardo Pimenta, e ponte do Euro 2004 até ao acesso ao estádio que estará vedado pelo perímetro de segurança montado nos dias de evento com necessidade de controlo de acessos de viaturas e pessoas.

2 - Nas competições de jogos coletivos a distribuição de quantidade de lugares de estacionamento é feita da seguinte forma:

- a) Árbitros – 4 lugares. Controlo visual na rotunda da 'Bola' e no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem;
- b) Comitivas de clubes, associações ou sociedades desportivas:
 - i) Visitado – 20 lugares. Controlo visual na rotunda da 'Bola' e no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem;
 - ii) Visitante – 16 lugares. Controlo visual na rotunda da 'Bola' e no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem;
 - iii) Autocarros – 2 lugares. Controlo visual na rotunda da 'Bola' e no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem;
- c) Federações, Liga de Futebol Profissional – 6 lugares. Controlo visual na rotunda da 'Bola' e no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem;
- d) PSP – 4 lugares. Controlo visual de entidade normalmente acreditada;
- e) Emergência médica – 1 lugar para ambulância à entrada do parque técnico. Controlo visual de entidade normalmente acreditada;
- f) Entidades oficiais – 1 lugar Presidencial. Controlo visual na rotunda da 'Bola' e no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem;
- g) Proteção Civil – 2 lugares. Controlo visual na rotunda da 'Bola' e no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem.



3 - Nas competições individuais a distribuição de quantidade de lugares de estacionamento é feita da seguinte forma:

- a) Árbitros, juízes e cronometristas – 40 lugares. Controlo visual no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem;
- b) Federações – 6 lugares. Controlo visual no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem;
- c) PSP – 4 lugares – Controlo visual de entidade normalmente acreditada;
- d) Emergência médica – 1 lugar para ambulância à entrada do parque técnico. Controlo visual de entidade normalmente acreditada;
- e) Proteção Civil – 2 lugares. Controlo visual na rotunda da 'Bola' e no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem;
- f) Entidades oficiais – 1 lugar Presidencial. Controlo visual na rotunda da 'Bola' e no portão de entrada do parque técnico, acesso por listagem.

4 - O acesso é feito pela avenida Bernardo Pimenta e Ponte Euro 2004 para a rotunda da 'Bola' para acesso circundante ao Estádio, virando à direita para a entrada no portão do Parque Técnico.

5 - O controlo de acessos é feito por meio de Assistente de Recinto Desportivo no portão de entrada do Parque Técnico. Para o efeito todos os ocupantes da viatura devem constar de listagem, ter acreditação, bilhete de ingresso ou convite.

CAPÍTULO III

Obrigações do Proprietário do Recinto Desportivo/Promotor do Espetáculo Desportivo

SECÇÃO I

Segurança e utilização dos espaços de acesso público

Artigo 16.º

Obrigações

A Câmara Municipal de Leiria e outras entidades utilizadoras do Recinto ficam obrigadas, em coordenação com as forças de segurança, serviços de proteção civil, serviços de emergência médica localmente responsável e organizador da competição, a adotar todas as medidas de segurança e de utilização de acesso público em todas as competições desportivas que decorram no Recinto. O promotor dos espetáculos desportivos ou qualquer outra entidade utilizadora do recinto desportivo em apreço, deve dar total cumprimento ao presente regulamento.

SECÇÃO II

Plano de Atuação - Medidas de Segurança

Artigo 17.º

Plano de Emergência Interno

O plano de emergência interno (PEI) do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa consta do Anexo II ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 18.º

Plano de evacuação de pessoas

O plano de evacuação (PE) do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa consta do Anexo II ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

Artigo 19.º

Designação Gestor de Segurança



O Recinto tem a lotação de 23.128 espetadores, aplicando-se a alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º-A da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual. É um dever do promotor do espetáculo desportivo identificar o Gestor de Segurança em termos do ponto 1. do Anexo IV do presente regulamento, comunicando ao proprietário, à APCVD e à PSP, com a devida antecedência.

Artigo 20.º

Oficial de Ligação aos Adeptos (OLA)

Nas competições de natureza profissional o promotor do espetáculo desportivo identifica o Oficial de Ligação aos Adeptos (OLA) nos termos do ponto 2. do Anexo IV do presente regulamento, comunicando ao proprietário, à APCVD e a PSP, com a devida antecedência.

Artigo 21.º

Competições profissionais e não profissionais de risco elevado

1 - Nas competições profissionais e não profissionais consideradas de risco elevado os adeptos das equipas em competição são separados fisicamente, no acesso ao Recinto e no interior e na saída deste, cabendo, a cada um, lugares específicos nas bancadas poente e nascente, como a seguir se descreve:

a) Distribuição de público por bancada, setores, utilizadores e porta de entrada:

Bancada	Anel	Setor	Lotação	Tipo de utilizadores	Porta
Nascente	Primeiro	1A	639	Visitante	1
Nascente	Primeiro	1B	488	Visitante	1
Nascente	Primeiro	1C	455	Visitante	1
Nascente	Primeiro	1D	451	Visitante	3
Nascente	Primeiro	1E	639	Visitante	3
Nascente	Primeiro	Todos	2672	Visitante	
Nascente	Segundo	4A	1150	Zonas com condições especiais de acesso e permanência – Visitante	1A
Nascente	Segundo	4B	744	Visitante	3
Nascente	Segundo	4C	973	Visitante	3
Nascente	Segundo	4D	830	Visitante	3
Nascente	Segundo	4E	1121	Visitante	3
Nascente	Segundo	4F	941	Visitante	3
Nascente	Segundo	Todos	5759	Visitante	
Nascente	Todos	Todos	8431	Visitante	
Sul	Primeiro	2A	939	Adeptos da equipa visitada	4 e 6
Sul	Primeiro	2B	1012	Adeptos da equipa visitada	4 e 6
Sul	Primeiro	Todos	1951	Adeptos da equipa visitada	
Sul	Segundo	5A	714	Adeptos da equipa visitada	4 e 5
Sul	Segundo	5B	552	Adeptos da equipa visitada	4 e 5
Sul	Segundo	5C	807	Adeptos da equipa visitada	4 e 5
Sul	Segundo	5D	551	Adeptos da equipa visitada	4 e 5
Sul	Segundo	5E	698	Adeptos da equipa visitada	4 e 5
Sul	Segundo	Todos	3322	Adeptos da equipa visitada	
Sul	Todos	Todos	5273	Adeptos da equipa visitada	
Poente	Primeiro	3A	717	Visitado	6
Poente	Primeiro	3B	624	Visitado	6
Poente	Primeiro	3C	630	Visitado	8



Poente	Primeiro	3D	705	Visitado	8
Poente	Primeiro	Todos	2676	Visitado	
Poente	Segundo	6A	1087	Zonas com condições especiais de acesso e permanência – Visitado	6A
Poente	Segundo	6B	1046	Visitado	8
Poente	Segundo	6C	557	Visitado	8
Poente	Segundo	6D	696	Visitado	8
Poente	Segundo	6E	1108	Visitado	8
Poente	Segundo	6F	957	Visitado	8
Poente	Segundo	Todos	5451	Visitado	
Poente	Todos	Todos	8127	Visitado	
Camarotes nascente	Primeiro		401	Acolhimento VIP	2
Zona prestige nascente	Primeiro		487	Adeptos da equipa visitada	1,2,3
Camarotes poente	Primeiro		138	VIP	7
Tribuna presidencial	Primeiro		271	Direções das comitivas, entidades oficiais, convidados, Executivo Municipal	7

b) Separação entre bancadas:

i) Bancada nascente:

- 1) 2.º anel nascente para edifício norte – alvenaria;
- 2) 1.º anel nascente para edifício norte – alvenaria;
- 3) 2.º anel nascente para 2.º anel sul – divisória composta por vidro de 2 metros de altura, 10mm, em colunas de ferro;
- 4) 1.º anel nascente para 1.º anel sul - alvenaria e murete do túnel da maratona sul;
- 5) 2.º anel nascente ZCEAP (visitante) para outros setores do 2.º anel nascente – rede de malha elástica com 2 metros apoiada em pilares de ferro na zona de bancada. Nos corredores comuns a divisória é composta por painel de rede de 4 mm, com aro metálico, apoiado em pilares de ferro, com uma porta dupla para abertura em caso de emergência;

ii) Bancada Sul:

- 1) 2.º anel sul para 2.º anel poente - divisória composta por vidro de 2 metros de altura, 10mm, em colunas de ferro;
- 2) 1.º anel sul para 1.º anel poente – alvenaria, torniquetes e porta de emergência;

iii) Bancada poente:

- 1) 2.º anel poente para edifício norte – alvenaria;
- 2) 1.º anel poente para edifício norte – alvenaria;
- 3) 2.º anel poente ZCEAP (visitado) para outros setores do 2.º anel poente – rede de malha elástica com 2 metros apoiada em pilares de ferro na zona de bancada. Nos corredores comuns a divisória é composta por painel de rede de 4 mm, com aro metálico, apoiado em pilares de ferro, com uma porta dupla para abertura em caso de emergência.

2 - É instalado e mantido em perfeitas condições um sistema de videovigilância, que permite o controlo visual de todo o recinto desportivo e respetivo anel ou perímetro de segurança, como a seguir se descreve:

- a) No perímetro exterior do estádio estão instaladas 11 câmaras de videovigilância com rotação de 360º, zoom até 150 metros e controle manual. No interior estão instaladas câmaras de vigilância fixas, com lentes até aos 20 metros, nos acessos públicos, zonas técnicas e bancadas. Nas zonas técnicas e bancadas é feita a gravação de som e imagem. As gravações de eventos desportivos ficam armazenadas durante o prazo de 60 dias. Nos diversos acessos objeto de videovigilância está afixada a informação em Português



e Inglês do aviso “Para sua proteção este local encontra-se sob vigilância de um circuito fechado de televisão, procedendo-se à gravação de imagem e de som”;

b) A distribuição de câmaras é a seguinte:

- i) Piso -1 – 25 un;
- ii) Piso 0 – 27 un;
- iii) Piso 1 – 15 un;
- iv) Piso 2 – 11 un;
- v) Piso 3 – 5 un;
- vi) Piso 4 – 1 un;
- vii) Exterior – 15 un;
- viii) Cobertura – 10 un.

c) As gravações de imagem são em dois espaços:

- i) O espaço da central de segurança recebe todos os sinais do estádio e grava continuamente.

Localiza-se no piso 0 poente.

ii) O espaço da sala de controlo em dia de competição tem dois videogravadores específicos e equipamento de operação para os eventos com necessidade de recurso a operador, quer por Força de Segurança ou por empresa de segurança. Estes guardam os sinais que são vistos especificamente pelos operadores nesta sala. Localiza-se no piso 4 poente. A impressão de imagens também é feita no piso 4 poente, na sala de controlo.

3 - É impedida a introdução de objetos ou substâncias proibidos ou suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência, através da instalação e montagem de anéis de segurança e adoção obrigatória de sistemas de controlo de acesso, com instalação de anel em perímetro distanciado do estádio, com pontos de entrada controlados por assistentes de recinto desportivo, apoiados por forças de segurança. Os meios de deteção de objetos são por inspeção manual ou por sondas eletrónicas. O perímetro de segurança é instalado nas zonas norte e nascente, composto por vedações móveis de 2 metros de altura e bases de cimento, juntas entre si por abraçadeiras. As zonas sul e poente são naturalmente limitadas por vedações e muros fixos:

a) Instalação do perímetro de segurança – inicia no muro junto do acesso ao parque técnico, passa à frente do edifício NERLEI. Na entrada do edifício NERLEI é instalado uma baia do tipo portão. Reinicia após o portão com continuidade para a rotunda da ‘Bola’. No troço do acesso ao estádio, é instalado um portão para dar acesso das viaturas ao perímetro e saída. O perímetro continua para circundar o parque 1. Na zona de saída de emergência do parque é colocado um portão. O perímetro continua entre o parque 1 em perpendicular ao estádio e vira para nascente para delimitar a zona do parque 2, seguindo até à vedação da Avenida 25 de Abril. Neste troço do parque 2 são instaladas 3 bolsas de entrada e primeiro controlo de acesso, compostas por baias metálicas de 1 metro de altura. Nas escadas de acesso da Avenida 25 de Abril ao perímetro de segurança são instaladas 2 bolsas de controlo de acessos, em baias metálicas de 1 metro de altura. No acesso ao parque de estacionamento 3 são instaladas baias metálicas de 1 metro de altura para criar o controlo de acesso;

b) Descrição de controlo de acessos no perímetro de segurança:

i) Portão da rotunda da ‘Bola’ – controlo visual de acreditação, listagem, convite ou bilhete de entrada, por ARD;

ii) Acesso ao parque 1 e parque 1 TV - controlo visual de acreditação, listagem, convite ou bilhete de entrada, por ARD;



iii) Portão de saída de emergência – controlo visual das viaturas prioritárias de segurança, proteção civil, bombeiros e emergência médica, por ARD;

iv) Bolsas de público – controlo visual de bilhete ou credencial de serviço, primeira verificação visual de objetos não permitidos para a zona de acesso ao recinto, por ARD;

v) Acesso ao parque VIP – controlo visual de acreditação, listagem, convite ou bilhete, por ARD.

4 - O controlo da venda de títulos de ingresso é realizado com recurso a meios mecânicos, eletrónicos ou eletromecânicos, a fim de assegurar o fluxo de entrada dos espetadores, impedindo a reutilização do título de ingresso e permitindo a deteção de títulos de ingresso falsos, como a seguir se descreve:

a) O controlo de acessos é feito por meio de leitura de bilhete de ingresso, com recurso a equipamento eletromecânico tipo torniquete. Estão instalados 42 torniquetes, em 6 portas de acesso, ligados a um sistema de gestão de controlo de acessos. O sistema controla a identificação do evento e da porta na qual o ingresso está autorizado. O sistema é visível de forma remota pelo gestor de controlo de acessos, em PC dedicado;

b) O controle de acessos também pode ser realizado com leitura por leitor ótico (PDA), controlado por operador, com número de leitores adequados a cada porta. Deve existir um leitor, por cada 1000 espetadores;

c) Distribuição dos torniquetes de acordo com a tabela abaixo:

Porta	Número de torniquetes	Locais de acesso	Tipo de controlo
Porta 1	3	1.º anel nascente	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 1A	6	2.º anel nascente (entrada para ZCEAP visitante)	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 2 - controlo por 2 leitores PDA	2 Leitores PDA	Piso 1 VIP nascente, Prestige Nascente, Pessoas de Mobilidade Condicionada no 1.º anel nascente	- Visual - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 3	3	1.º anel nascente	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 3	6	2.º anel nascente	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Maratona sul	1 Leitor PDA	1.º anel sul – pessoas com mobilidade condicionada	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 4	2	1.º anel sul	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 4	3	2.º anel sul	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 5	3	2.º anel sul	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 6	3	1.º anel poente	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 6	2	1.º anel sul	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta



Porta 6A – 4 torniquetes para o 2.º anel (entrada para ZCEAP visitado)	4	2.º anel poente - (entrada para ZCEAP visitado)	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 7	1 Leitor PDA	Piso 1 VIP poente	- Visual - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 8	3	1.º anel poente	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 8	4	2.º anel poente	- Visual e revista realizada por ARD's, nos termos da legislação da segurança privada - Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta

5 - Existem zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos, devidamente separadas e delimitadas, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, como a seguir se descreve:

a) 2.º anel poente com setores 6A para ZCEAP, com 1087 lugares para público visitado e 2.º anel nascente com setores 4A para ZCEAP, com 1150 lugares, visitante;

b) As barreiras físicas destes setores para outros setores são como se descrevem abaixo:

i) No setor 6A existe uma barreira física para o 2.º anel sul composta por vidro laminado de 10 mm com 2 metros de altura, apoiado em colunas de ferro fixas à bancada. Existe uma barreira física para os outros setores da bancada de 2.º anel poente composta por rede de malha elástica com 2 metros de altura, apoiada em pilares de ferro fixos à bancada;

ii) No setor 4A existe uma barreira física para os outros setores da bancada de 2.º anel nascente composta por rede de malha elástica com 2 metros de altura, apoiada em pilares de ferro fixos à bancada;

iii) Nos setores 4A e 6A existem barreiras físicas nas zonas de corredores de retaguarda da bancada que fazem a separação de público destes setores para os outros, compostas por painel de rede metálica de 4mm, em aro metálico, apoiados em pilares de ferro;

iv) Nas barreiras descritas na subalínea iii) desta alínea b) existem portas de emergência para abertura em caso de emergência para facilitação de saída dos setores;

v) O acesso a cada ZCEAP é distinto dos acessos aos outros setores, não permitindo a passagem dos adeptos a outros setores. As portas de acesso e controlo de entradas são distintas, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do presente artigo;

c) O acesso a cada ZCEAP é distinto dos acessos aos outros setores, não permitindo a passagem dos adeptos a outros setores. As portas de acesso e controlo de entradas são distintas, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do presente artigo;

d) Os circuitos desde a entrada no recinto até aos setores 4A e 6A, em todos os pisos e em cada um destes setores, são diferenciados dos circuitos dos outros setores, não havendo zonas comuns entre estes e outros setores;

e) Em cada ZCEAP está disponível uma instalação sanitária para homens e outra para mulheres. Existe um bar para cada ZCEAP.

6 - Aplicam-se medidas de controlo da passagem das zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos para outras zonas do recinto desportivo, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, como a seguir se descreve: a passagem das zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos para outras zonas do recinto desportivo é feita por portas zona de circulação interior à bancada, controladas por meios eletromagnéticos e por dispositivos



manuais acionados por assistentes de recinto desportivo, usados só para evacuação em caso de emergência.

7 - A adoção das medidas acima descritas não prejudica a adoção das demais medidas previstas para as competições de risco reduzido e normal.

8 - No Recinto, nas competições de natureza profissional ou de natureza não profissional de risco elevado, o promotor do espetáculo desportivo identifica o coordenador de segurança e pessoal de segurança privada que é designado nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação.

Artigo 22.º

Competições de risco reduzido e normal

Nas competições consideradas de risco reduzido ou normal:

a) No Recinto são vigiados e controlados os ingressos, de forma a impedir o excesso de lotação, nas seguintes zonas:

i) Nos eventos de risco reduzido ou normal o controlo de ingresso e lotação é feito por leitura de título de ingresso, pré-emitido, por torniquete fixo ou por leitor móvel controlo com recursos humanos, não sendo permitido o acesso a outros setores do recinto que não sejam o do bilhete de ingresso;

ii) Distribuição de torniquetes e controlo de acessos conforme tabela abaixo:

Porta	Número de torniquetes	Locais de acesso	Tipo de controlo
Porta 1	3	1.º anel nascente	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 2 - controlo por 2 leitores PDA	2 Leitores PDA	Piso 1 VIP nascente, Prestige Nascente, Pessoas de Mobilidade Condicionada no 1.º anel nascente	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 3	3	1.º anel nascente	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 3	6	2.º anel nascente	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Maratona sul	1 Leitor PDA	1.º anel sul – pessoas com mobilidade condicionada	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 4	2	1.º anel sul	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 4	3	2.º anel sul	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 5	3	2.º anel sul	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 6	3	1.º anel poente	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 6	2	1.º anel sul	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 7	1 Leitor PDA	Piso 1 VIP poente	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 8	3	1.º anel poente	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta
Porta 8	4	2.º anel poente	- Leitura eletrónica de bilhete para verificação de evento e porta

b) É assegurado o desimpedimento das vias de acesso a qualquer zona do recinto com abertura das barreiras de controlo de acessos por meio remoto ou por meio manual em dispositivos instalados juntos destes acessos. Antes da abertura da instalação ao público, é feita a verificação de todos os locais de acesso de público para verificar as circunstâncias de desimpedimento das vias de circulação. No caso de impedimento das vias de circulação causado pelo público, serão os assistentes de recinto desportivo a garantir o desimpedimento do acesso, com apoio das forças de segurança, se necessário;

c) É impedida a introdução de objetos ou substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência, através da inspeção visual e revista, realizada por empresa de segurança, apoiada por forças de segurança, nas portas de acesso ao recinto.



Artigo 23.º

Consumo e venda de bebidas alcoólicas

No interior do perímetro de segurança só é permitida a venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas nos bares e zonas VIP do camarote presidencial, no piso 1 poente, e nos bares da zona VIP nascente, no piso 1 da bancada nascente, as quais serão servidas obrigatoriamente em recipientes de material leve e não contundente (Vide ficheiro “28-EML- Venda e consumo de bebidas com álcool_DES. 28”).

Artigo 24.º

Estupefacientes e substâncias psicotrópicas

É proibida a venda, consumo e distribuição de substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas, no interior do anel de segurança e em qualquer local do recinto desportivo.

Artigo 25.º

Controlo de estados de alcoolemia, de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas

As autoridades policiais destacadas para o espetáculo desportivo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, podem adotar sistemas de controlo de estados de alcoolemia, de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, nos termos definidos na lei.

Artigo 26.º

Vigilância de grupos de adeptos

A vigilância de grupos de adeptos é assegurada pelo promotor do espetáculo desportivo utilizador do Recinto nos termos previstos pela Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual. O promotor do espetáculo desportivo deverá antecipadamente apresentar às forças de segurança um documento onde constem as medidas a adotar na vigilância dos grupos de adeptos.

Artigo 27.º

Zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos

1 - São zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos:

- a) Na qualidade de visitantes o setor 4A. Destina-se a público visitante, tem entrada na porta 1A na bancada nascente, e localiza-se no 2.º anel. O setor tem 1150 lugares para adeptos e dispõe de um bar e um WC exclusivo para esta ZCEAP que se localizam no piso 3;
- b) Na qualidade de visitados o setor 6A. Destina-se a público visitado, tem entrada na porta 6A na bancada poente, e localiza-se no 2.º anel. O setor tem 1087 lugares para adeptos e dispõe de um bar e um WC exclusivo para esta ZCEAP.

2 - Os materiais usados nas divisórias das ZCEAP são de acordo com a alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º do presente regulamento.

3 - As zonas de corredores nos patamares de acesso à bancada têm uma divisória que separa o público das ZCEAP do público das restantes zonas. A passagem para outros setores será só em caso de emergência, sendo a realizar por porta nos corredores da zona inferior às bancadas, controlada por assistente de recinto desportivo. A abertura será realizada só com indicação do Gestor do Segurança.

4 - Existem divisórias nos corredores de acesso às ZCEAP, com portas de emergência, compostas conforme a subalínea iii) da alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º do presente regulamento.

5 - Os acessos às ZCEAP são exclusivos não havendo partilha de circuitos desde o ponto de entrada no recinto no piso -1 e caixas de escadas até ao piso 2 no 2.º anel.

6 - A revista de pessoas é feita no perímetro de segurança, no acesso ao anel de segurança no caso de competição de risco ou na porta de acesso ao estádio no caso de competição de risco reduzido ou normal.



7 - O acesso e a permanência nas zonas referidas, em cada espetáculo desportivo, são reservados apenas aos adeptos detentores de título de ingresso válido de acesso a zona com condições especiais de acesso e permanência de adeptos.

8 - A utilização de megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro, desde que não amplificados com auxílio de fonte de energia externa, bem como de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas, é permitida nas zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos.

9 - A utilização dos materiais previstos no número anterior está sujeita à aprovação conjunta por parte do promotor do espetáculo desportivo e das forças de segurança e serviços de emergência.

10 - Ao acesso e à permanência nas zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos aplicam-se as demais regras previstas nos n.ºs 1 a 5 do artigo 22.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 23.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual.

Artigo 28.º

Acesso de espetadores ao recinto desportivo

São condições de acesso dos espetadores ao recinto desportivo:

- a) A posse de ingresso válido e de documento de identificação com fotografia;
- b) A observância das normas do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público;
- c) Não estar sob a influência de álcool, estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou produtos de efeito análogo, aceitando submeter-se a testes de controlo e despistagem, a efetuar sob a direção dos elementos da força de segurança;
- d) Não transportar ou trazer consigo objetos ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;
- e) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, de caráter racista ou xenófobo;
- f) Não praticar atos violentos ou que incitem à violência, ao racismo, à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer forma de discriminação ou que traduzam manifestações de ideologia política, incluindo a entoação de cânticos;
- g) Consentir na revista pessoal de prevenção e segurança, com o objetivo de detetar e impedir a entrada de objetos e substâncias proibidos ou suscetíveis de gerar ou possibilitar atos de violência;
- h) Consentir na recolha de imagem e som, nos termos da legislação de proteção de dados pessoais;
- i) Não ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto;
- j) Não se encontrar sujeito a medida de coação ou injunção que impeça o acesso a recintos desportivos;
- k) Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º do presente regulamento, nos recintos desportivos integrados em competições desportivas de natureza profissional ou em espetáculos desportivos integrados nas competições desportivas de natureza não profissional, considerados de risco elevado, é vedado aos espetadores do espetáculo desportivo a posse, transporte ou utilização de:
 - i) Megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro;
 - ii) Bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas.

Artigo 29.º

Permanência de espetadores no recinto desportivo

São condições de permanência dos espetadores no recinto desportivo:



- a) Não ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, violentas, de caráter racista ou xenófobo, intolerantes nos espetáculos desportivos, que incitem à violência ou a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
- b) Não obstruir as vias de acesso e evacuação, especialmente as vias de emergência, sem prejuízo do uso das mesmas por pessoas com deficiências e incapacidades;
- c) Não praticar atos violentos, que incitem à violência, ao racismo ou à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
- d) Não ultrajar ou faltar ao respeito que é devido aos símbolos nacionais, através de qualquer meio de comunicação com o público;
- e) Não entoar cânticos racistas ou xenófobos ou que incitem à violência, à intolerância nos espetáculos desportivos, a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política;
- f) Não aceder às áreas de acesso reservado ou não destinadas ao público;
- g) Não circular de um setor para outro;
- h) Não arremessar quaisquer objetos no interior do recinto desportivo;
- i) Não utilizar material produtor de fogo-de-artifício, quaisquer engenhos pirotécnicos, fumígenos ou produtores de efeitos análogos, bem como produtos explosivos, nos termos da lei em vigor;
- j) Usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo;
- k) Cumprir os regulamentos do recinto desportivo;
- l) Observar as condições de segurança previstas no artigo anterior;
- m) Não ostentar ou envergar qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto, salvo se por condição obrigatória nacional ou regional que salvguarde interesses de saúde;
- n) Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º do presente regulamento, nos recintos desportivos integrados em competições desportivas de natureza profissional ou em espetáculos desportivos integrados nas competições desportivas de natureza não profissional, considerados de risco elevado, é vedado aos espetadores do espetáculo desportivo a posse, transporte ou utilização de:
 - i) Megafones e outros instrumentos produtores de ruídos, por percussão mecânica e de sopro;
 - ii) Bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de qualquer natureza e espécie, de dimensão superior a 1 m por 1 m, passíveis de serem utilizados em coreografias de apoio aos clubes e sociedades desportivas, que não sejam da responsabilidade destes últimos.

CAPÍTULO IV

Comunicação Social

Artigo 30.º

Local, acreditação e circulação

1 - Os profissionais dos órgãos de comunicação social desenvolvem a sua atividade profissional na tribuna de imprensa no piso 4, centro de imprensa no piso 3 e auditório no piso 2, todos na bancada poente. Os fotógrafos de comunicação social desenvolvem a atividade na zona envolvente ao relvado, pista de atletismo e sala de apoio no piso -1 da bancada nascente. A acreditação será feita antecipadamente, online, por correio ou com levantamento nos postos junto ao perímetro ou Complexo Municipal de Piscinas de Leiria. Os profissionais de comunicação social acreditados têm estacionamento no parque 1, identificado



no local e nas peças em anexo a este regulamento. A entrada de profissionais é na porta 7A, porta de jornalistas, junto à porta 7 e na porta 2 no caso de fotógrafos da comunicação social.

2 - Os profissionais dos órgãos de comunicação social, para o exercício da sua atividade no Recinto, devem estar devidamente acreditados.

3 - Salvaguardadas as medidas de segurança e as regras do espetáculo desportivo, é livre a circulação dos profissionais dos órgãos de comunicação social, quando tal se mostrar necessário ao exercício da sua atividade profissional.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 31.º

Infrações

Todas as infrações ao presente regulamento que sejam suscetíveis de constituir crime, contraordenação ou ilícito disciplinar são comunicadas e participadas às entidades competentes para a instrução dos processos e aplicação das respetivas sanções.

Artigo 32.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver expressamente regulado no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua redação atual, e demais legislação que ao caso for aplicável.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte à data do seu registo pela Autoridade para a Proteção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD).



ANEXO I

Elementos demonstrativos do cumprimento das medidas previstas nas alíneas a) a k) do n.º 2 e nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30/07, na sua redação atual



Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro.

Cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro na sua redação vigente.

Vigilância de grupos de adeptos, nomeadamente, nas deslocações para assistir a competições desportivas de natureza profissional ou não profissional consideradas de risco elevado, disputadas fora do recinto desportivo próprio do promotor do espetáculo desportivo.

Não sendo a CML a promotora de espetáculos desportivo de risco elevado, os promotores utilizadores do recinto, em competições profissionais ou não profissionais de risco elevado, cumprem os requisitos determinados pela alínea.

----// ----

Cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Vigilância e controlo destinados a impedirem o excesso de lotação em qualquer zona do recinto, bem como a assegurar o desimpedimento das vias de acesso.

Ao presente regulamento anexa-se a planta com a identificação das diversas zonas do estádio e respetivas lotações (desenho 25.) Anexam-se também plantas com a identificação dos locais de controlo de acessos para os diversos setores (desenhos 10, 11 e 12).

----// ----

Cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Instalação ou montagem de anéis de segurança e a adoção obrigatória de sistemas de controlo de acesso, de modo a impedir a introdução de objetos ou substâncias proibidos ou suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência, nos termos previstos na presente lei.

Anexam-se plantas com a identificação da localização do anel de segurança e pontos de controlo do acesso de introdução de objetos ou substâncias proibidos ou suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência, nos termos previstos na presente lei (desenhos 1 e 2).

O controlo de acesso de objetos será feito por empresa de segurança privada com alvará para o efeito, conforme legislação em vigor, com o apoio e supervisão das forças de segurança.

----// ----

Cumprimento das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

_alínea d)

Proibição de venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas, substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas no interior do anel ou perímetro de segurança e do recinto desportivo, exceto nas zonas destinadas para o efeito no caso das bebidas alcoólicas, e adoção de um sistema de controlo de estados de alcoolemia e de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas.

É proibida a venda, consumo e distribuição de bebidas alcoólicas, substâncias estupefacientes e substâncias psicotrópicas, fora das zonas destinadas para o efeito, no caso das bebidas alcoólicas, com exceção do identificado na alínea e) abaixo.



_alínea e)

Criação de áreas, no interior do recinto desportivo, onde é permitido o consumo de bebidas alcoólicas, no respeito pelos limites definidos na lei.

Anexa-se planta com a indicação das áreas destinadas ao consumo/venda de bebidas alcoólicas (desenho 28).

----//----

Cumprimento da alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Determinação das zonas de paragem e estacionamento de viaturas pertencentes às forças de segurança, à ANEPC, aos bombeiros, aos serviços de emergência médica, bem como dos circuitos de entrada, de circulação e de saída, numa ótica de segurança e de facilitação.

Anexam-se plantas de indicação das zonas de paragem e estacionamento de viaturas pertencentes às forças de segurança, à ANEPC, aos bombeiros, aos serviços de emergência médica, bem como dos circuitos de entrada, de circulação e de saída, numa ótica de segurança e de facilitação (desenhos 1, 4 e 5).

----//----

Cumprimento da alínea g) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Determinação das zonas de paragem e estacionamento de viaturas pertencentes às comitativas dos clubes, associações ou sociedades desportivas em competição, árbitros, juizes ou cronometristas, bem como dos circuitos de entrada e de saída, numa ótica de segurança e de facilitação.

Anexam-se plantas das zonas de paragem e estacionamento de viaturas pertencentes às comitativas dos clubes, associações ou sociedades desportivas em competição, árbitros, juizes ou cronometristas, bem como dos circuitos de entrada e de saída, numa ótica de segurança e de facilitação (desenhos 1, 4 e 5).

----//----

Cumprimento da alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Definição das condições de exercício da atividade e respetiva circulação dos meios de comunicação social no recinto desportivo.

Anexam-se plantas com os locais de exercício da atividade e respetivas circulações dos meios de comunicação social no recinto desportivo (desenhos 1, 6, 7, 8 e 9).

----//----

Cumprimento da alínea i) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Indicação da lotação de cada setor do recinto desportivo.

Anexa-se planta com a setorização do estádio e respetivas lotações (desenho 26).

----//----



Cumprimento da alínea j) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Plano de emergência interno (PEI), prevendo e definindo, designadamente, a atuação dos assistentes de recinto desportivo e restantes agentes de proteção civil e voluntários, se os houver (documento que integra o regulamento como seu Anexo II).

Elementos e informação necessários:

1. Plano de Emergência Interno (PEI), com a indicação e descrição das zonas de paragem e de estacionamento das viaturas **das Forças de Segurança, da ANEPC, dos Serviços de Emergência Médica localmente responsáveis e dos Bombeiros**, devidamente validado pela ANEPC (documento que integra o regulamento como seu Anexo II);
2. Apresentação do parecer da ANEPC, devidamente validado (n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro - as medidas de autoproteção são sujeitas a parecer obrigatório da ANEPC) (documento que integra o regulamento como seu Anexo II).

----// ----

Cumprimento da alínea k) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Definição de um **plano de evacuação de pessoas** devidamente validado pela ANEPC (é um dos elementos que **faz parte do PEI - alínea j)**, de acordo com a definição abaixo transcrita – que integra o regulamento como seu Anexo II).

Definições, de acordo com o artigo 10.º, do Anexo I, da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, em casos de situações perigosas:

Plano de Emergência Interno (PEI) - “Documento no qual estão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, por uma entidade, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações ocupadas por essa entidade, nomeadamente, a organização, os meios humanos e materiais a envolver e procedimentos a cumprir nessa situação. Contém o Plano de Atuação e o de Evacuação.”

Plano de Atuação (PA) - “Documento, componente do **Plano de Emergência**, no qual está indicada a organização das operações a desencadear pelo delegado e agentes de segurança, em caso de ocorrência de uma situação perigosa.”

Plano de Evacuação (PE) - “Documento, componente do **Plano de Emergência**, no qual estão indicados os caminhos de evacuação, zonas de segurança, regras de conduta das pessoas e a sucessão de ações a terem lugar durante a evacuação de um local, estabelecimento, recinto ou edifício, em caso de incêndio.”

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente. (nas competições desportivas de natureza profissional ou não profissional consideradas de **risco elevado**)

Cumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Separação física dos adeptos, reservando-lhes zonas distintas.

1. Anexa-se planta das zonas delimitadas e reservadas a adeptos. As zonas de adeptos visitante é a bancada nascente e de visitado as bancadas poente e sul (desenho 13).

O sistema usado nos separadores é composto por pilares metálicos que fazem de suporte para vidros de 10 mm de espessura e 2m de altura.

2. Anexam-se plantas, com a indicação inequívoca dos sistemas de vigilância, bem como as suas áreas de abrangência, nos termos do artigo 18.º (desenhos 14 a 20);
3. Anexam-se fotografias das zonas de adeptos e respetivas estruturas, assim como fotografias da distribuição de sistemas de vigilância (apoio fotográfico).



----// ----

Cumprimento da alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro na sua redação vigente.

Controlo da venda de títulos de ingresso, com recurso a meios mecânicos, eletrónicos ou eletromecânicos, a fim de assegurar o fluxo de entrada dos espetadores, impedindo a reutilização do título de ingresso e permitindo a deteção de títulos de ingresso falsos.

Elementos e informação necessários:

1. Anexa-se planta com a representação e identificação dos recintos de controlo das bilheteiras do estádio municipal e pontos de venda e distribuição de ingressos previamente estipulados para o efeito fora do perímetro dos anéis de segurança (desenho 1);
2. Anexam-se fotografias dos sistemas de controlo de acessos fixos do Estádio Municipal de Leiria (apoio fotográfico).

----// ----

Cumprimento da alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

A existência de zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos, devidamente separadas e delimitadas, nos termos do artigo seguinte.

Elementos e informação necessários:

1. Anexa-se planta das zonas delimitadas e reservadas a adeptos com condições especiais de acesso e permanência. As zonas de adeptos 1 é o sector 4A e a zona 2 é o sector 6A (desenho 13).
O sistema usado nos separadores é composto por - Rede de malha elástica 50x14x11x2.00m de altura, fixa em postes de cremalheira com base metálica para aperto ao betão com bucha mecânica. Os postes são escorados no início e no final. A rede é fixa em 4 idas de arames esticadores amarrados aos postes, numa das laterais;
2. Anexam-se plantas, com a indicação inequívoca dos sistemas de vigilância, bem como as suas áreas de abrangência, nos termos do artigo 18.º (desenhos 14 a 20);
3. Anexam-se fotografias dos elementos identificados nos pontos 1 e 2 (apoio fotográfico).

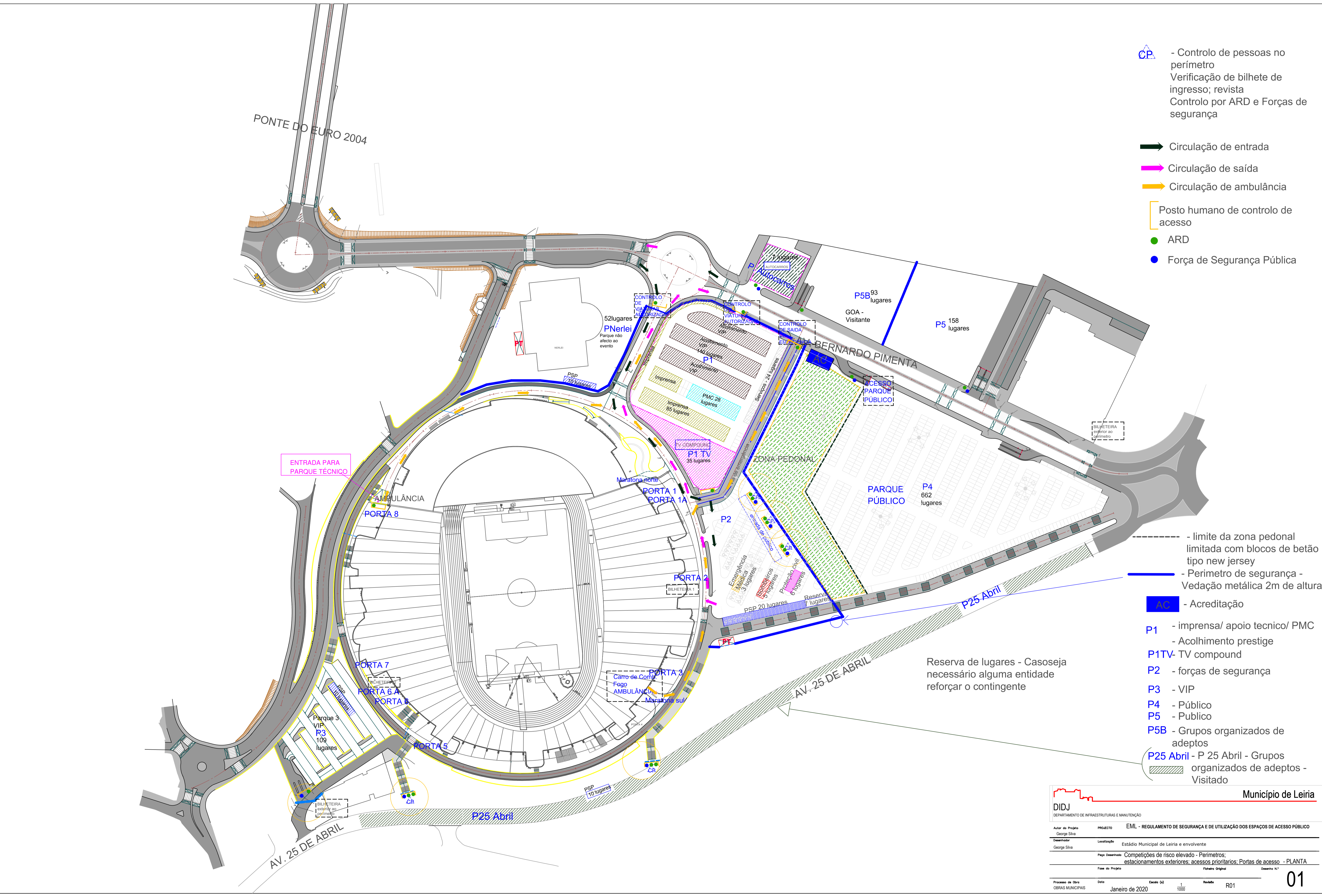
----// ----

Cumprimento da alínea d) do n.º 3 do artigo 7.º, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, na sua redação vigente.

Medidas de controlo da passagem das zonas com condições especiais de acesso e permanência de adeptos para outras zonas do recinto desportivo, nos termos do artigo seguinte.

Elementos e informação necessários:

1. Estipula-se que para controlo do fluxo de pessoas nestes pontos, a hora de entrada de adeptos à ZCEAP será determinada e controlada para não coincidir com a entrada de público geral.
Anexam-se plantas, com a representação e identificação dos sistemas de controlo. Todos os lugares são sentados (desenhos 21, 22, 23, 24 e 25).
2. Fotografias dos elementos identificados.
Anexam-se fotografias dos locais de controlo e ZCEAP (apoio fotográfico).



- Controlo de pessoas no perímetro
Verificação de bilhete de ingresso; revista
Controlo por ARD e Forças de segurança
- Circulação de entrada
- Circulação de saída
- Circulação de ambulância
- Posto humano de controlo de acesso
- ARD
- Força de Segurança Pública

- limite da zona pedonal limitada com blocos de betão tipo new jersey
- Perímetro de segurança - Vedação metálica 2m de altura
- Acreditação
- P1** - imprensa/ apoio tecnico/ PMC
- Acolhimento prestige
- P1TV** - TV compound
- P2** - forças de segurança
- P3** - VIP
- P4** - Público
- P5** - Publico
- P5B** - Grupos organizados de adeptos
- P25 Abril** - P 25 Abril - Grupos organizados de adeptos - Visitado

Reserva de lugares - Casoseja necessário alguma entidade reforçar o contingente

Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador	Localização	Estádio Municipal de Leiria e envolvente
Tipo de Projeto		
Competições de risco elevado - Perímetros; estacionamento exteriores; acessos prioritários; Portas de acesso - PLANTA		
Fase do Projeto		
Documento N.º		
Processo de Obra	Data	Escala (A)
OBRAS MUNICIPAIS	Janeiro de 2020	1/1000
Revisão		R01

01



- Controlo de pessoas no perímetro - Baias metálicas, 1 metros de altura.
 Controlo visual de bilhete de ingresso e objetos não permitidos
 Controlo por ARD e Forças de segurança

Posto humano de controlo de acesso

● ARD

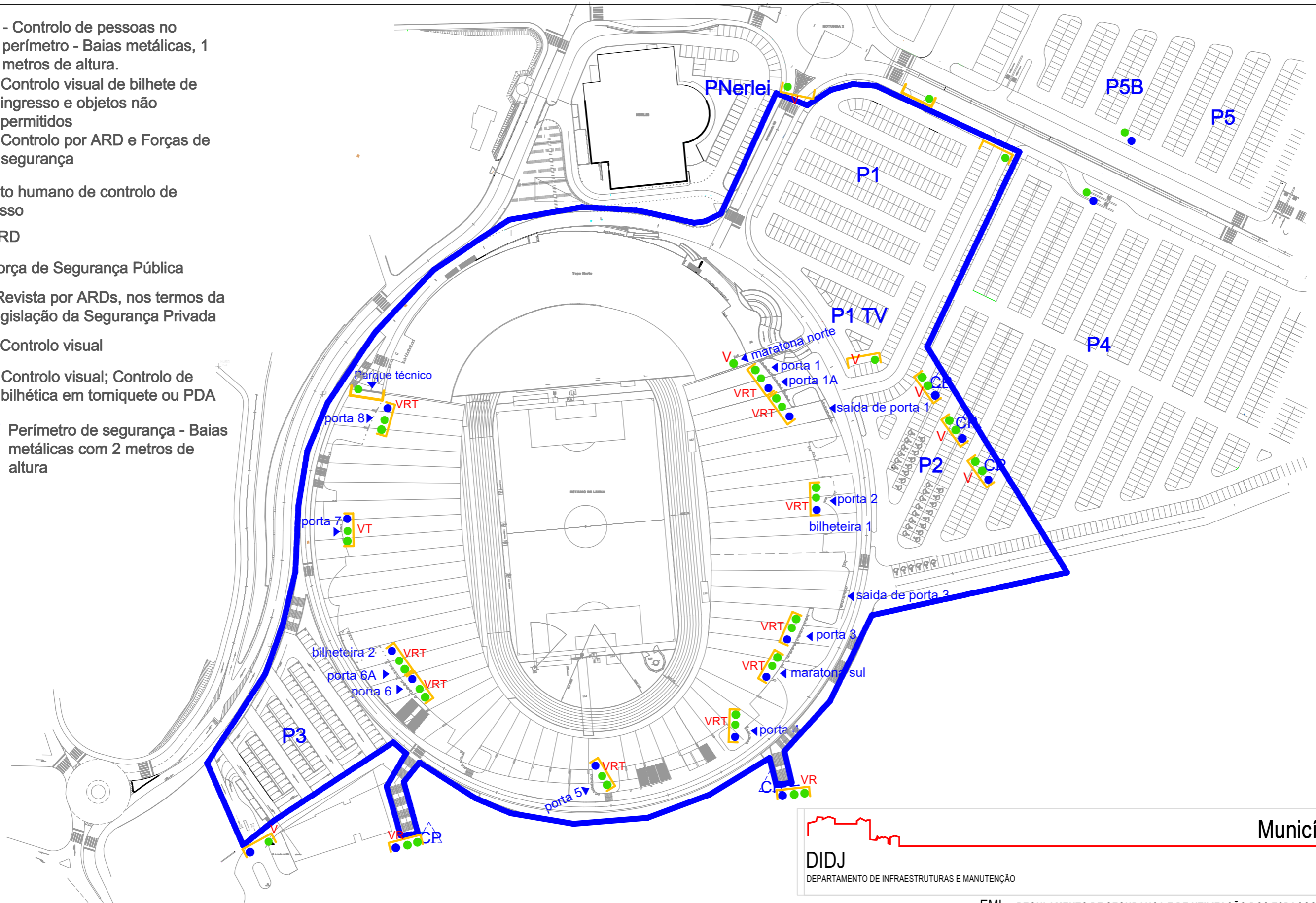
● Força de Segurança Pública

R - Revista por ARDs, nos termos da legislação da Segurança Privada

V - Controlo visual

T - Controlo visual; Controlo de bilhética em torniquete ou PDA

Perímetro de segurança - Baias metálicas com 2 metros de altura



Município de Leiria

DIDJ
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

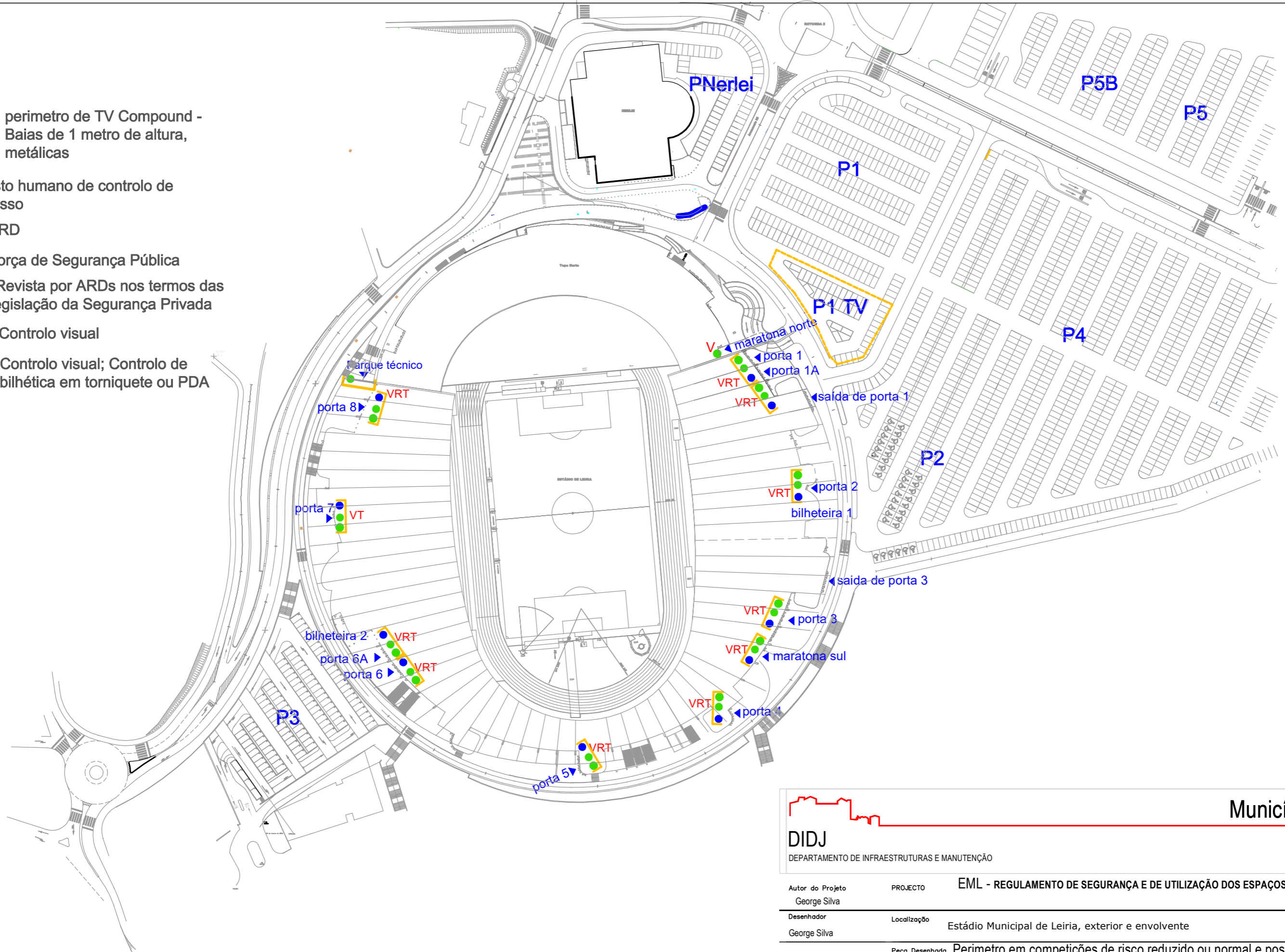
Autor do Projeto George Silva	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização	Estádio Municipal de Leiria, exterior e envolvente
	Peça Desenhada	Perímetro de segurança em competições de risco elevado e postos de controlo nos acessos PLANTA
	Fase do Projeto	Ficheiro Original Desenho N.º
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data	Escala (s) Revisão
	Junho de 2022	R02


02

perímetro de TV Compound -
Baías de 1 metro de altura,
metálicas

Posto humano de controlo de
acesso

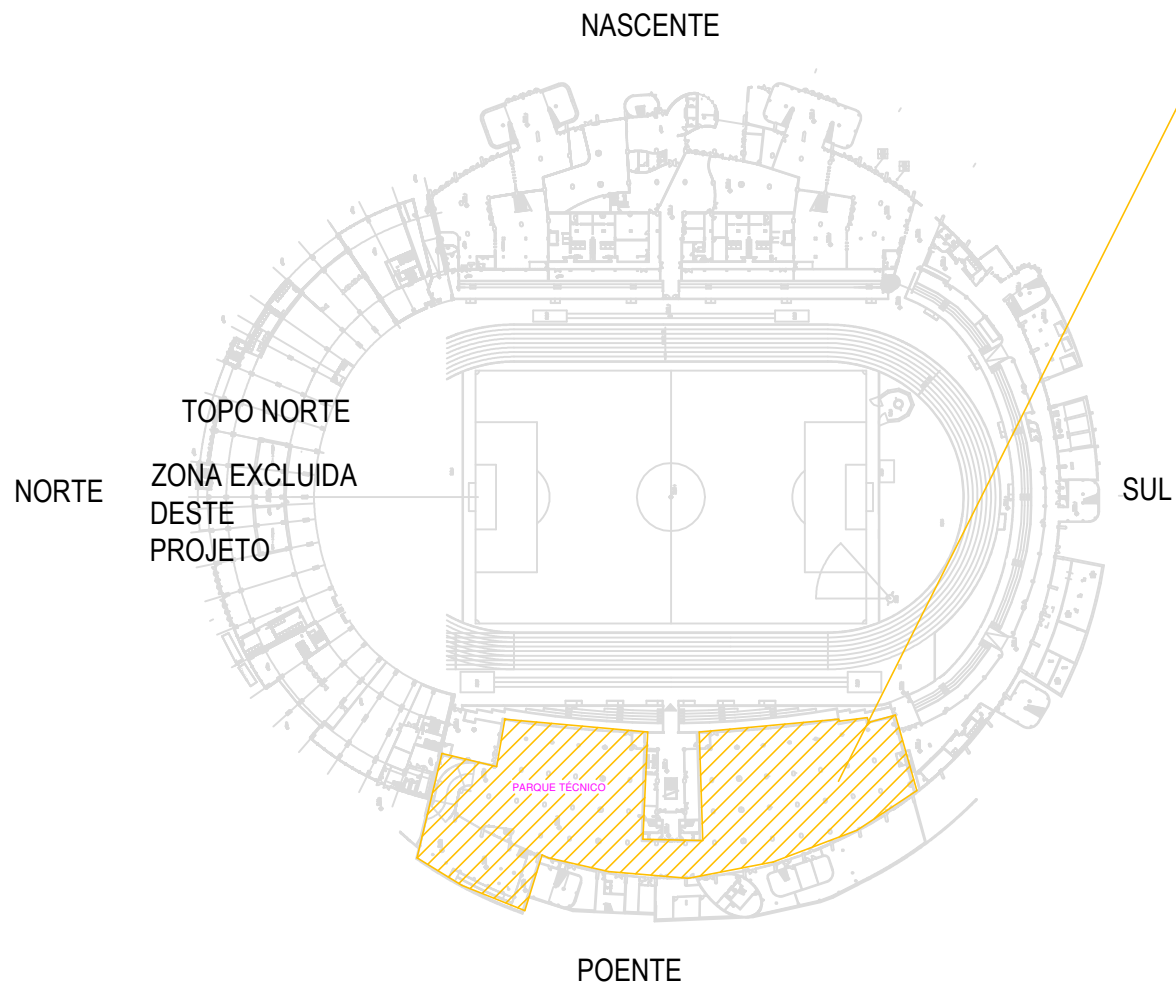
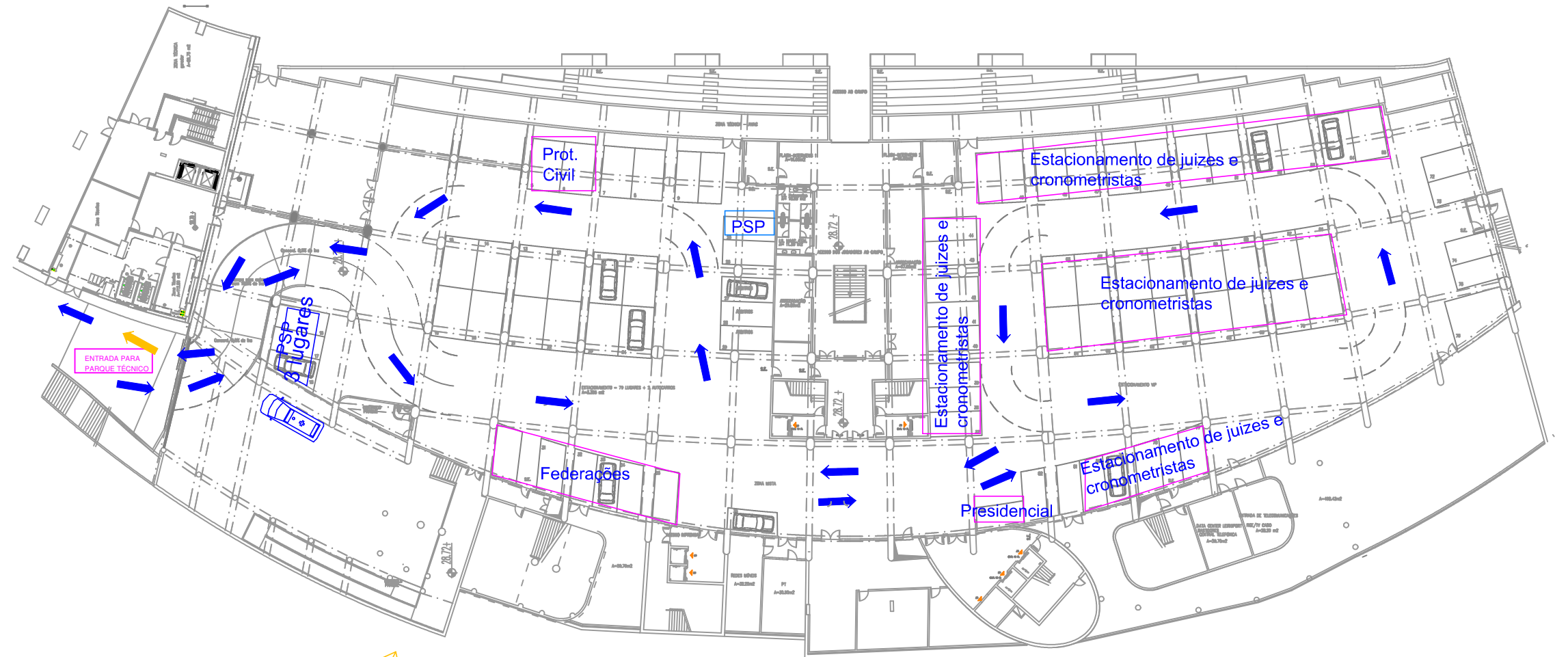
- ARD
- Força de Segurança Pública
- R - Revista por ARDs nos termos das
legislação da Segurança Privada
- V - Controlo visual
- T - Controlo visual; Controlo de
bilhética em torniquete ou PDA





Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização	Estádio Municipal de Leiria, exterior e envolvente
	Peça Desenhada	Perímetro em competições de risco reduzido ou normal e postos de controlo nos acessos PLANTA
	Fase do Projeto	Ficheiro Original Desenho N.º
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data	Escala (s) Revisão
	Junho de 2022	R02





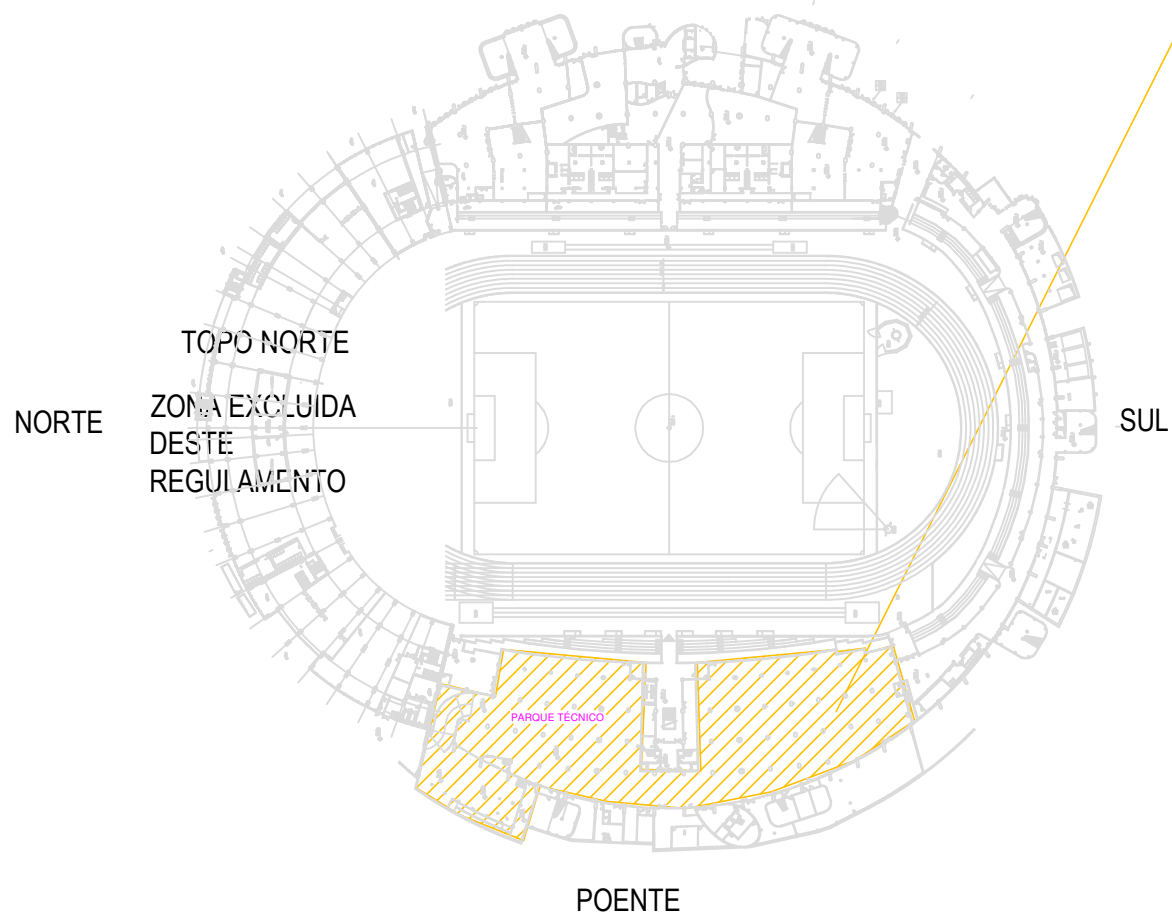
Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO	
Desenhador George Silva	Localização	Estádio Municipal de Leiria, piso -1 poente, parque técnico	
Peça Desenhada		ESTACIONAMENTO PARQUE TÉCNICO - Competições individuais PLANTA	
Fase do Projeto	Ficheiro Original	Desenho N.º	
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data Janeiro de 2020	Escala (s)	Revisão R01



NASCENTE

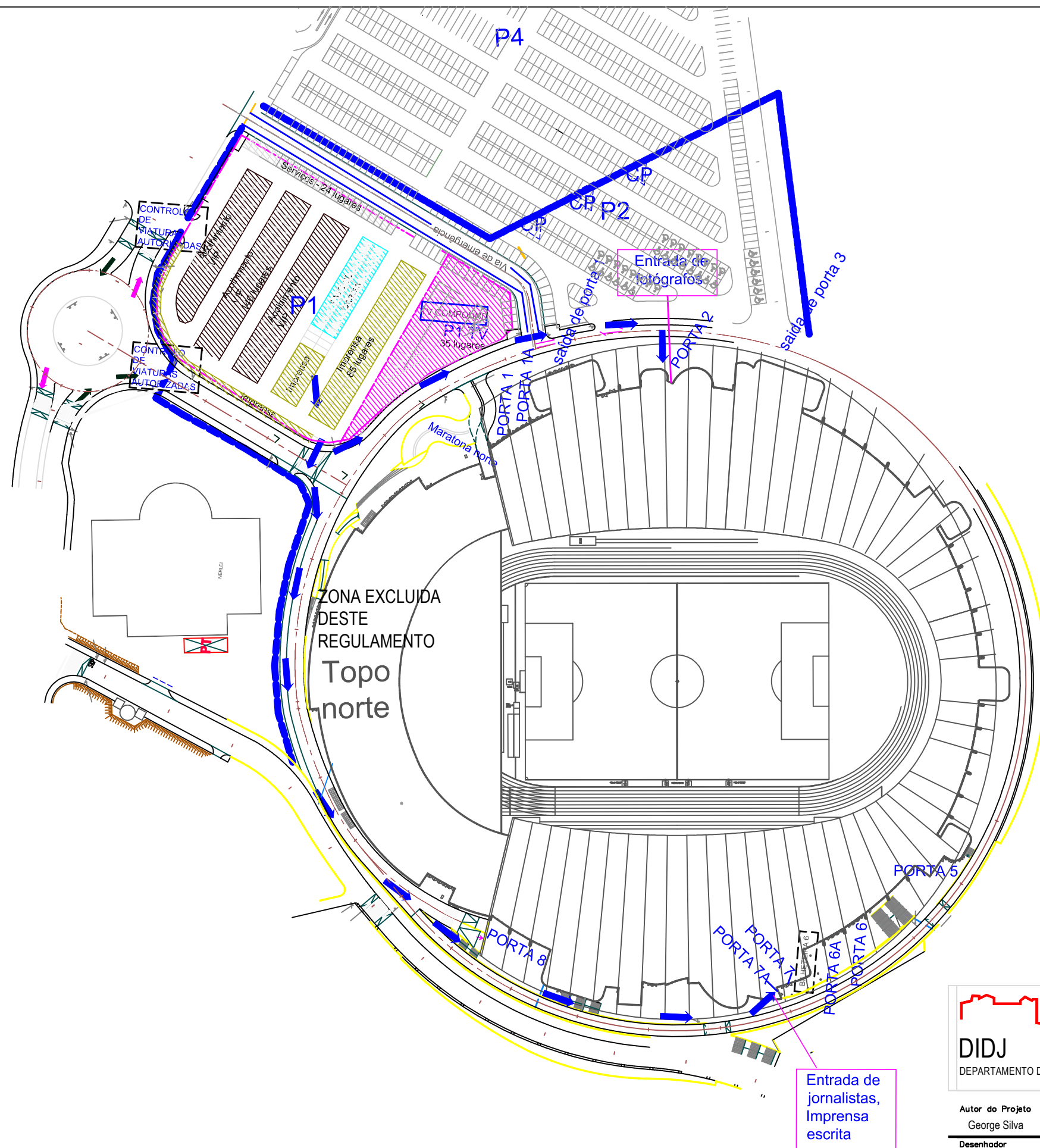




Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO	
George Silva			
Desenhador	Localização	Estádio Municipal de Leiria, piso -1 poente, parque técnico	
George Silva			
	Peça Desenhada	ESTACIONAMENTO PARQUE TÉCNICO - Competições coletivas PLANTA	
	Fase do Projeto	Ficheiro Original	Desenho N.º
Processo de Obra	Data	Escala (s)	Revisão
OBRAS MUNICIPAIS	Janeiro de 2020		R01



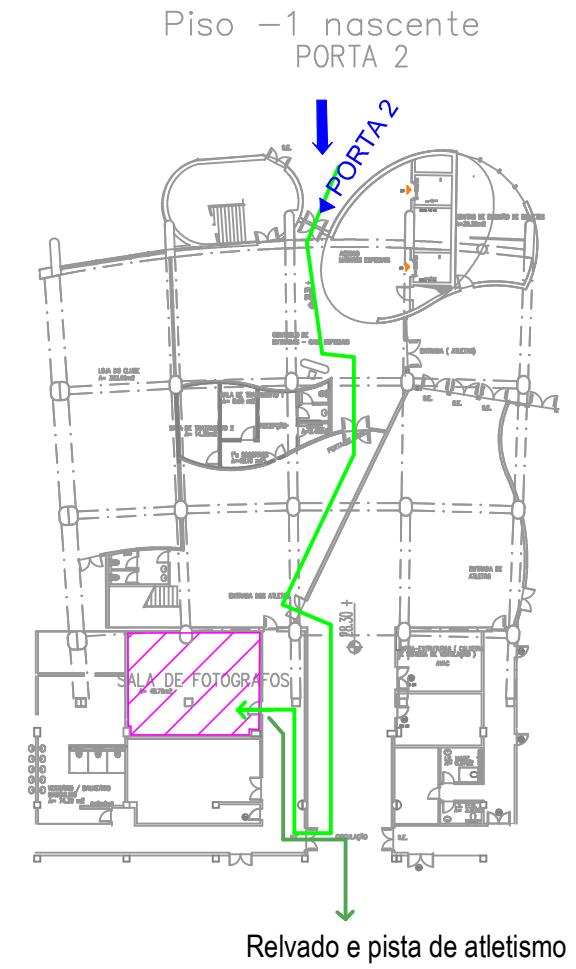
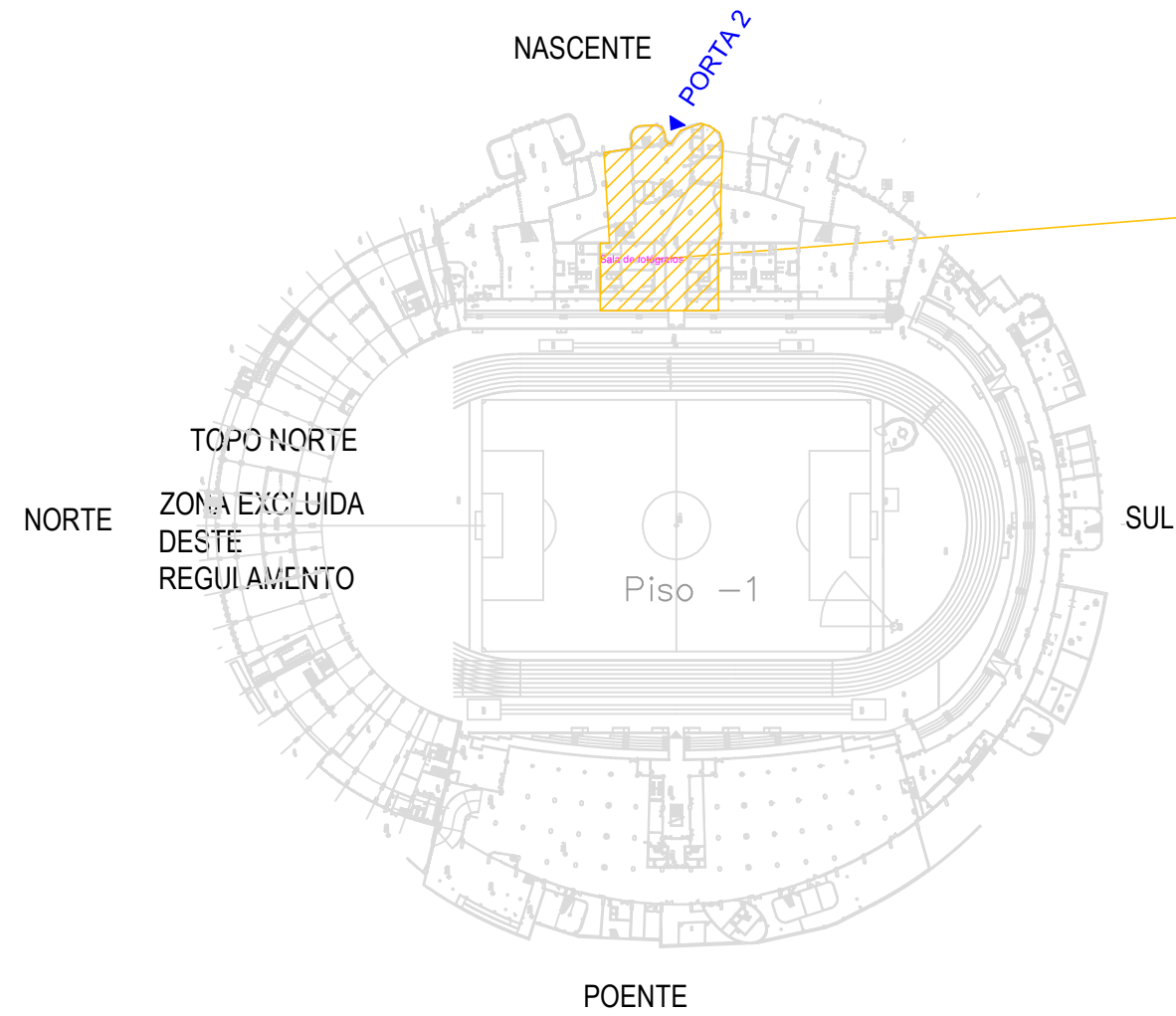
 Perímetro de segurança


Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO	
Desenhador George Silva	Localização Imprensa, locais e acessos	
	Peça Desenhada Acessos e espaços de imprensa - estacionamento até porta 7A e porta 2	
	PLANTA	
Fase do Projeto	Ficheiro Original	Desenho N.º
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data Janeiro de 2020	Revisão R01

06



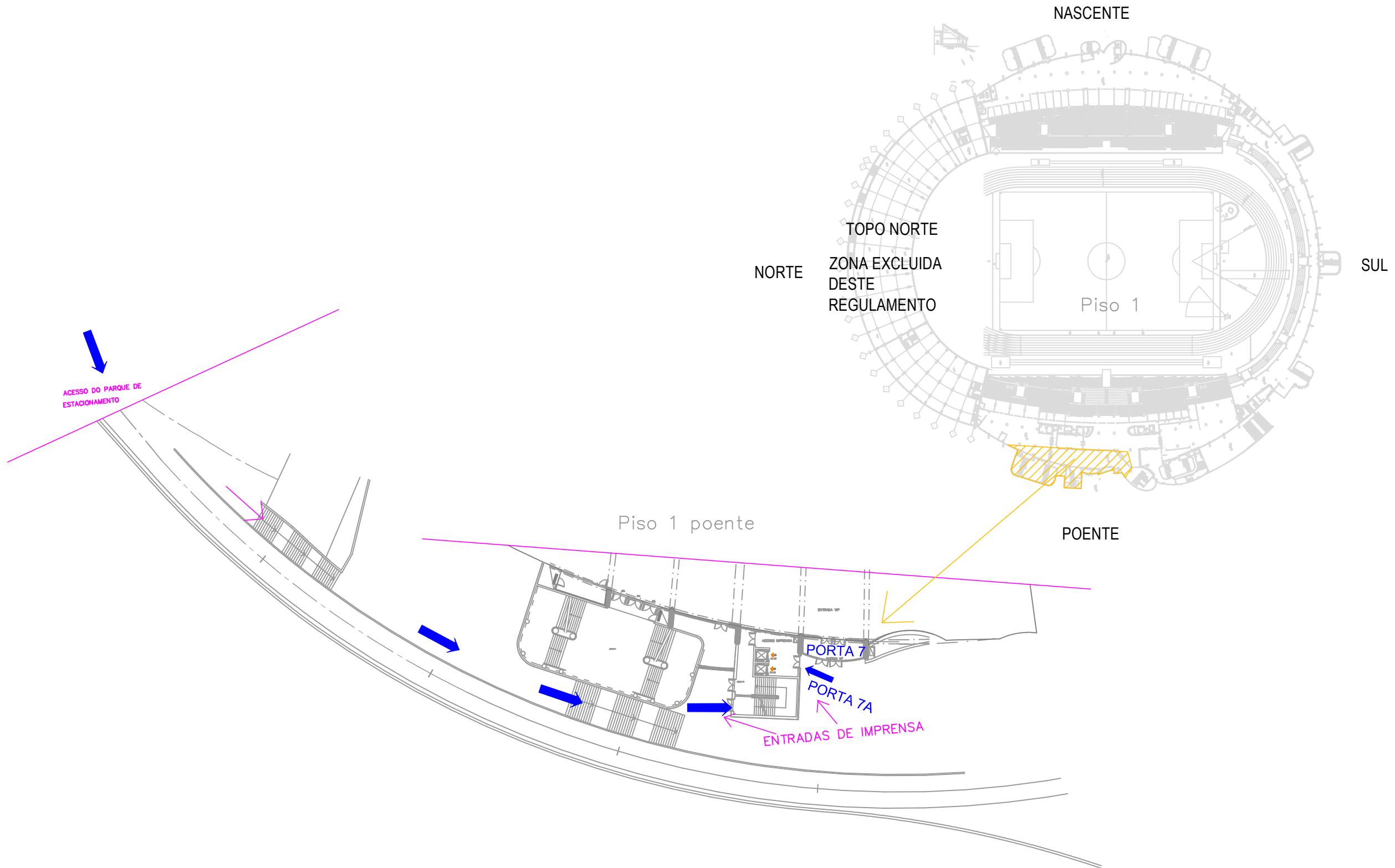



Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO	
George Silva			
Desenhador	Localização	Imprensa, locais e acessos	
George Silva			
	Peça Desenhada	Acessos e espaços de imprensa - porta 2 à sala de fotógrafos e zona desportiva	
		PLANTA	
Fase do Projeto	Ficheiro Original	Desenho N.º	
Processo de Obra	Data	Escala (s)	Revisão
OBRAS MUNICIPAIS	Janeiro de 2020		R01

07



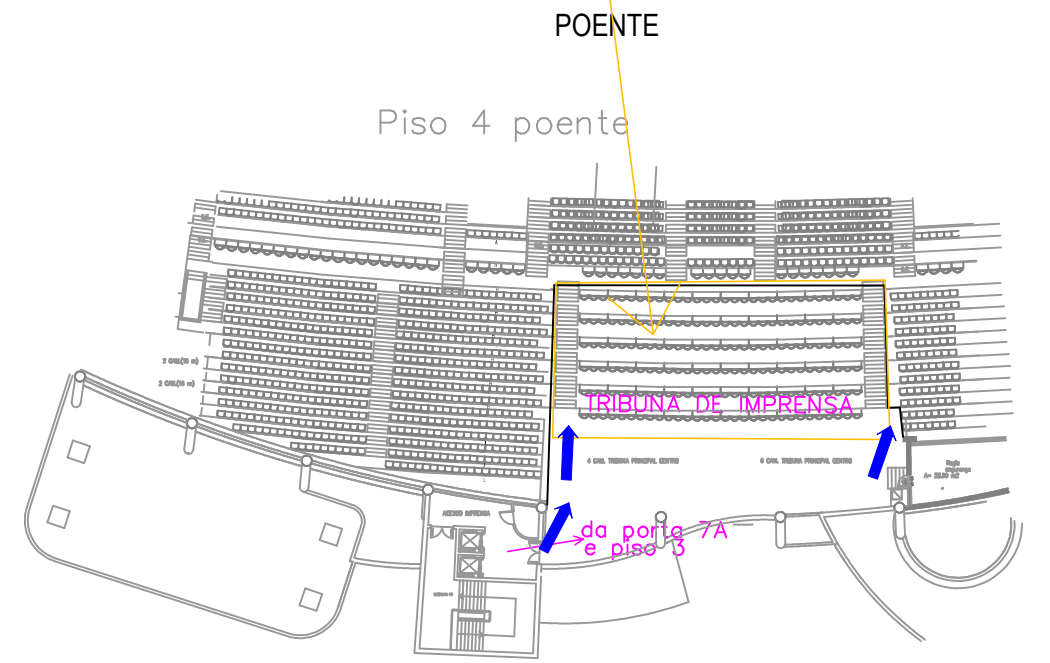
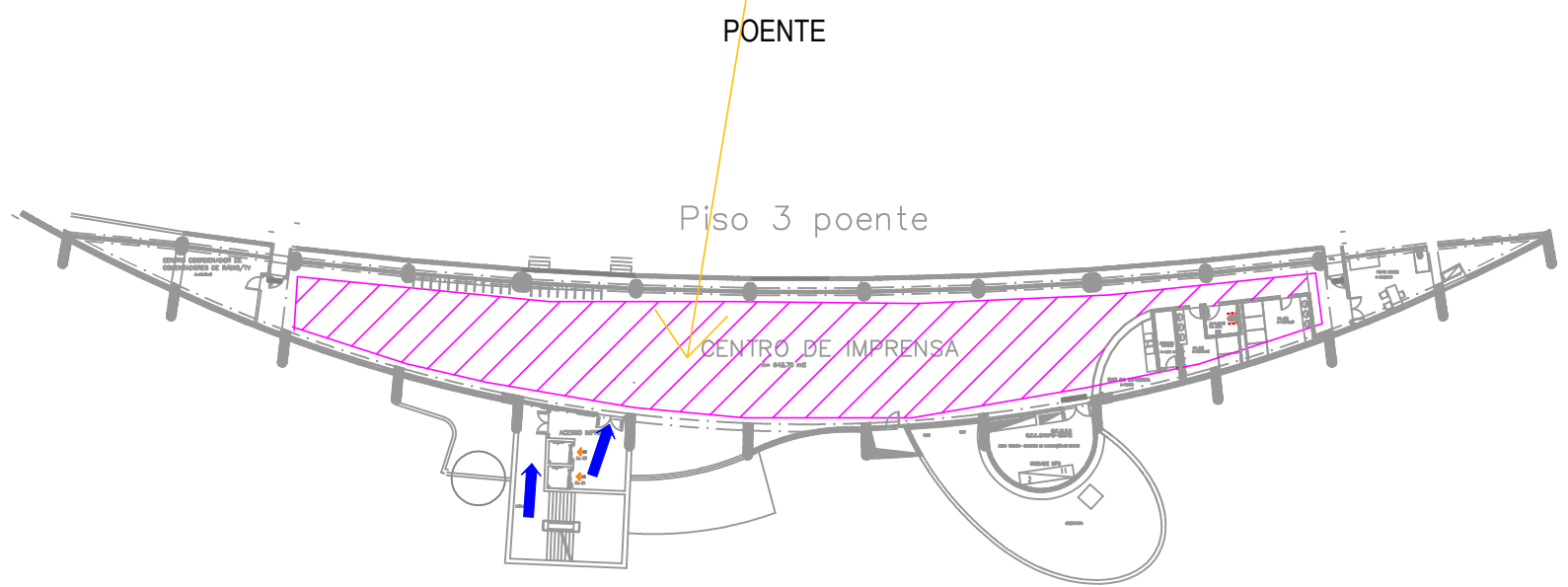
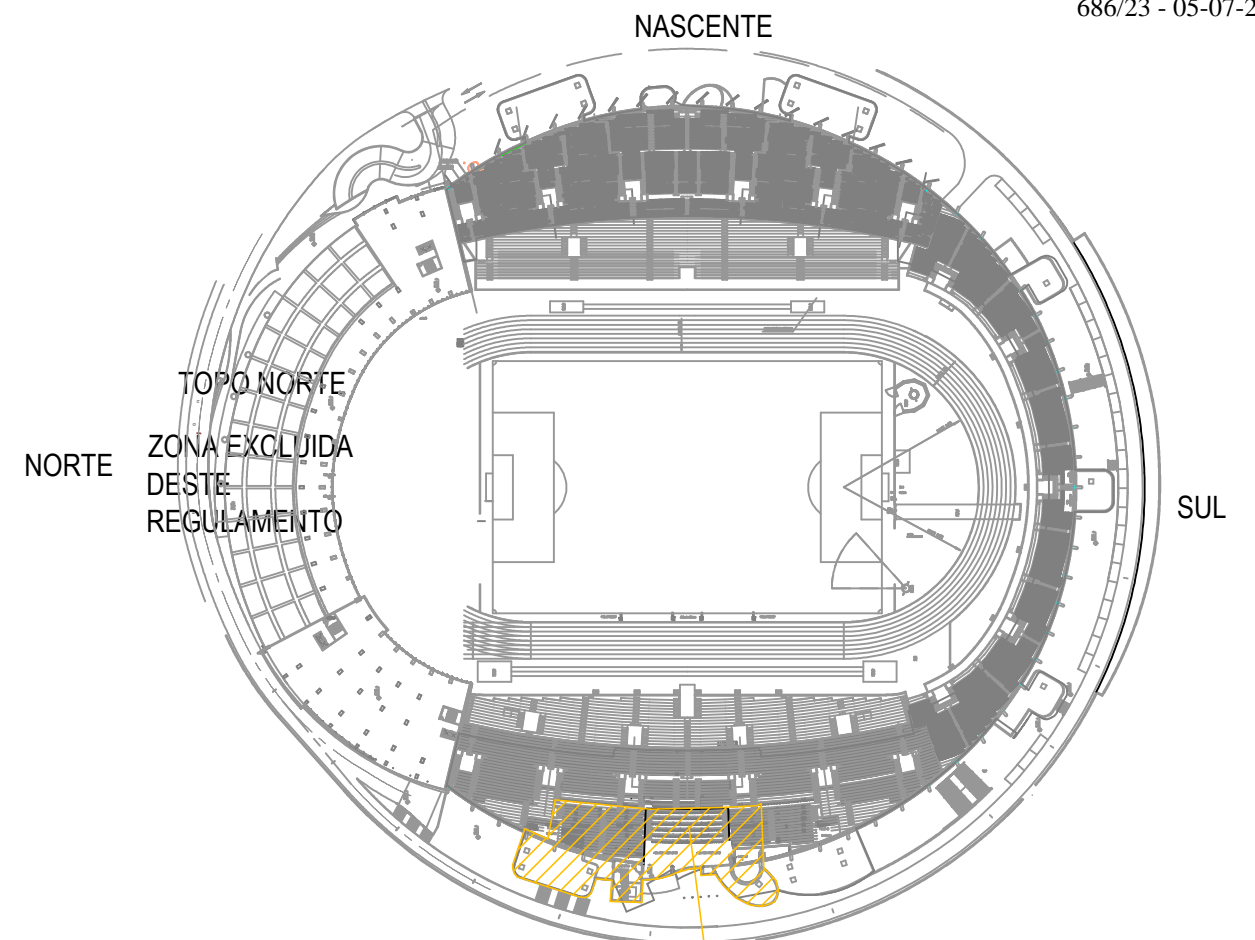



Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização	Imprensa, locais e acessos
	Peça Desenhada	Acessos e espaços de imprensa - estacionamento até porta 7A
	Fase do Projeto	PLANTA
		Ficheiro Original Desenho N.º
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data	Escala (s) Revisão
	Janeiro de 2021	R01

08



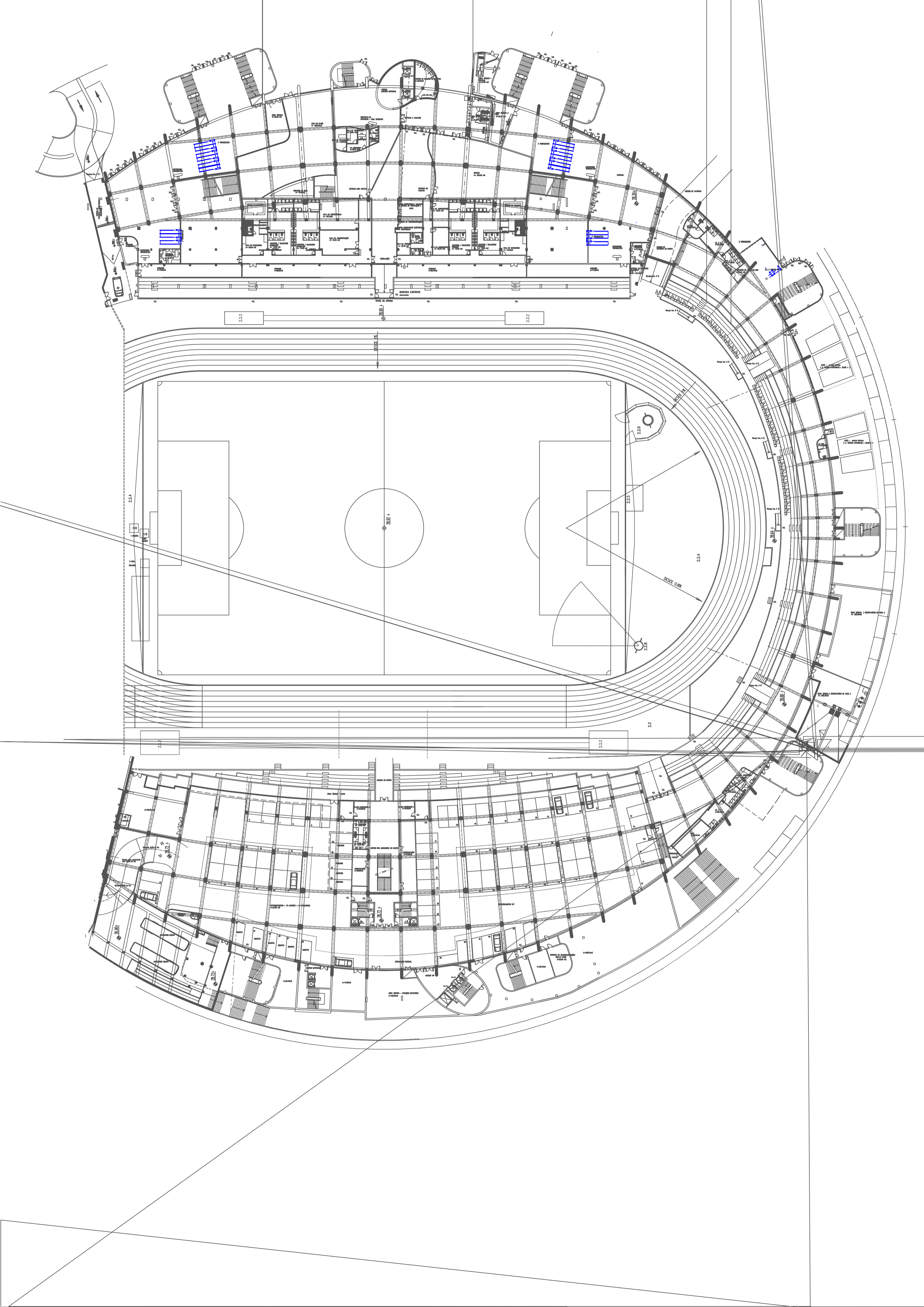


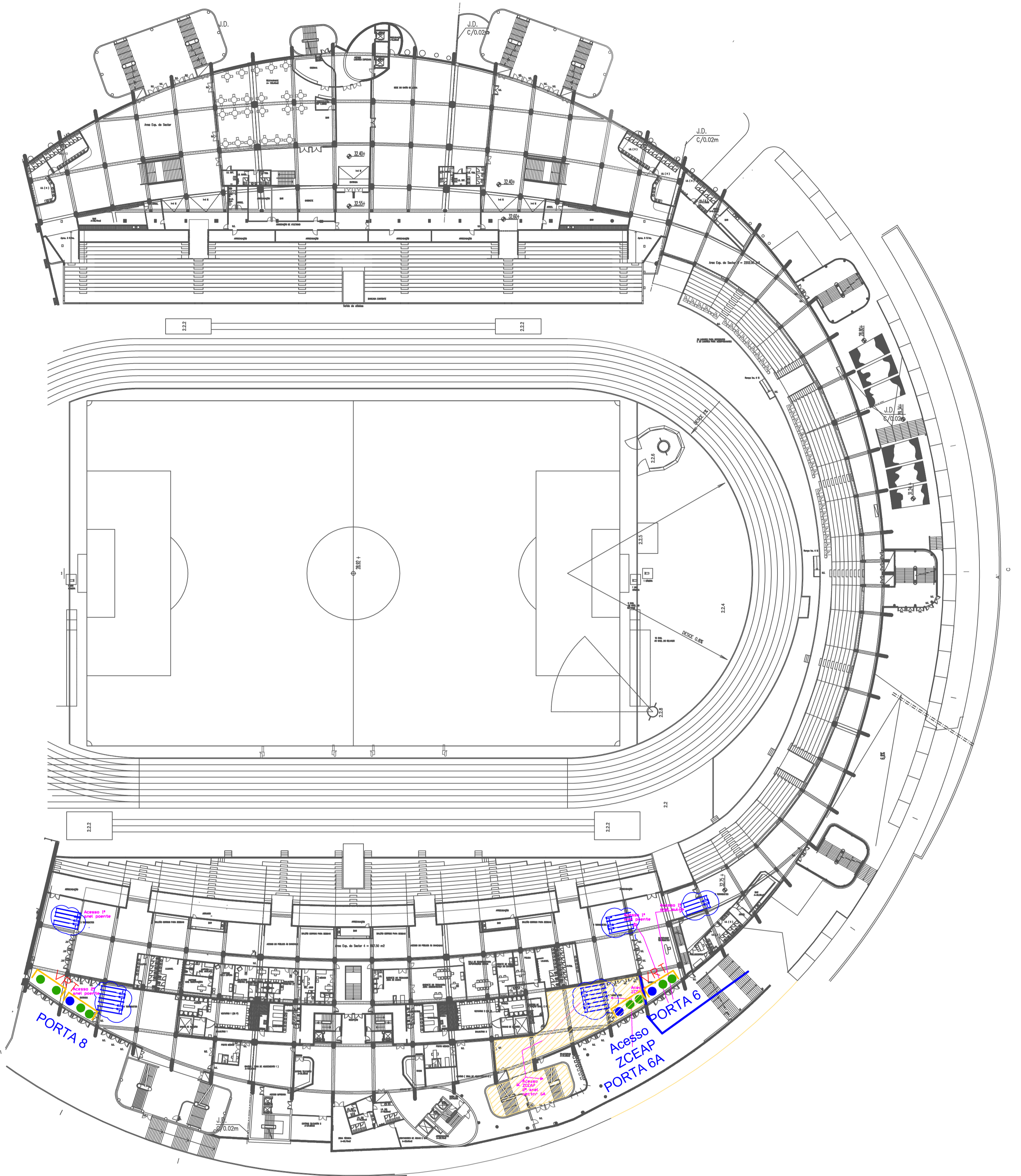
Município de Leiria


DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO	
Desenhador	Localização	Imprensa, locais e acessos	
Peça Desenhada	Acessos e espaços de imprensa - porta 7A ao centro de imprensa Porta 7A à tribuna de imprensa		
Fase do Projeto	Ficheiro Original	Desenho N.º	
Processo de Obra	Data	Escala (s)	Revisão
OBRAS MUNICIPAIS	Janeiro de 2020		R01

09



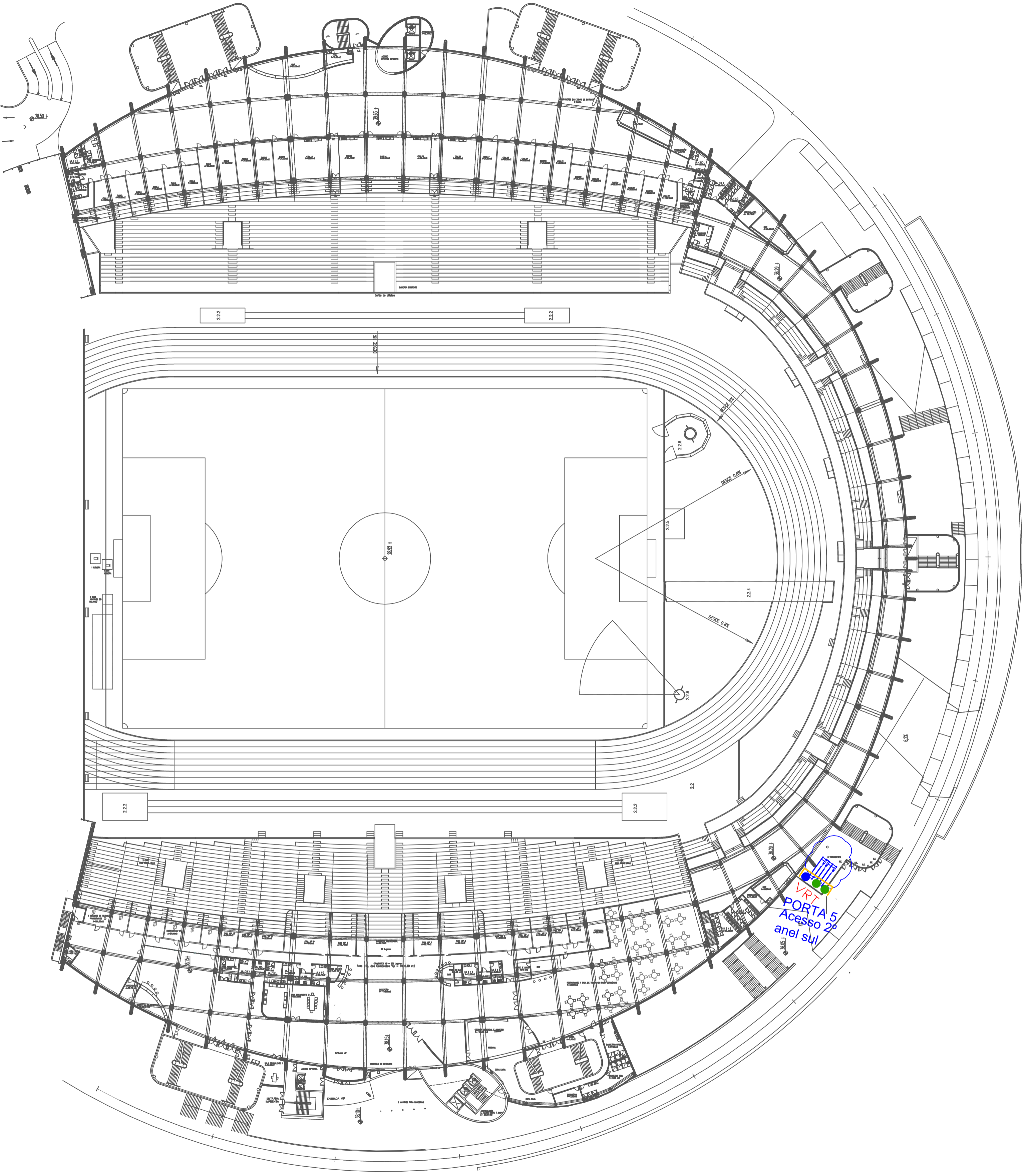





Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO		
Desenhador George Silva	Localização Estádio Municipal de Leiria		
	Peça Desenhada Controle de acessos - localização de torniquetes - piso 0 - PLANTA		
Fase do Projeto	Arquivo Original		Desenho N.º
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data janeiro de 2020	Escala (a) 1/500	Revisão R01





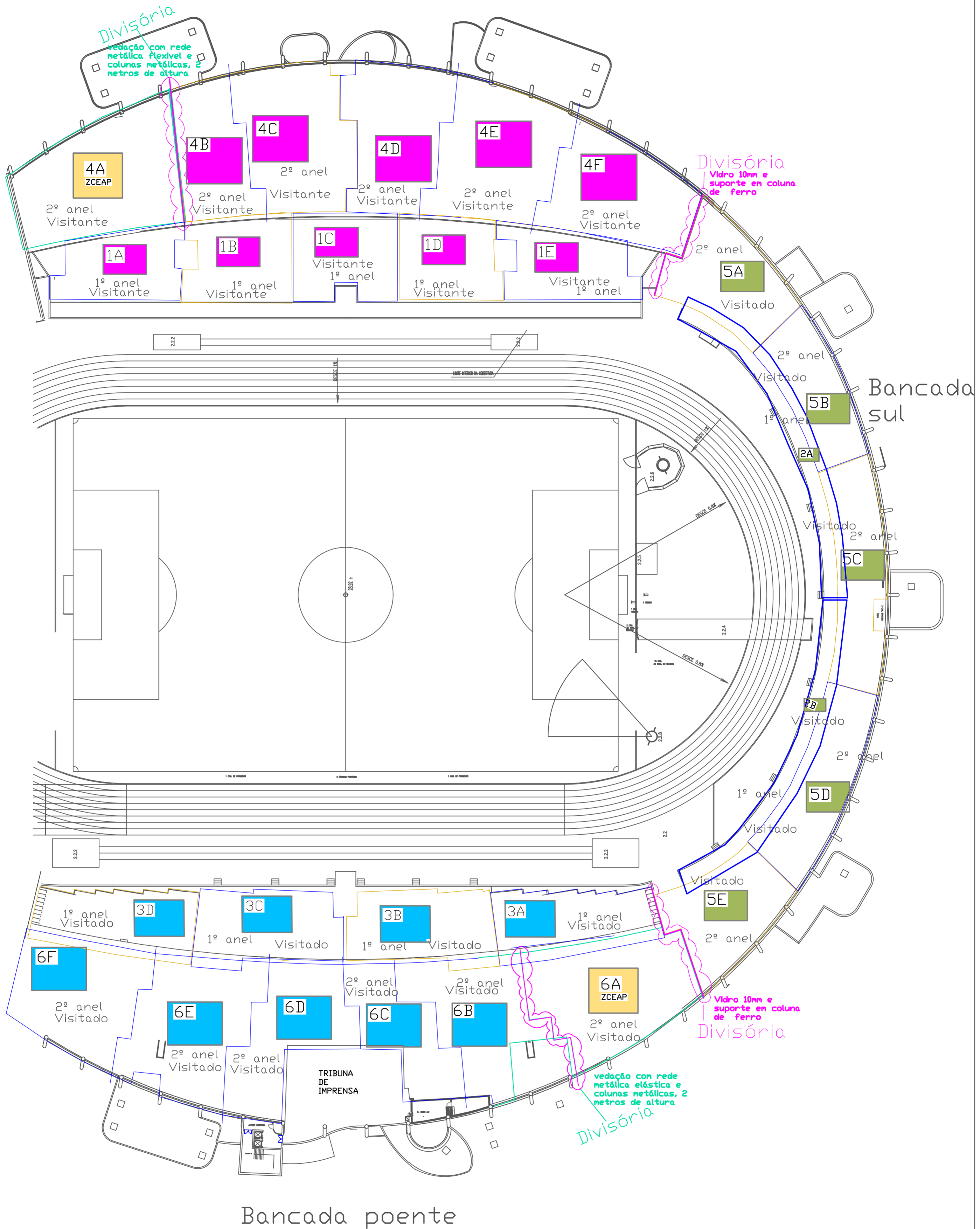
Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização	Estádio Municipal de Leiria
	Peça Desenhada	Controle de acessos - localização de torniquetes - piso 1 - PLANTA
	Fase do Projeto	Ficheiro Original Desenho N.º
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data janeiro de 2020	Escala (s) 1/500 Revisão R01

12

Bancada Nascente



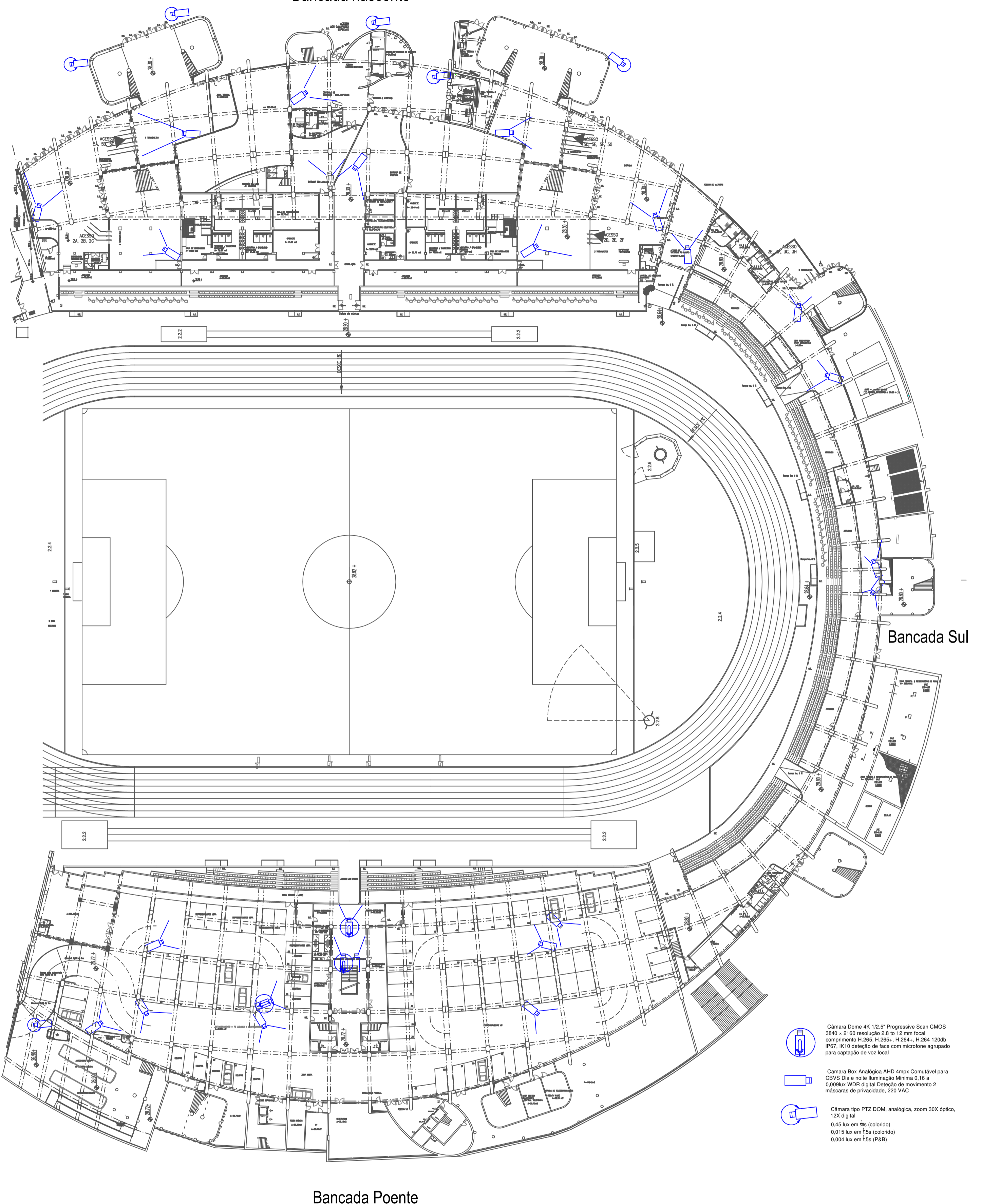
Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização Estádio Municipal de Leiria
Peça Desenhada Sectores - divisórias - PLANTA	
Fase do Projeto	Ficheiro Original
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data Julho de 2022
Escala (a)	1/500
Revisão	R02


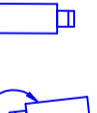

13


Bancada nascente



Bancada Sul

Bancada Poente

-  Câmara Dome 4K 1/2.5" Progressive Scan CMOS 3840 x 2160 resolução 2.8 to 12 mm focal comprimento H.265, H.265+, H.264+, H.264 120db IP67, IK10 deteção de face com microfone agrupado para captação de voz local
-  Câmara Box Analógica AHD 4mpx Computável para CBVS Dia e noite iluminação Mínima 0.1lx a 0.009lux WDR digital Deteção de movimento 2 máscaras de privacidade, 220 VAC
-  Câmara tipo PTZ DOM, analógica, zoom 30X óptico, 12X digital
0.45 lux em 1/5s (colorido)
0.015 lux em 1/5s (colorido)
0.004 lux em 1/5s (P&B)



Município de Leiria

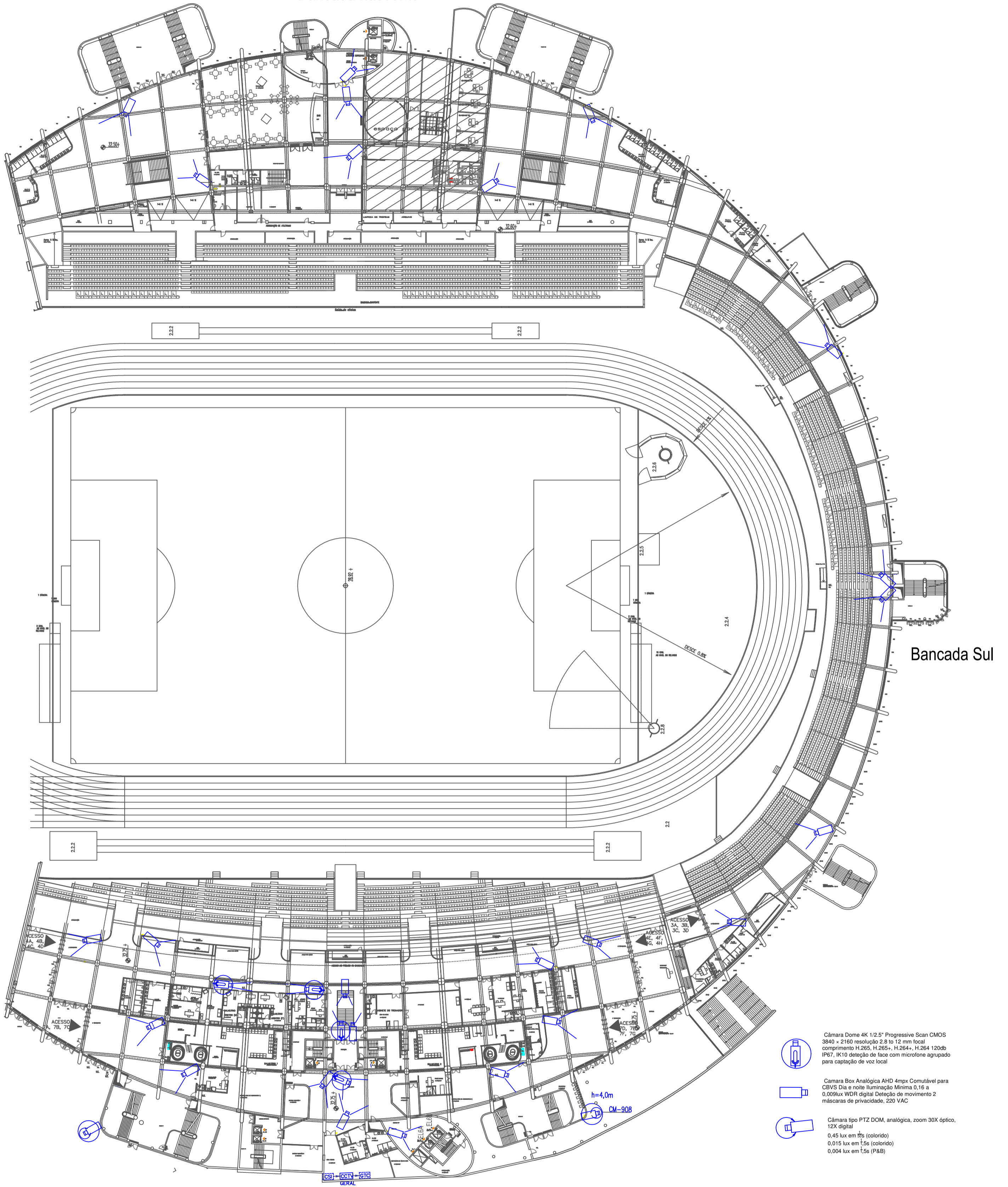
DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto	PROJETO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
George Silva		
Desenhador	Localização	Estádio Municipal de Leiria
George Silva		
	Peça Desenhada	CCTV - Localização de camaras - piso -1 - PLANTA
	Fase do Projeto	Ficheiro Original
		Desenho N.º

Processo de Obra	Data	Escala (s)	Revisão
OBRAS MUNICIPAIS	Dezembro de 2020	1/500	R01

14

Bancada nascente



Bancada Poente

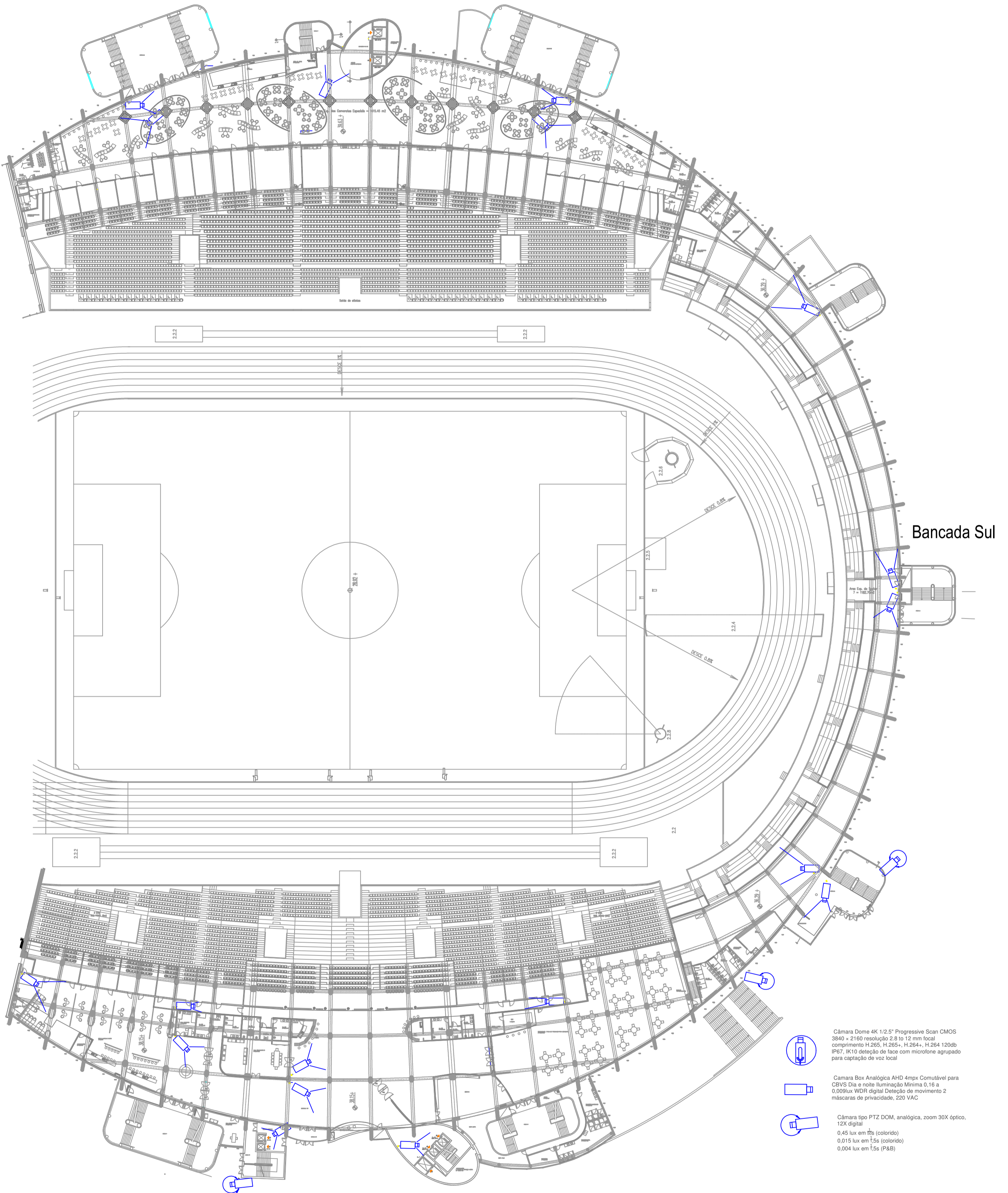
Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização Estádio Municipal de Leiria
	Peça Desenhada CCTV - Localização de camaras - piso 0 - PLANTA
Fase do Projeto	Ficheiro Original Desenho N.º


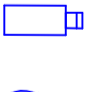

Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data Dezembro de 2020	Escala (s) 1/500	Revisão R01
--------------------------------------	--------------------------	---------------------	----------------


Bancada nascente



Bancada Sul

Bancada Poente

-  Câmera Dome 4K 1/2.5" Progressive Scan CMOS 3840 x 2160 resolução 2.8 to 12 mm focal comprimento H.265, H.265+, H.264+, H.264 120db IP67, IK10 deteção de face com microfone agrupado para captação de voz local
-  Camara Box Analógica AHD 4mpx Computável para CBVS Dia e noite Iluminação Mínima 0.16 a 0.009lux WDR digital Detecção de movimento 2 máscaras de privacidade, 220 VAC
-  Câmera tipo PTZ DOM, analógica, zoom 30X óptico, 12X digital
0.45 lux em 1/3s (colorido)
0.015 lux em 1.5s (colorido)
0.004 lux em 1.5s (P&B)



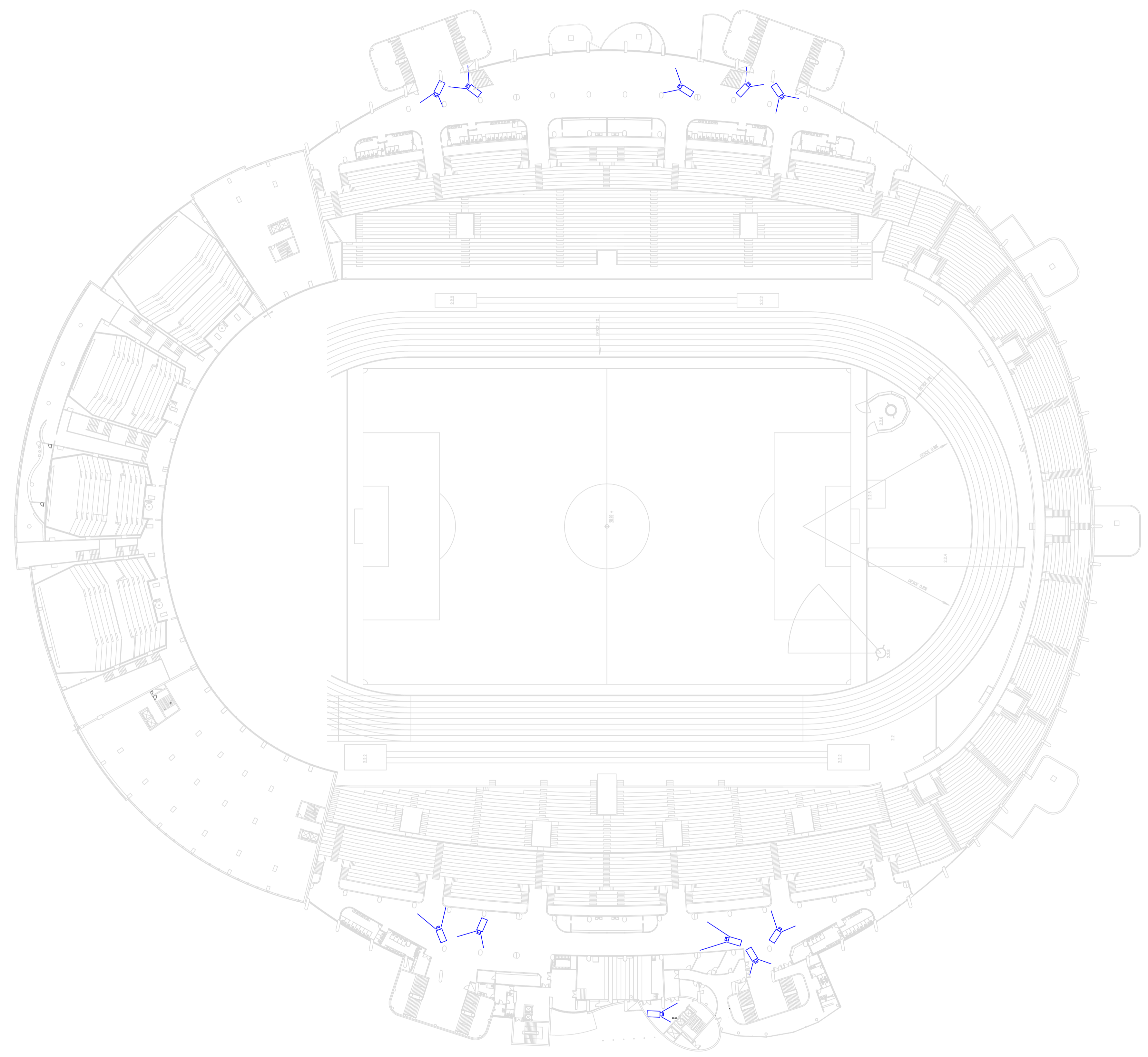
Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto	George Silva	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador	George Silva	Localização	Estádio Municipal de Leiria
Peça Desenhada		CCTV - Localização de camaras - piso 1 - PLANTA	
Fase do Projeto		Ficheiro Original	Desenho N.º
Processo de Obra	Data	Escala (e)	Revisão
OBRAS MUNICIPAIS	Janeiro de 2020	1/500	R01

16

piso 2

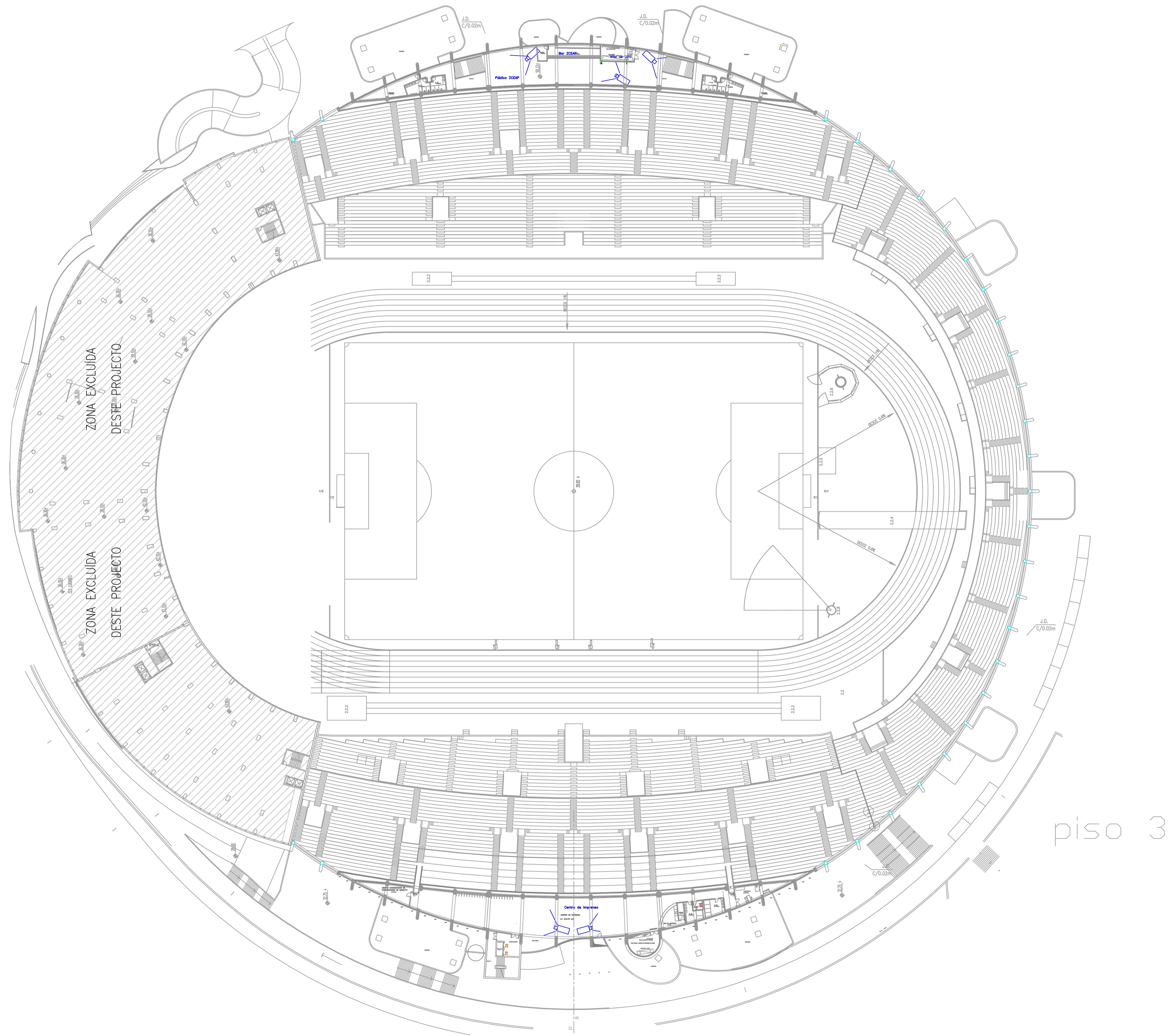


Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização Estádio Municipal de Leiria e envolvente
Fase do Projeto CCTV piso 2	Desenho N.º - PLANTA
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data Janeiro de 2020
Escala (A) 500	Revisão R01

17

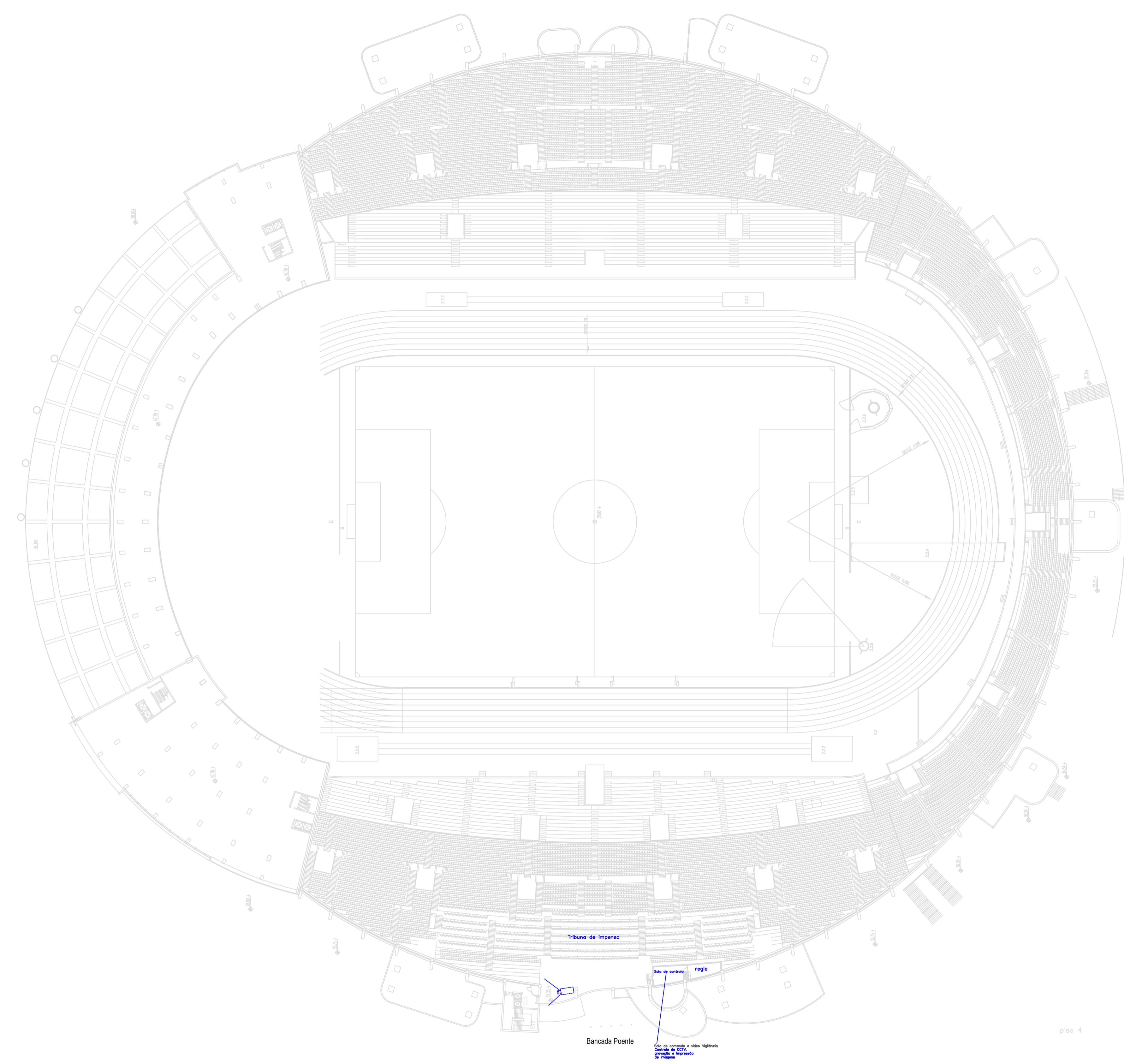


Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO		
Desenhador George Silva	Localização Estádio Municipal de Leiria e envolvente		
	Peça Desenhada CCTV piso 3		
Fase do Projeto	Ficheiro Original	Desenho N.º	
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data Janeiro de 2021	Escala (A) 1/500	Revisão R01

piso 4



Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Projeto: EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO

Localização: Estádio Municipal de Leiria e envolvente

Peça Desenhada: CCTV piso 3 ; comando, gravação e impressão de imagens

Desenho N.º: - PLANTA

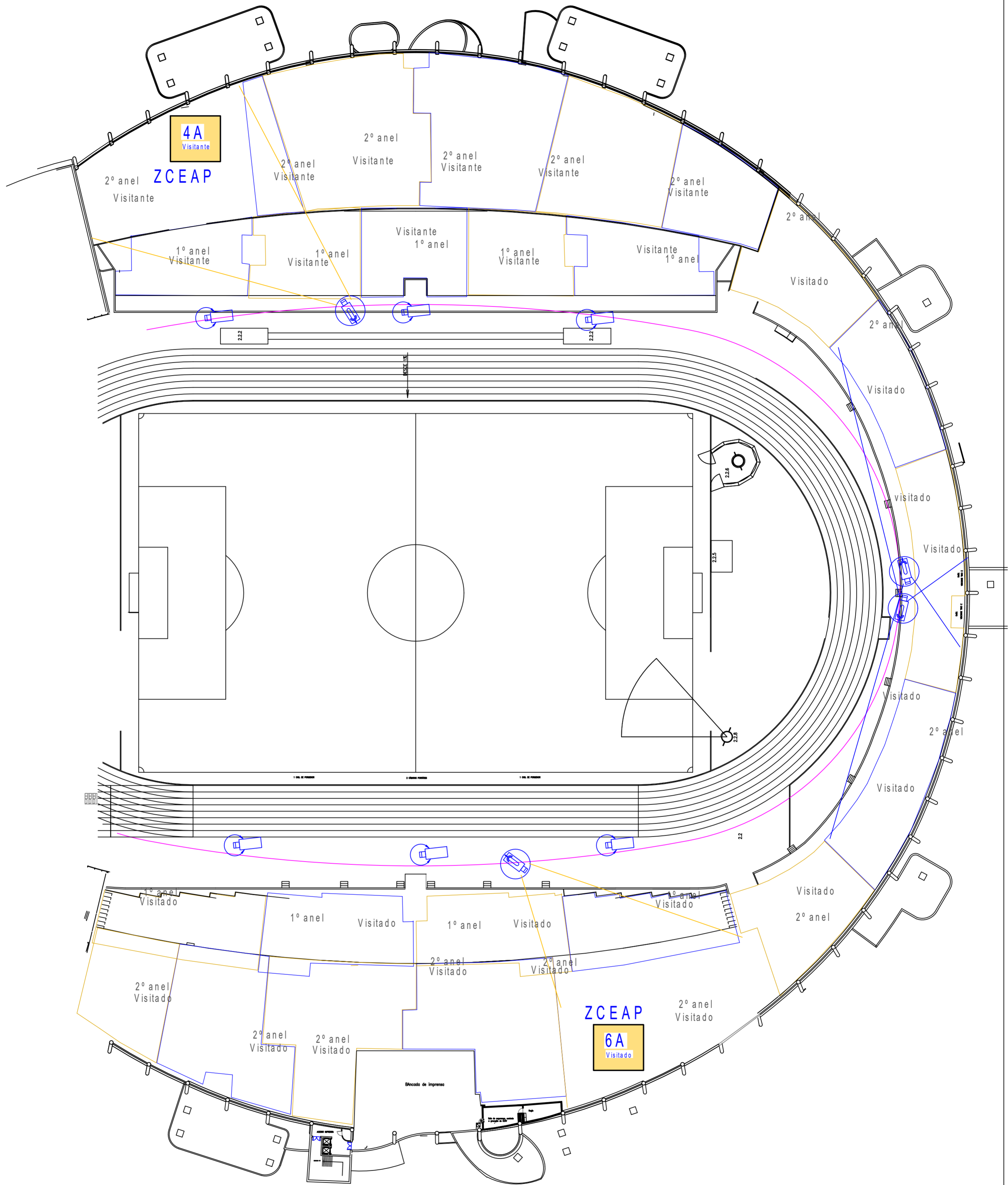
Processo de Obra: OBRAS MUNICIPAIS


Data: Janeiro de 2021

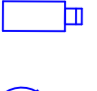
Escala (x): 1/500


Revisão: R01

19



- 

Câmara Dome 4K 1/2.5" Progressive Scan CMOS
3840 x 2160 resolução 2.8 to 12 mm focal
comprimento H.265, H.265+, H.264+, H.264 120db
IP67, IK10 deteção de face com microfone agrupado
para captação de voz local
- 

Câmara Box Analógica AHD 4mpx Computável para
CBVS Dia e noite Imagem Mínima 0,16 a
0,009lux WDR digital Deteção de movimento 2
máscaras de privacidade, 220 VAC
- 

Câmara tipo PTZ DOM, analógica, zoom 30X óptico,
12X digital
0,45 lux em 30x (colorido)
0,015 lux em 1,5x (colorido)
0,004 lux em 1,5x (P&B)

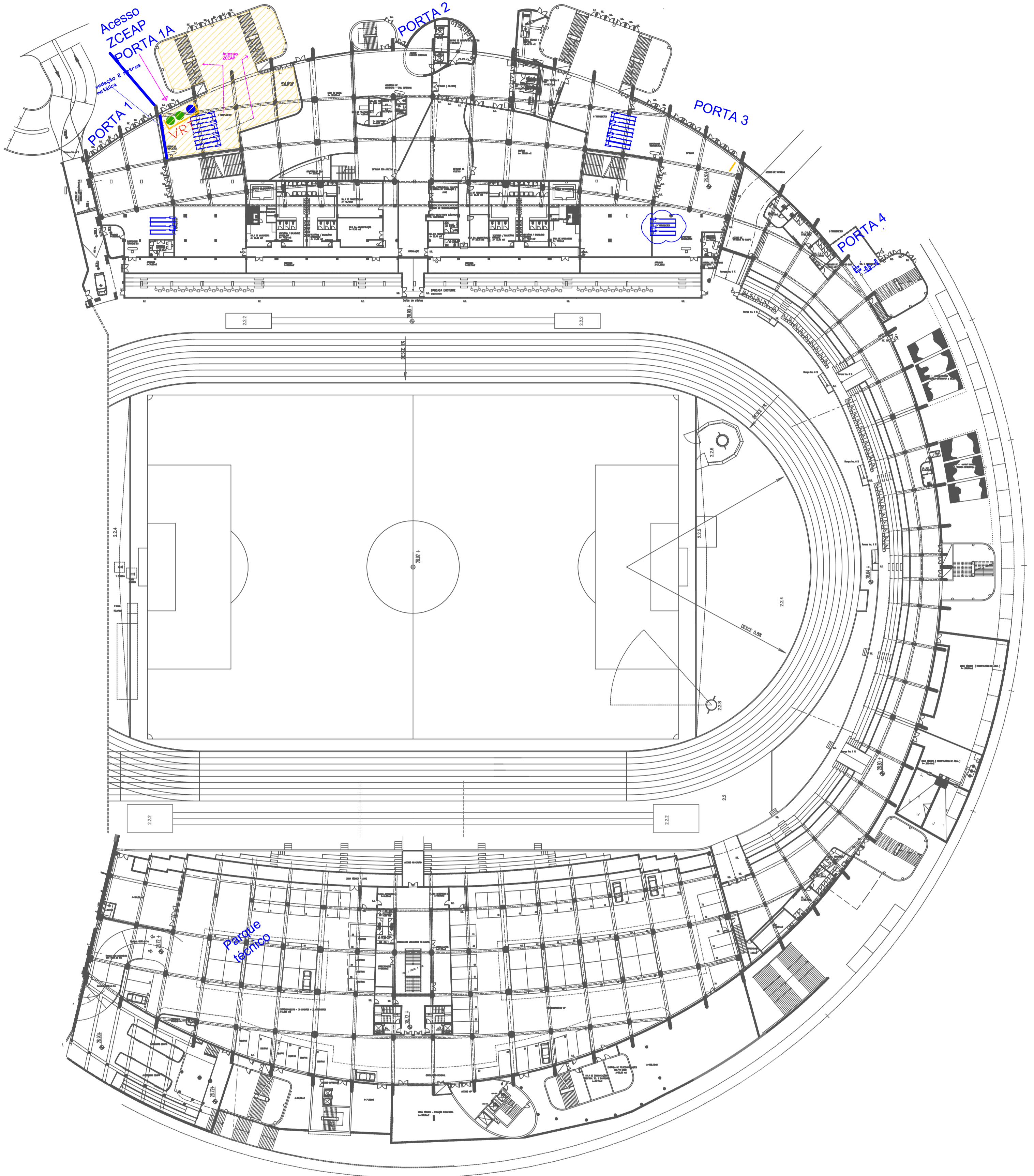
Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO


PROJECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO

<p>Autor do Projeto George Silva</p>	<p>Localização Estádio Municipal de Leiria</p>	<p>Peça Desenhada CCTV - Localização de camaras - cobertura - PLANTA</p>	<p>Ficheiro Original Desenho N.º</p>
<p>Desenhador George Silva</p>	<p>Fase do Projeto</p>	<p>Revisão R02</p>	<p>Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS</p>
<p>Data Julho de 2022</p>	<p>Escala (e) 1/500</p>	<p>Revisão R02</p>	<p>Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS</p>

Bancada nascente



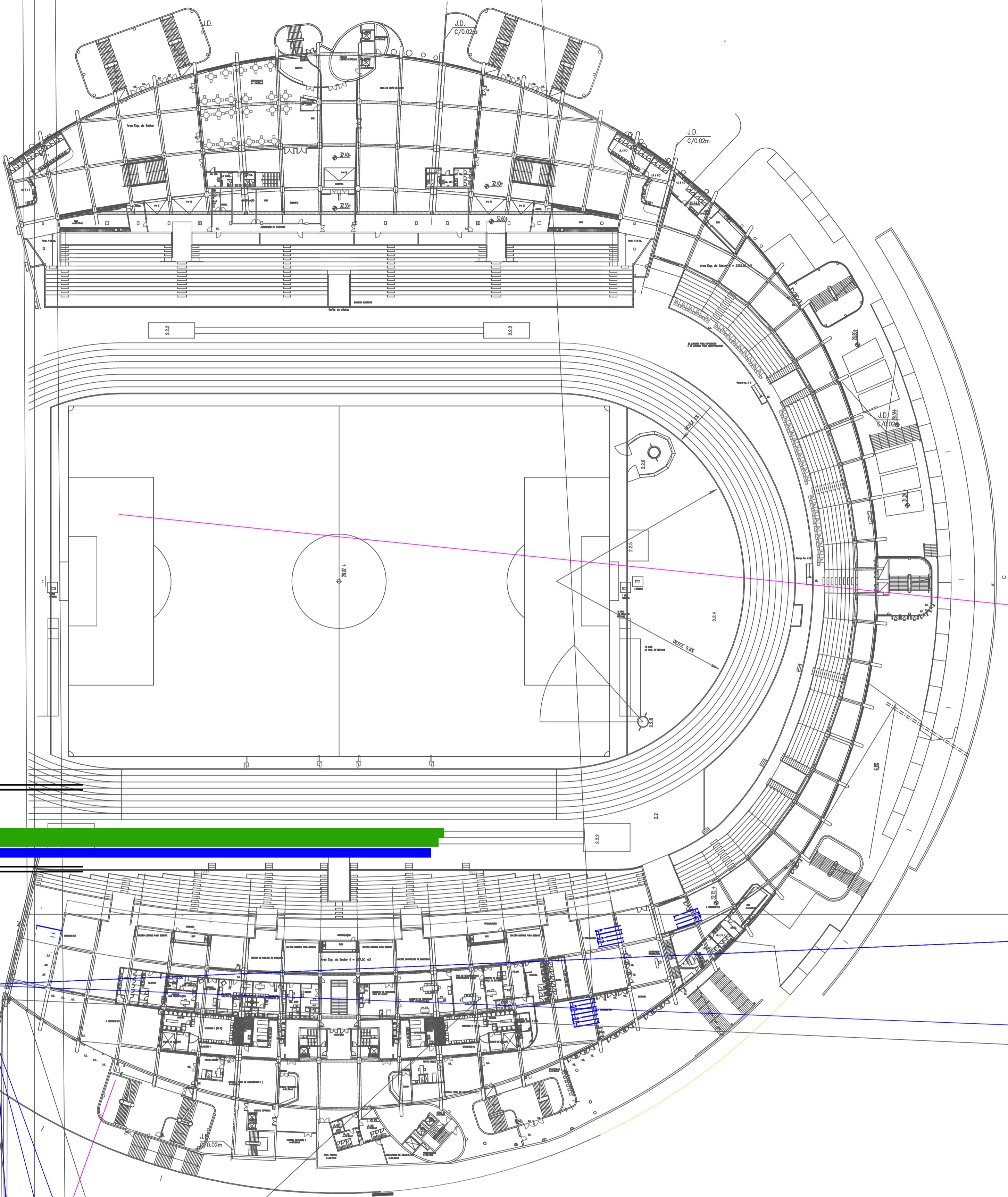
Bancada poente



Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização	Estádio Municipal de Leiria
	Peça Desenhada	ZCEAP - acessos e espaços - piso - 1 - PLANTA
	Fase do Projeto	Ficheiro Original
		Desenho N.º
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data	Escala (e)
	janeiro de 2021	1/500
		Revisão
		R01



Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

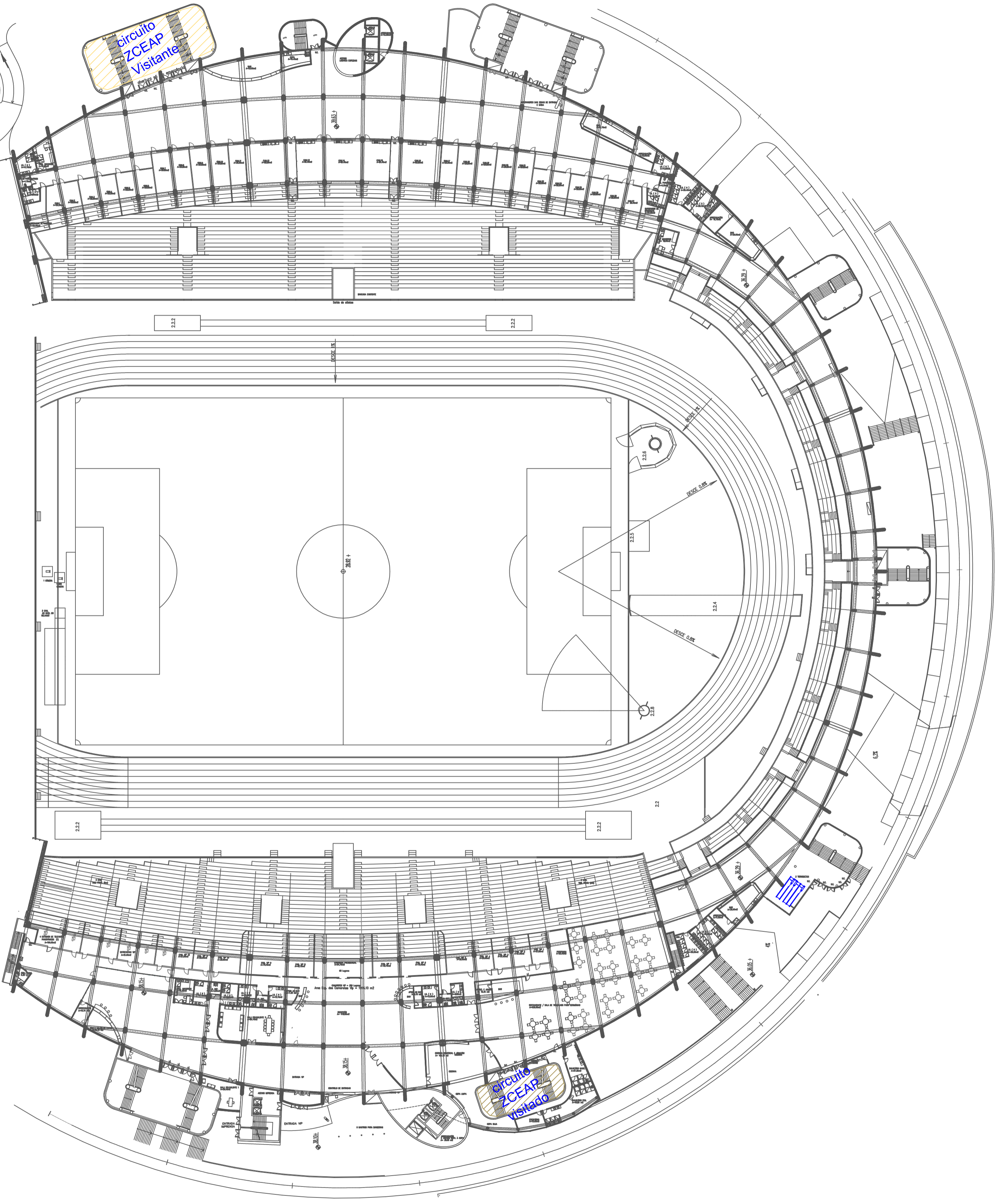
EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO


George Silva

Estádio Municipal de Leiria, bancada poente, piso 0

George Silva

ZCEAP - acessos e espaços
- PLANTA




Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO	EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização	Estádio Municipal de Leiria
	Peça Desenhada	ZCEAP - Acessos e espaços - piso 1 - PLANTA
	Fase do Projeto	Ficheiro Original
		Desenho N.º

Processo de Obra
OBRAS MUNICIPAIS

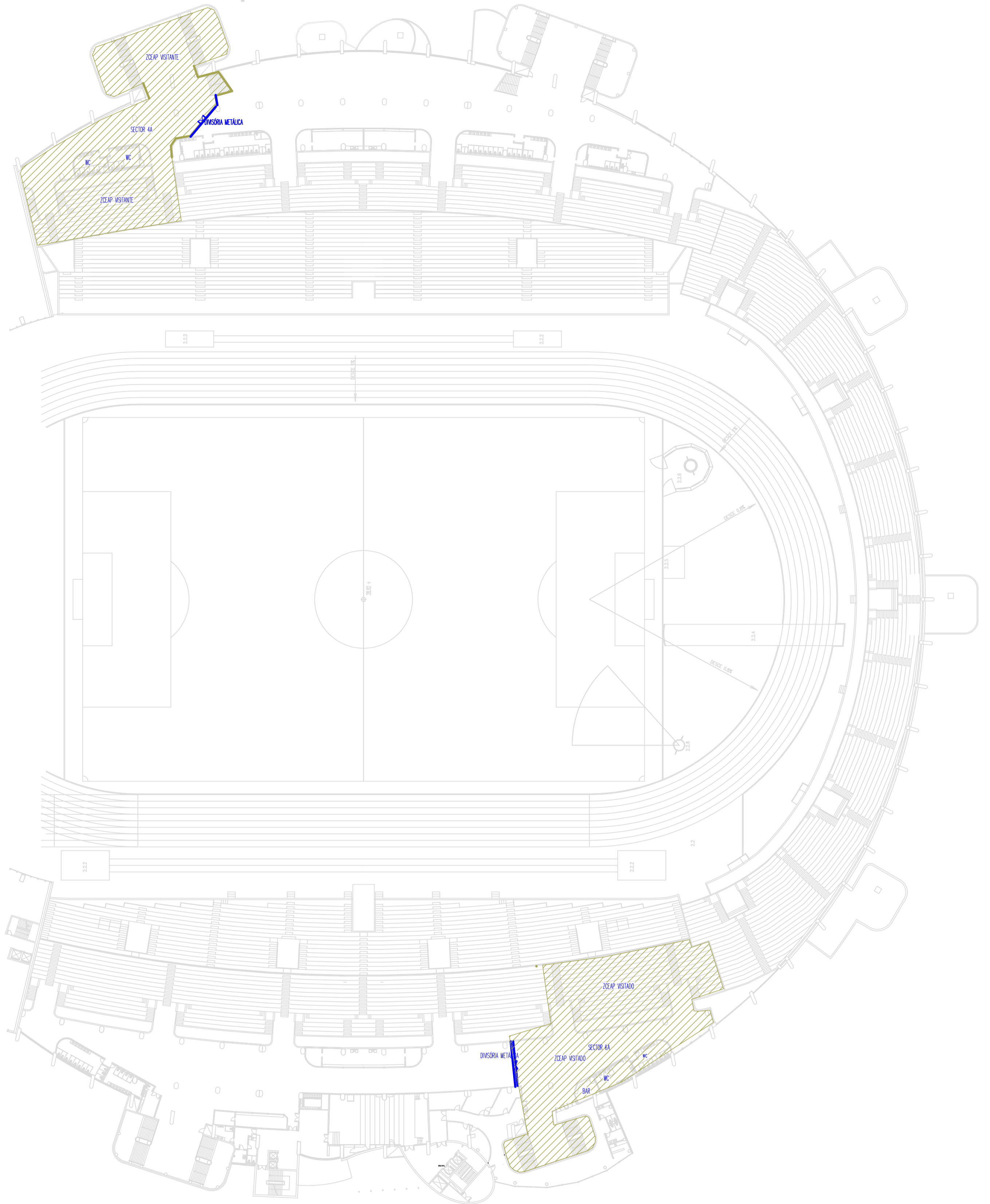
Data
janeiro de 2021

Escala (a)
1/500

Revisão
R01

23

piso 2



Município de Leiria

DIDJ

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto PRO.ECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO

George Silva

Desenhador

Localização

Estádio Municipal de Leiria

George Silva

Peça Desenhada ZCEAP - Acessos e espaços

- PLANTA

Fase do Projeto

Ficheiro Original

Desenho N.º

Processo de Obra
OBRAS MUNICIPAIS

Data

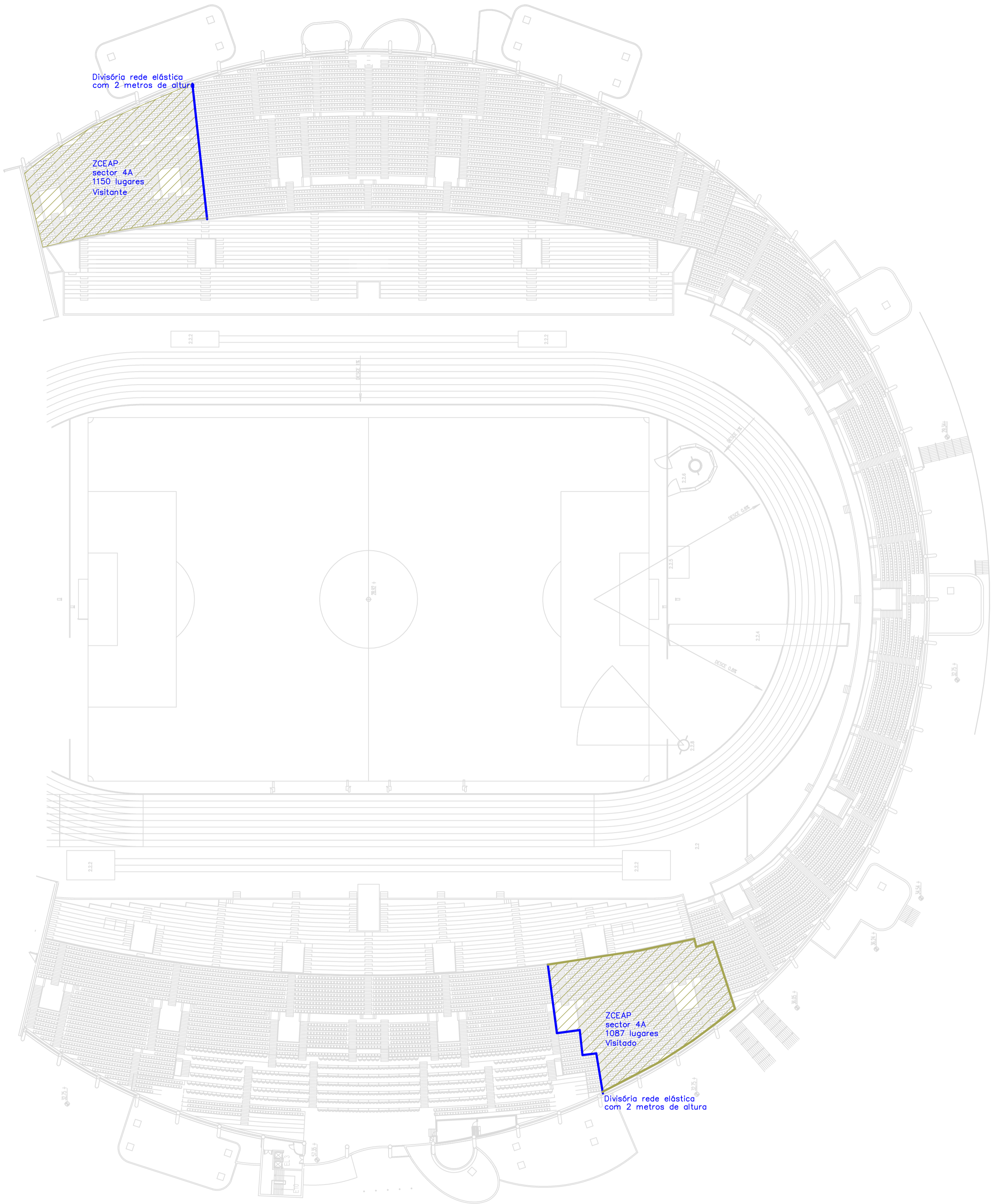
Janeiro de 2021

Escala (e)

1/500

Revisão

R01



Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

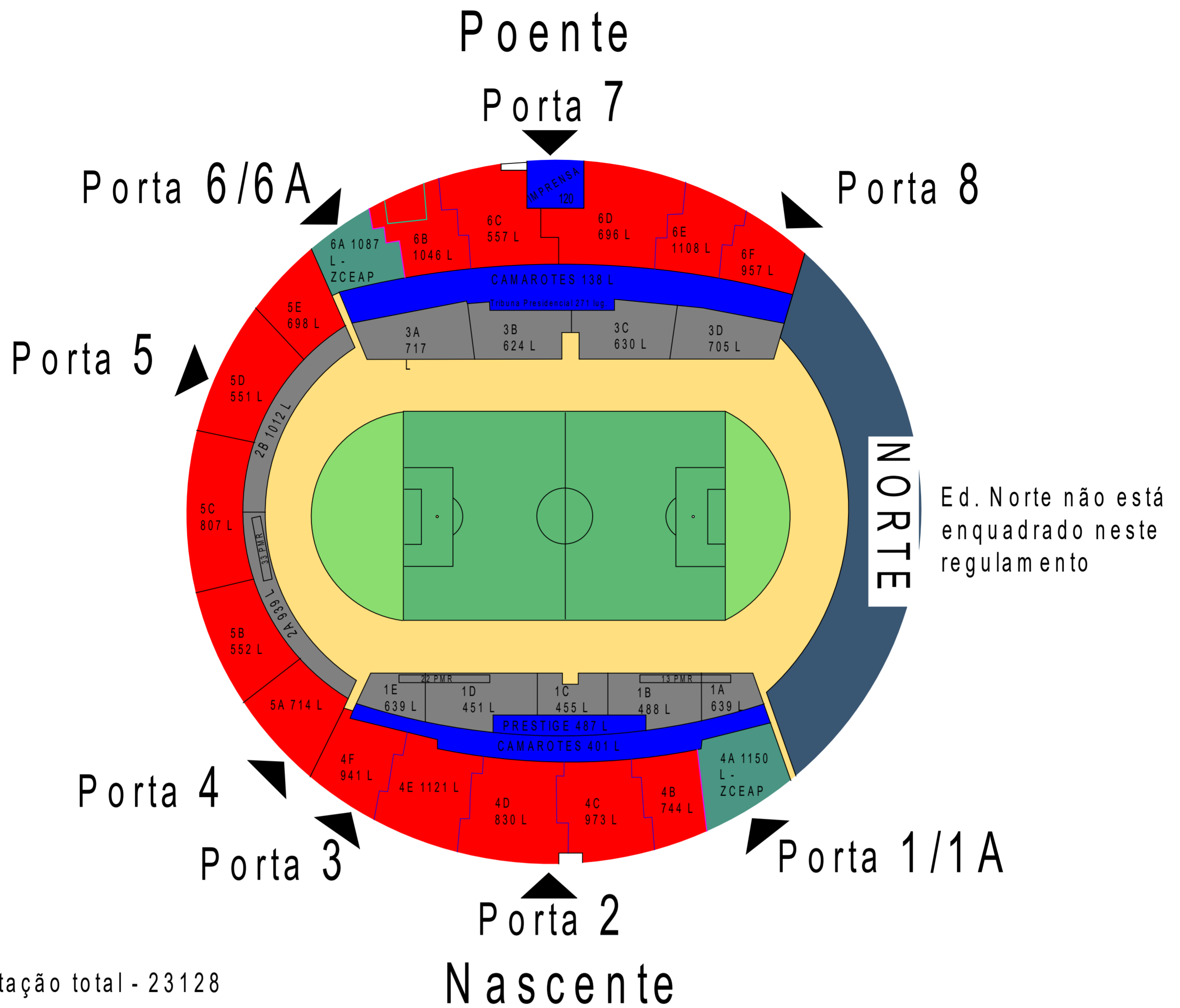
Autor do Projeto: George Silva PROJECTO: EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO

Desenhador: George Silva Localização: Estádio Municipal de Leiria

Peça Desenhada: ZCEAP - Acessos e espaços - bancada - PLANTA

Fase do Projeto: Ficheiro Original: Desenho N.º:

Processo de Obra: OBRAS MUNICIPAIS Data: Janeiro de 2021 Escala (e): 1/500 Revisão: R01

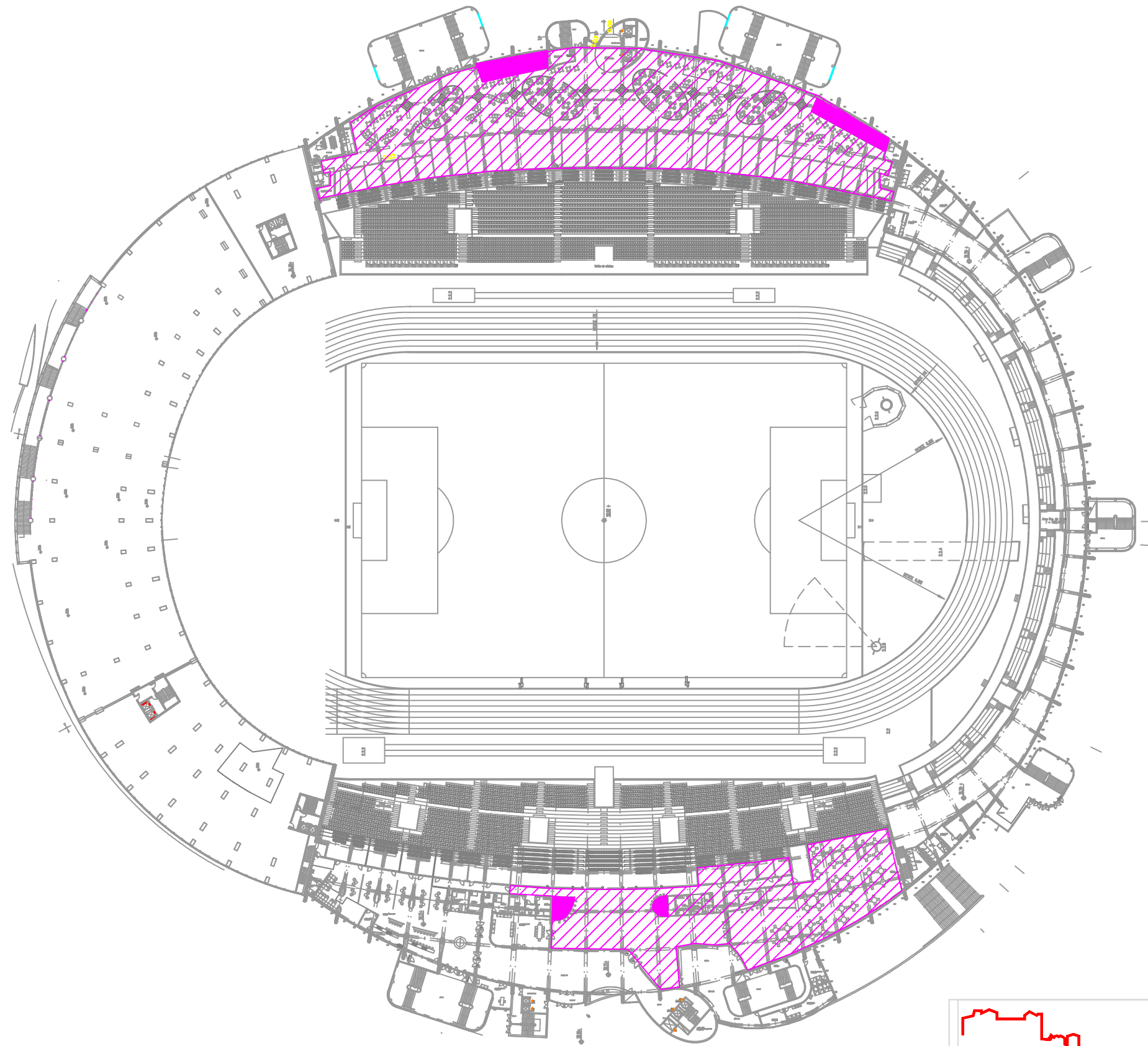
**Legenda**


- Sectores a vermelho - 2º anel
- Sectores a cinzento - 1º anel
- Sectores a azul- camarotes e prestige

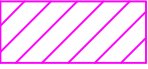
- Porta 1 – setor 1A, 1B, 1C
- Porta 1A-setor 4A -ZCEAP - Visitante
- Porta 2 – Prestige e VIP nascente
- Porta 3 – setor 1D, 1E, 4B, 4C, 4D, 4E, 4F
- Porta 4 – setor 2A,2B, 5A, 5B, 5C, 5D, 5E
- Porta 5 – Setor 5A,5B, 5C, 5D, 5E
- Porta 6 – 3A, 3B, 2A, 2B
- Porta 6A-setor 6A- ZCEAP - Visitado
- Porta 7 – VIP
- Porta 8 – setor 6B, 6C, 6D, 6E, 6F, 3C, 3D



Município de Leiria	
DIDJ DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO	
Autor do Projeto George Silva	PROJECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO
Desenhador George Silva	Localização Estádio Municipal de Leiria
Peça Desenhada Sectores - lotação por sector - portas de entrada para sectores - PLANTA	
Fase do Projeto	Ficheiro Original Desenho N.º
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data Setembro de 2021 Escala (s) Revisão R01



 As zonas sombreadas indicam os espaços com permissão de venda de bebidas com álcool

 As zonas sombreadas indicam os espaços com permissão de consumo de bebidas com álcool



Município de Leiria

DIDJ
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Autor do Projeto George Silva	PROJECTO EML - REGULAMENTO DE SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO		
Desenhador George Silva	Localização Estádio Municipal de Leiria, piso 1, Camarote Presidencial e Zona VIP nascente		
	Peça Desenhada Permissão de venda e consumo de bebidas com alcool	PLANTA	
	Fase do Projeto	Ficheiro Original	Desenho N.º
Processo de Obra OBRAS MUNICIPAIS	Data Janeiro de 2021	Escala (a) 1/500	Revisão R01



Apoio fotográfico



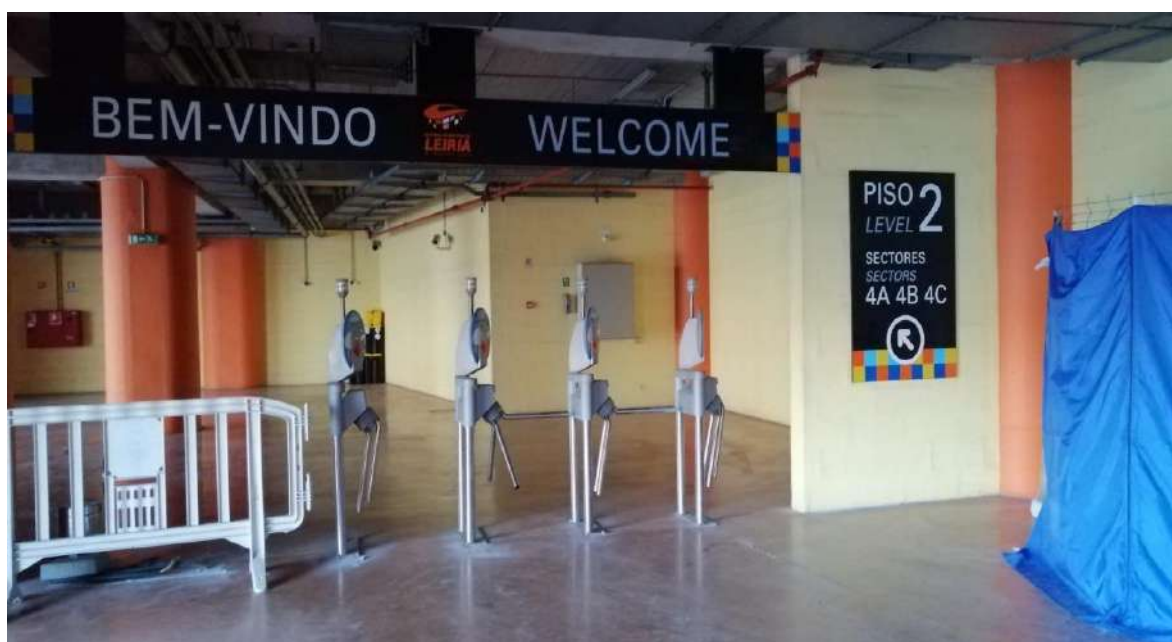
SALA DE CONTROLO E GRAVAÇÃO DE CCTV



CAMARAS DE CCTV PARA BANCADA. 4 NA BANCADA POENTE, 4 NA BANCADA NASCENTE E 2 NA BANCADA SUL



CONTROLO DE ACESSOS PARA 2º ANEL POENTE - ZCEAP VISITADO



CONTROLO DE ACESSOS PARA 2º ANEL NASCENTE - ZCEAP VISITANTE



BANCADA 2º ANEL NASCENTE, SECTORES 4 A E 4B – ZCEAP VISITANTE



BANCADA 2º ANEL POENTE, SECTORES 6 A E 6B – ZCEAP VISITADO



ANEXO II

- Plano de Emergência Interno, incluindo o Plano de Evacuação;
- Fluxograma da Equipa de Segurança;
- Parecer do Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria da Autoridade Nacional de Proteção Civil relativamente às Medidas de Autoproteção.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

CAPÍTULO IV

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

Elaborado por:	Data: _/_/___	Verificado por:	Data: _/_/___	Aprovado por:	Data: _/_/___
----------------	------------------	-----------------	------------------	---------------	------------------

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E NÍVEIS DE GRAVIDADE	4
3. PONTOS PERIGOSOS E PONTOS NEVRÁLGICOS	6
4. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA.....	6
5. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	7
5.1. Equipa de Evacuação e Vigilância (EEV)	10
5.2. Equipa de 1.ª Intervenção (EI)	11
5.3. Equipa de Primeiros Socorros (EPS).....	12
5.4. Procedimentos de Alarme	12
5.5. Procedimentos de Alerta	14
6. ENTIDADES A CONTACTAR EM CASO DE EMERGÊNCIA.....	16
7. PLANO DE ACTUAÇÃO	17
7.1. Classificação das Emergências	17
7.1.2 Emergência Parcial (EP).....	19
7.1.3 Emergência Total (ET)	20
7.2 INSTRUÇÕES GERAIS EM CASO DE EMERGÊNCIA	21
7.3 Execução da manobra dos dispositivos de segurança	26
7.4 Prestação de Primeiros Socorros	26
7.5 Instruções de Segurança nos locais de risco C, D e F.....	27
7.6 Procedimentos de receção e encaminhamento do Corpo de Bombeiros.....	27
7.7 Restabelecimento da normalidade	27
7.8 Fim da Emergência	28
8. PLANO DE EVACUAÇÃO.....	28
9. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA	32
10. PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS	35
Apoplexia ou Ataque Cardíaco	35
11. PLANTAS DE EMERGÊNCIA.....	50
ANEXOS	51

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

ANEXO I	52
QUADRO DE PESSOAL	52
ANEXO II	54
INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE UM EXTINTOR PORTÁTIL	54
ANEXO III	57
INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE UMA BOCA-DE-INCÊNDIO ARMADA DO TIPO CARRETEL	57
ANEXO IV	59
IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE EVACUAÇÃO	59
ANEXO V	61
IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE 1.ª INTERVENÇÃO	61
ANEXO VI	63
IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE PRIMEIROS SOCORROS	63
ANEXO VII	65
INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS	65
ANEXO VIII	69
INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO MANTA IGNÍFUGA	69
ANEXO IX	71
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA	72
ANEXO X	73
INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA (LOCAIS DE RISCO)	73
ANEXO XI	76
INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA	76
ANEXO XII	80
PLANTAS DE EMERGÊNCIA	80

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

1. INTRODUÇÃO

Com o **Plano de Emergência Interno**, instrumento preventivo e operacional, pretendem-se cumprir os seguintes objetivos:

- Conhecer os meios/condições de segurança existentes;
- Sensibilizar os colaboradores para o cumprimento das normas de segurança;
- Sensibilizar para a necessidade de adquirir conhecimentos e rotinas de autoproteção;
- Mobilizar e organizar os recursos humanos, visando a atuação em caso de emergência;
- Limitar as consequências de possíveis acidentes;
- Informar e colaborar com as entidades operacionais de proteção civil;
- Tomar como rotina os procedimentos, que poderão ser testados através de exercícios de simulação;
- Apresentar o plano de evacuação das instalações.

O conjunto de normas e regras de procedimento que constituem este Plano de Emergência Interno aplicam-se às instalações do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa. O papel que os colaboradores deste edifício têm de desempenhar perante situações de emergência é fundamental, já que, para além de atuarem coordenadamente e executar determinadas ações constantes do Plano de Emergência Interno com rigor, têm de transmitir segurança e tranquilidade aos seus colaboradores e utilizadores.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E NÍVEIS DE GRAVIDADE

Para se elaborar um plano de evacuação é necessário avaliar os riscos e os cenários de emergência associados. Tais riscos podem ser internos ou externos e ter uma origem:

- Natural (incêndio florestal, descarga atmosférica, inundação, sismo);
- Tecnológica (incêndio ou explosão – no interior do edifício, derrame de substâncias perigosas, fuga de combustível, fuga de gás);
- Social (ameaça de bomba, roubos, vandalismos).

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Uma vez caracterizados os fatores de risco suscetíveis de afetar o edifício, surge a necessidade de distinguir os níveis de gravidade, relativamente ao plano de evacuação, de acordo com os seguintes parâmetros:

- Nível 1 – é o nível de menor gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu. Não é necessária a ativação do plano de evacuação;

- Nível 2 – corresponde a uma situação em que o acidente não é suscetível de extravasar o compartimento onde teve origem, não ameaçando áreas contíguas ou locais nas suas proximidades. Possível ativação do plano de evacuação;

- Nível 3 – É o nível mais grave. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora de controlo ou ameaça áreas vizinhas ou que, entretanto, tenha causado graves consequências. Ativação do Plano de Evacuação.

No caso de o plano não contemplar, somente, o risco de incêndio devem ser analisados e listados todos os riscos naturais, tecnológicos e sociais, quer de origem interna, quer externa.

Elementos de Risco Interno	PISO
Estacionamento	-3
Estacionamento	-2
Estacionamento	-1
Sala hidropressores	-3
Casa das máquinas	-1
Casa das caldeiras	-1
Instalações técnicas	-1
Grupo de bombagem	-1
Instalação técnica - ITED	-1

Observações: Estes espaços são, por inerência, aptos a riscos potenciais como incêndios e explosões. Salienta-se ainda, os riscos que advêm, da existência dos quadros gerais e parciais de eletricidade.

Elementos de Risco Externo
Sismos
Explosão
Ameaça de bomba

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

3. PONTOS PERIGOSOS E PONTOS NEVRÁLGICOS

Os **pontos perigosos** são pontos suscetíveis de estarem na origem de acidentes, também designados por locais de risco C. A localização dos pontos perigosos encontra-se representada nas plantas dos locais com classificação do risco e efetivo.

Pontos nevrálgicos são todos os locais, perigosos ou não, mas que são vitais à continuidade da exploração da UT ou imprescindíveis em caso de emergência. Os pontos de intersecção dos caminhos de evacuação são considerados pontos nevrálgicos.

4. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA

As competências da comissão de segurança do edifício passam por:

- Responsabilização pela formação do serviço de segurança;
- Implementação do Plano de Emergência Interno e seu treino periódico;
- Divulgar o Plano de Emergência Interno junto dos colaboradores e utilizadores;
- Dar formação contínua ao pessoal que integra a equipas de 1.ª intervenção;
- Fazer cumprir o código de trabalho, no que respeita à formação de segurança, emergência e caminho de evacuação;
- Informar os Bombeiros sobre o percurso para a zona sinistrada e prestar as informações relevantes relativas ao sinistro;
- Garantir a desobstrução dos caminhos de evacuação e saídas;
- Verificar e garantir a operacionalidade dos meios de 1.ª intervenção e dos equipamentos de segurança em geral;
- Verificar e garantir a operacionalidade dos meios de 2.ª intervenção;
- Verificar e garantir a funcionalidade dos meios de alarme e alerta;
- Verificar e zelar pelo estado de conservação de sinalização de emergência;
- Verificar e zelar pelo estado de conservação de todos os equipamentos e sistemas relacionados com a segurança contra incêndios em edifícios.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

5. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Plano de Evacuação deve estabelecer a organização dos meios necessários:

- Meios Humanos – Deverá ficar bem definido que são as pessoas implicadas, numa situação de emergência. Tais elementos devem ser enquadrados com formação e treino adequados, de modo a saberes agir nestas situações. Estes elementos devem integrar a equipa de primeira intervenção e terem pessoas suplentes nomeadas;

- Meios Materiais – Os meios materiais devem estar sempre em estado perfeitamente operacional e situados em zonas estratégicas e devidamente identificados.

O Quadro XL do ponto n.º 3 do artigo 200.º da Portaria n.º 1532/2009, de 29 de dezembro, define que o número mínimo de elementos da equipa de segurança para uma UT IX com as características deste edifício **é de dez pessoas** mas, como existem desconformidades, passam a ser **doze elementos** (ver ponto n.º 8 e 9 do **Capítulo III – “Plano de Prevenção”**). Uma vez que este tipo de edifício funciona por turnos, os elementos da equipa de segurança não serão sempre os mesmos. No processo de elaboração das Medidas de Autoproteção, fica estabelecido o número de elementos da Equipa de Segurança e respetivas funções. As constituições da Equipa, para cada turno, serão definidas aquando da implementação das medidas no estabelecimento. A constituição da equipa para cada turno deverá ser definida previamente, pelo delegado de segurança e todos os elementos devem ser conhecedores das suas funções.

A Equipa de Segurança é criada pelo Responsável de Segurança e tem as seguintes funções:

- Alarme e alerta;
- Evacuação para o exterior;
- 1.ª Intervenção;
- Primeiros socorros e apoio às entidades externas.

Os nomes e contactos dos elementos das equipas de segurança deverão ser preenchidos pela entidade gestora do estádio. Todos os elementos, inclusive os substitutos, devem possuir conhecimentos técnicos, formação adequada e treino em matéria de segurança contra incêndio.

A Equipa de Segurança do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa é composta como se pode observar no seguinte organograma:

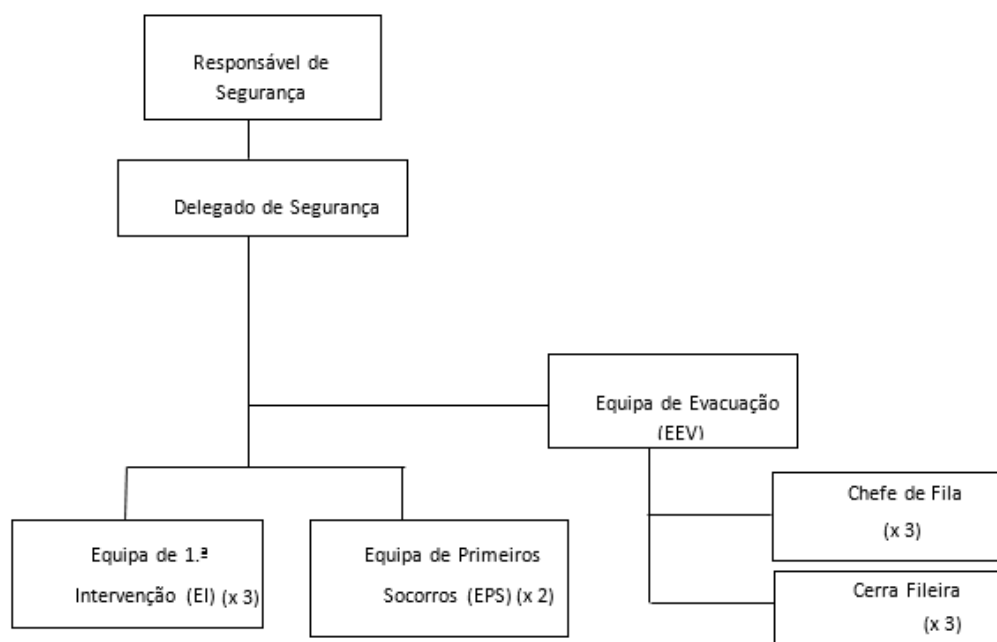


Figura 1 – Organograma da Equipa de Segurança (12 elementos).

Face às características do edifício, existe a necessidade da constituição de um sistema organizativo interno dividido em três níveis:

- **Nível de Direção** (Responsável de Segurança);
- **Nível de Gestão** (Delegado de Segurança);
- **Nível de Execução** (Equipas de primeira intervenção, Equipa de Primeiros Socorros, Equipa de Evacuação e Vigilância).

ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA	
Responsável de Segurança	<p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implementar o sistema de gestão de segurança e autoproteção; - Garantir a permanente atualização dos registos; - Criar a Equipa de Segurança, e responsabilizar os seus elementos, relativamente ao cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas; - Acionar o PEI; - Prestar toda a colaboração solicitada, durante a intervenção do apoio de socorros externos; - Declarar o fim de emergência; - Repor as condições iniciais;

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA	
Delegado de Segurança	<p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dirigir o plano de segurança; - Dirigir ações de evacuação; - Dirigir ações de combate; - Dirigir a coordenação das Equipas de 1.ª Intervenção; - Elaborar relatórios e registos de ocorrências; - Dirigir exercícios práticos de combate a incêndios; - Elaborar documentos e verificar a sua implementação; - Elaborar instruções e avisos para o combate a incêndios; - Propor alterações e melhoramentos; - Manter atualizados os arquivos; - Atualizar e arquivar documentos técnicos.
Equipas de Primeira Intervenção	<p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar os riscos; - Cumprir as instruções do DS, de acordo com o tipo de ocorrência; - Proteger as instalações (áreas expostas, circundantes do sinistro); - Assinalar e informar das anomalias encontradas; - Conhecer e utilizar os meios disponíveis; - Suprimir as causas; - Combater o sinistro; - Conhecer e agir conforme o PEI; - Assegurar a permanente desobstrução, visibilidade e prontidão dos meios de intervenção existentes nas diversas áreas; - Utilização de materiais de retenção; - Colaborador (es) responsáveis por proceder à interrupção dos circuitos elétricos, total ou parcial; - Efetuar o corte, seccionamento de água; - Efetuar o seccionamento da caldeira; - Efetuar o corte parcial e/ou geral de Gás; - Efetuar a receção dos Bombeiros;
Equipa de 1ºs Socorros	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar os 1ºs Socorros; - Responsável pela vigilância dos locais mais desocupados (reccionista);

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA	
Equipa de Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a evacuação de pessoas para o exterior; - Certificar a saída de todos os ocupantes para o exterior; - Dirigir ao ponto de encontro e não permitir o regresso ao local do sinistro; - Assistir a elementos eventualmente feridos ou doentes em dificuldades durante a evacuação, através do Responsável de Evacuação; - Tranquilizar as pessoas de forma a evitar o pânico; - Assegurar que a evacuação se faça de forma ordeira e sem precipitações.

DEVERES DOS COLABORADORES NOS SEUS SECTORES	
Auxiliares de Piso	<ul style="list-style-type: none"> - Desligar as máquinas/equipamentos da corrente; - Acompanhar as pessoas para as saídas.
Administrativos	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a evacuação de pessoas para o exterior; - Certificar a saída de todos os ocupantes para o exterior; - Dirigir as pessoas ao ponto de encontro e não permitir o regresso ao local do sinistro.

Em anexo será discriminado o nome dos colaboradores e as suas respetivas funções. É muito importante que os diversos elementos da organização humana da segurança (Responsável de Segurança, Delegado de Segurança e Equipa de Segurança) tenham substitutos definidos. As listagens com todos os intervenientes devem estar permanentemente atualizadas e disponíveis no Posto de Segurança.

5.1. Equipa de Evacuação e Vigilância (EEV)

A equipa de evacuação e vigilância é constituída por um chefe de fila e pelo cerra fileira. Os elementos constituintes da Equipa de Evacuação, são responsáveis por:

- Coordenar a evacuação das pessoas para o exterior, conforme definição das instruções de evacuação;
- Certificar-se da saída de todos os ocupantes;
- Dirigir-se ao ponto de reunião e não permitir o regresso ao local do sinistro.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

A fila deve ser orientada pelo chefe de fila, sendo que o cerra fileira verifica se não ficou ninguém no interior do edifício. O chefe de fila encaminha as pessoas para o ponto de encontro e o cerra fileira confirma a presença de todos.

No caso de faltar alguma pessoa, deve-se informar o coordenador de segurança e emergência para que avise de imediato os Bombeiros ou as forças de segurança.

Os elementos da Equipa de Evacuação são os que se apresentam no **ANEXO IV** deste Plano.

5.2. Equipa de 1.ª Intervenção (EI)

Os elementos constituintes da Equipa de 1.ª Intervenção, são responsáveis por:

- Acorrer ao local do sinistro e proceder à retirada das pessoas afetadas pelo acidente;
- Realizar o combate ao incêndio;
- Cumprir as determinações do Delegado de Segurança;
- Utilizar os meios extintores de 1.ª intervenção;
- Caso não se consiga dominar a situação, fechar as portas e janelas do compartimento e aguardar a chegada dos bombeiros, acautelando a sua segurança pessoal.

Será designado um elemento desta equipa para o apoio técnico / manobra dos dispositivos de segurança que tem como funções:

- Se necessário efetuar os cortes de emergência;
- Se necessário Efetuar o corte de energia elétrica;
- Se necessário Efetuar o corte, seccionamento de água e Gás;
- Se necessário Efetuar o seccionamento da caldeira
- Efetuar a receção dos Bombeiros;

Os elementos da Equipa de 1.ª Intervenção são os que se apresentam no **ANEXO V** deste Plano.

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

5.3. Equipa de Primeiros Socorros (EPS)

Os elementos constituintes da Equipa de Primeiros Socorros, são responsáveis por:

- Recolher de imediato a mala de Primeiros Socorros, que se encontra a si destinada e dirigir-se ao local do acidente;
- Prestar os cuidados de Primeiros Socorros aos sinistrados;
- Decidir a necessidade de chamar auxílio externo.

Os elementos da Equipa de Primeiros Socorros são os que se apresentam no **ANEXO VI** deste Plano.

5.4. Procedimentos de Alarme

Reconhecimento:

Uma situação de emergência pode ser detetada por meios humanos ou por meios automáticos. Independentemente da forma de deteção é fundamental transmitir a informação para que possam ser tomadas as medidas adequadas de controlo e limitação das consequências do sinistro. Os alarmes gerados de modo automático carecem de confirmação humana, pois podem tratar-se de um falso alarme. Deste modo, o vigilante, ao identificar um alarme de emergência ou ao ser informado de uma situação de emergência, deve solicitar a confirmação humana da situação, pedindo a um colaborador afeto ao piso ou zona onde foi identificado o alarme para aferir a veracidade do alarme. Caso se confirme deverá acionar a botoneira de alarme mais próxima e dar a informação ao posto de segurança do edifício.

Caso se confirme a situação de emergência, deverá ser informado o Responsável de Segurança de Emergência do edifício afetado, assim como o Delegado de Segurança.

Alarme Geral:

Sinal sonoro emitido para difundir o aviso de evacuação em todos os pontos das instalações e atuado manualmente por uma botoneira localizada no posto de segurança, após ordem do RS.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

O sinal e evacuação geral são constituídos por um sinal contínuo a soar durante o tempo necessário à evacuação total dos ocupantes do edifício.

Esta situação ocorrerá em caso de incêndio de grande proporção, catástrofe natural, ameaça de bomba ou outro tipo de acidente que acarrete perigo de grandes dimensões. A perceção de uma situação de emergência ocorre por deteção visual. A pessoa que deteta a situação avisa o Responsável de Segurança, verifica se existem pessoas em perigo e utiliza os meios de extinção disponíveis. O Responsável de Segurança deve registar, em relação à situação de emergência, os seguintes pontos:

- A hora exata da receção do alarme;
- A pessoa que dá o sinal;
- O local onde se verifica ocorrência.

De seguida deve verificar a dimensão do sinistro bem como se há vítimas a socorrer. Sempre que se verifique uma situação grave que obrigue à intervenção das equipas de emergência, deverá o RS dar a ordem de alarme parcial ou geral. O alarme consiste no sinal sonoro para aviso e informação, aos ocupantes do edifício, de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência. O alarme é acionado premindo o botão de alarme do Sistema Automático de Deteção de Incêndio (SADI). Pode ser executado por quem detetar a emergência, pelo Responsável ou Delegado de Segurança ou por alguém em quem este delegue.

Deve existir um meio de transmissão do alarme a todos os pisos do edifício. Poderá ser utilizada uma sirene ou campainha de alarme, muitas vezes já existente para assinalar o início e o fim dos períodos de trabalho, ou usarem-se sinais diferenciados, segundo um código a estabelecer.

Todos os colaboradores dispõem dos seguintes mecanismos de alarme, nos diversos setores:

- SADI;
- Botoneiras de Incêndio;
- Detetores de fumo e temperatura;
- Comunicação por telefone/comunicador interno/Verbal;

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

- Sirenes e campainha de alarme;
- Avisadores luminosos.

Alarme Parcial:

Sinal sonoro emitido para informar a população em geral e a Equipa de evacuação de uma situação de emergência confinada ao edifício. A equipa de evacuação entre o Delegado de Segurança e a Equipa de Evacuação e Vigilância é efetuada por telefone/intercomunicador. A equipa de evacuação e vigilância realiza a saída dos ocupantes da área determinada pelo Delegado de Segurança, para um local seguro ou para o exterior.

5.5. Procedimentos de Alerta

O Delegado de Segurança, após considerar que os meios internos não são suficientes face à situação de emergência, solicita a intervenção dos agentes externos pela seguinte ordem:

1. Corpo de bombeiros;
2. Proteção Civil;
3. GNR/PSP;
4. Unidades hospitalares;
5. Poderá ainda contactar ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho.

Deverá informar às autoridades o seguinte:

1. Identificação (Nome, Cargo, Instalações);
2. Localização/morada das instalações indicando pontos de referência;
3. Breve explicação do sinistro (incêndio, proporções, n.º feridos e n.º de pessoas que intervêm no incêndio (no momento));
4. Fornecer um contacto direto para a comunicação.

Procedimento para a comunicação

- Escreva uma lista dos pontos principais da informação falada para transmitir;
- A informação deve ser sucinta e precisa;

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

- Nenhuma frase deve ser mais longa que quinze palavras;
- As respostas às perguntas deverão ser curtas e simples;
- Mantenha a calma e faça uma pausa para pensar antes de responder a questões difíceis;
- Limite a duração da comunicação;
- Se não ouvir claramente ou não entender uma pergunta, peça para repetir. Não responda até entender claramente o que estiver a ser perguntado;
- Não responder a perguntas sobre matérias que não tenha conhecimento.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---










6. ENTIDADES A CONTACTAR EM CASO DE EMERGÊNCIA

Nome: Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa

Morada: Arrabalde d'Aquém, 2400 – 137 Leiria

Contactos: 244 839 600

Responsável de Segurança: Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Entidade	Morada	Contacto
Número Nacional de Socorro 		112
Bombeiros Sapadores de Leiria 	Rua de Tomar 2410-187 Leiria	244 849 700
Bombeiros Voluntários de Leiria 	Rua da Liberdade, n.º 29 2415-560 Leiria	244 882 015
Intoxicações - INEM 	CIAV CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS	808 250 143
 Saúde 24 <small>Ministério da Saúde</small>		808 24 24 24
Centro de Saúde de Leiria - Dr. Gorjão Henriques	Rua Norton de Matos 2410-272 Leiria	244 816 400
Centro Hospitalar de Leiria – Hospital de Santo André	Rua de Santo André 2410-197 Leiria	244 817 000
 Fornecedor de Energia Elétrica (EDP)		800 506 506
Câmara Municipal de Leiria	Largo da República 2414-006 Leiria	244 839 500
 Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC) - CDOS de Leiria	Largo Dr. Manuel de Arriaga n.º 1 2400-177 Leiria	244 860 400
 Polícia de Segurança Pública (PSP) Comando Distrital de Leiria	Largo de São Pedro, n.º 20 2400-235 Leiria	244 859 859
 Guarda Nacional Republicana (GNR) Comando Territorial de Leiria	Largo de Santo Estevão, n.º 13 2400-004 Leiria	244 830 150

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

7. PLANO DE ACTUAÇÃO

O plano de atuação define os procedimentos a adotar, por forma a combater o sinistro e minimizar as suas consequências, até à chegada dos socorros externos. Qualquer pessoa, que detete o surgimento de um foco de incêndio deve, de imediato, informar e avisar o Responsável de Segurança, telefonicamente para o número do seu local de trabalho ou para o telemóvel. A informação pode ser dada diretamente, caso esteja presente no local. Após a informação da situação chegar ao Responsável de Segurança é a ele que cabe a decisão da ativação do procedimento de emergência que se adequa ao momento.

7.1. Classificação das Emergências

7.1.1 Acidente Local (AL)

É uma situação anormal em que é constituído por um risco neutralizável com os meios locais disponíveis. As pessoas afetadas que se encontram no próprio local, podem atuar nos primeiros momentos e controlar o acidente. Em princípio este sinistro pode ser dominado com os meios existentes no edifício e por qualquer colaborador.

Intervenção Imediata – Incêndio

Esta instrução do PEI tem como objetivo descrever o procedimento de combate a incêndio, classificado como Acidente Local (AL). Aplica-se a qualquer colaborador, sobretudo aos membros das EI (Equipa de 1.ª Intervenção), EPS (Equipa de Primeiros-Socorros) e EEV (Equipa de Evacuação e Vigilância).

Procedimento

- O colaborador quando deteta o incêndio aciona uma botoneira de alarme de emergência, tenta controlar o mesmo e oportunamente avisa o Delegado de Segurança;
- Deverá também utilizar os meios disponíveis para uma intervenção imediata (extintores e bocas-de-incêndio armadas do tipo carretel);

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

- Os extintores deverão ser utilizados de acordo com o tipo de incêndio e conteúdo do próprio extintor de acordo com a seguinte tabela:

Tabela 2 – Tipos de extintor a utilizar em função do tipo de fogo.

Classes de Fogo	Agente Extintor	Tipo
Fogos que resultem da combustão de materiais sólidos, geralmente de natureza orgânica, na qual se dá normalmente com a formação de brasas	<ul style="list-style-type: none"> • Água (utilização múltipla); • Espumas; • Pó químico seco – tipo ABC 	A
Fogos que resultem da combustão de líquidos ou de sólidos liquidificáveis como por exemplo, tintas, vernizes, gasolinas, gasóleos	<ul style="list-style-type: none"> • Espumas; • Pó químico seco – tipo ABC • Dióxido de carbono (neve carbónica) 	B
Fogos que resultem da combustão de gases como por exemplo, metano propano, acetileno	<ul style="list-style-type: none"> • Pó químico seco – tipo ABC • Dióxido de carbono (neve carbónica) 	C
Incêndios especiais que resultam da combustão de metais, por exemplo, magnésio, sódio, urânio	<ul style="list-style-type: none"> • Pó químico seco apropriado a cada tipo de produto 	D

Os extintores devem estar devidamente dimensionados (o número e tipo de extintores depende essencialmente da área a cobrir e do risco em causa), adequadamente distribuídos, sinalizados sempre que necessário e instalados em locais bem visíveis.

As principais exigências do RT-SCIE no que diz respeito aos extintores são:

- Distância máxima a percorrer da saída de qualquer local de risco até ao extintor de 15 m;
- Dimensionamento:
 - Um extintor por cada 200 m² ou fração;
 - Mínimo de 2 extintores por piso;
 - 18 l de agente extintor padrão, por 500 m² ou fração;
- Os extintores devem ser colocados em suportes próprios, com o manípulo a altura não superior a 1,2 m;
- Distribuição preferencial: nos corredores, no interior de grandes espaços, junto às suas saídas e aos locais de risco agravado de incêndio.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

Todos os elementos da Equipa de Segurança devem saber utilizar os extintores portáteis, afim de atuar em caso de necessidade. No **ANEXO II** deste plano apresentam-se as **“INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE UM EXTINTOR PORTÁTIL”**.

Todos os elementos da Equipa de Segurança devem saber utilizar os carretéis, afim de atuar em caso de necessidade. No **ANEXO III** deste Plano apresenta-se as **“INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE UMA BOCA-DE-INCÊNDIO ARMADA DO TIPO CARRETEL”**.

Todos os elementos da Equipa de Segurança devem saber utilizar as mantas Ignífugas, afim de atuar em caso de necessidade. No **ANEXO VIII** deste plano apresenta-se as **“INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE UMA MANTA IGNÍFUGA”**.

Intervenção Imediata – Derrame

Esta instrução do PEI tem como objetivo descrever o procedimento no caso de deteção de um derrame na instalação, classificado como Acidente Local (AL). Aplica-se a qualquer colaborador do, sobretudo aos membros da EI, EPS e EEV.

Procedimento:

- Na origem do derrame o colaborador deve identificar a origem e intervir de forma a conter o derrame, nomeadamente fechar válvulas, utilizar materiais e ferramentas anti-derrames e outros meios de intervenção;
- Posteriormente deve informar o RS, no momento oportuno;
- Caso o controlo do derrame não seja possível, será necessária a intervenção das equipas de emergência, coordenadas pelo RS.

7.1.2 Emergência Parcial (EP)

Situação grave, de controlo difícil, em que é implementado o PEI. Os meios de intervenção internos disponíveis são considerados convenientes e suficientes. O sinistro tem características

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

controláveis, suficientes para retomar a normalidade. As evacuações serão em princípio apenas parciais.

Neste tipo de sinistro é necessário a cooperação de equipas de emergência internas (EEI). No caso de incêndio, a extinção é feita por pessoas especializadas, a Equipa de Intervenção (EI), Equipa de Primeiros Socorros (EPS) e Equipa de Evacuação e Vigilância (EEV) e, pode obrigar à extinção por água, através de bocas-de-incêndio armadas (BIA's), ou extintores de pó químico ABC e/ou CO₂ ou água.

Procedimento:

- Qualquer colaborador avisa o RS via telefone ou pessoalmente (na ausência deste o seu substituto) e este mediante a situação avalia e define os meios humanos e materiais a utilizar;
- Nesta situação é acionado o alarme sonoro intermitente e luminoso;
- Os procedimentos a observar são os mencionados anteriormente.

7.1.3 Emergência Total (ET)

Situação muito gravosa para pessoas e bens, em que os meios de intervenção disponíveis no edifício se consideram insuficientes para a enfrentar com êxito. A definição de Emergência Total é da responsabilidade do RS. A Emergência Total obriga a:

- Acionamento do alarme sonoro contínuo e luminoso;
- A chamada intensa de ajuda exterior;
- A implementação do PEI na sua totalidade;
- Intervenção de todos os meios definidos no PEI;
- Evacuação de todas as pessoas não envolvidas no combate ao sinistro.

Resumo

A intervenção de pessoas e meios materiais, será de tal que garanta a realização das seguintes ações:

1. Alerta – que de forma rápida colocará em ação as equipas de intervenção internas, informando as restantes equipas e meios exteriores, caso necessário;

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

2. Alarme – para evacuação dos ocupantes;
3. Intervenção – para controlo da emergência;
4. Apoio – para a receção e informação dos serviços de ajuda e para controlo de acessos.

7.2 INSTRUÇÕES GERAIS EM CASO DE EMERGÊNCIA

PARA OS FUNCIONÁRIOS

Qualquer funcionário, ao detetar uma situação de Emergência (por exemplo: foco de incêndio) deve proceder do seguinte modo:

- Dar o Alarme (avisar o Responsável de Segurança em qualquer situação);
- Manter a calma (não gritar, não entrar em pânico, não correr);
- Verificar a existência de pessoas no local e ajudá-los na respetiva saída;
- Abandonar o local da ocorrência, fechando as portas (sem trancar) em caso de incêndio ou abrir as portas e as janelas em caso de fuga de gás ou fumos da combustão para facilitar a ventilação natural;
- A saída do local da ocorrência deve ser efetuada através das vias de evacuação, marcadas e sinalizadas na Planta de Emergência, devendo dirigir-se ao respetivo Ponto de Encontro;
- Não retirar os veículos do estacionamento e não abandonar as instalações, sem autorização do Responsável de Segurança.

PARA OS VISITANTES

- Deve manter-se junto de alguém que conheça as instalações do edifício;
- Deve manter a calma (não gritar, não entrar em pânico, não correr);
- Deve abandonar o local, sempre acompanhado por alguém conhecedor das instalações;
- Ao abandonar o local os visitantes devem dirigir-se também para o Ponto de Encontro.

ACÇÕES A DESENCADear/PROCEDIMENTOS

DETECÇÃO

Visualização através de um foco de incêndio, deteção de fumo, temperatura, cheiro ou sinal sonoro do SADI.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

ALARME LOCAL

Quando bem localizado e ainda na fase inicial ou numa fase um pouco mais avançada, mas bem controlada e limitada do incêndio. Alarme restrito à equipa de segurança, devendo-se informar o Responsável de Segurança. A informação deve ser dada via meios de comunicação interna de foco de incêndio ainda na fase inicial.

RECONHECIMENTO

Avaliação local da situação e decisão sobre a necessidade de ativar o Plano de Emergência Interno. Caso seja confirmado o incêndio deve proceder-se à **ativação do plano**, caso contrário o **alarme deve ser cancelado**.

ALARME GERAL

A ativação do alarme geral surge do estado avançado da situação, havendo necessidade de ativação dos meios de primeira intervenção. A transmissão do alarme geral é feita através de:

- Ativação manual na central;
- Ativação automática;
- Botoneira de alarme: alarme efetuado através de botoneira de alarme por utilizador do edifício (Proceder ao reconhecimento da ocorrência de acordo com o procedimento acima descrito).

ALERTA

O Alerta aos meios externos de socorro é efetuado quando:

- A ocorrência toma proporções que não são controláveis ou possíveis de combater pela Equipa de Primeira Intervenção;
- Quando existem feridos com gravidade;
- Alerta efetuado através dos meios de comunicação externos disponíveis.

Na emissão do Alerta, indicar aos meios externos de socorro os seguintes elementos:

- Tipo de situação de emergência;
- Identificação do edifício;

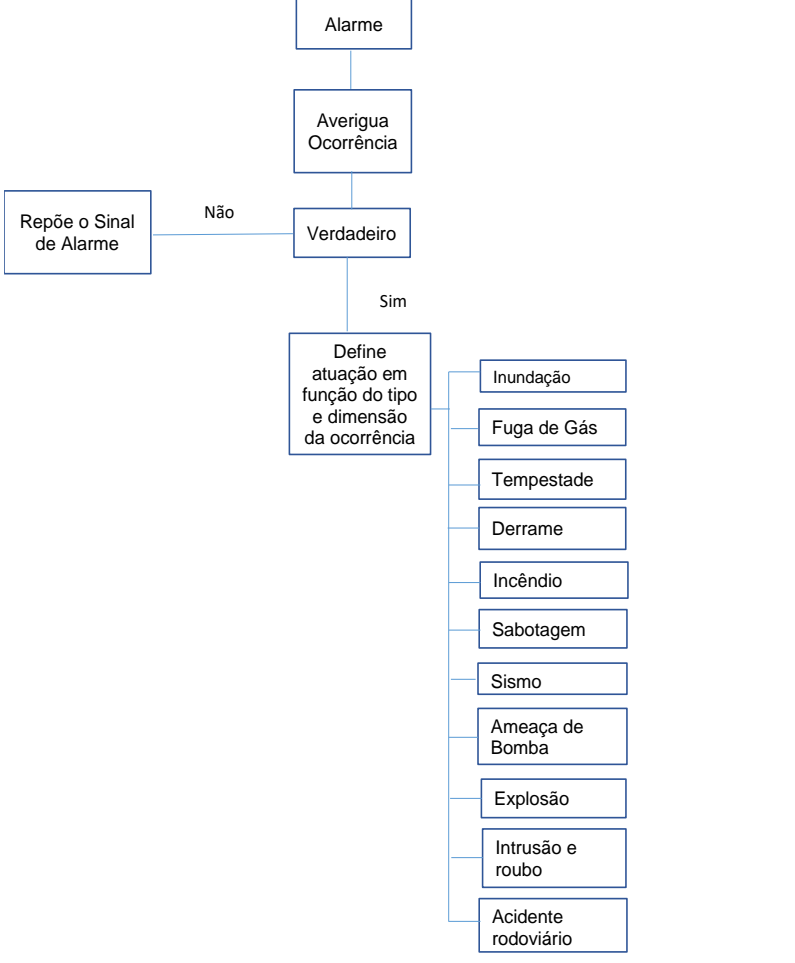
 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

- Morada correta;
- Existência de feridos.

Se existirem feridos, deve ser contactada a unidade hospitalar mais próxima ou o Serviço Nacional de Emergência Médica - INEM. Deverá ser efetuada uma descrição detalhada da ocorrência:

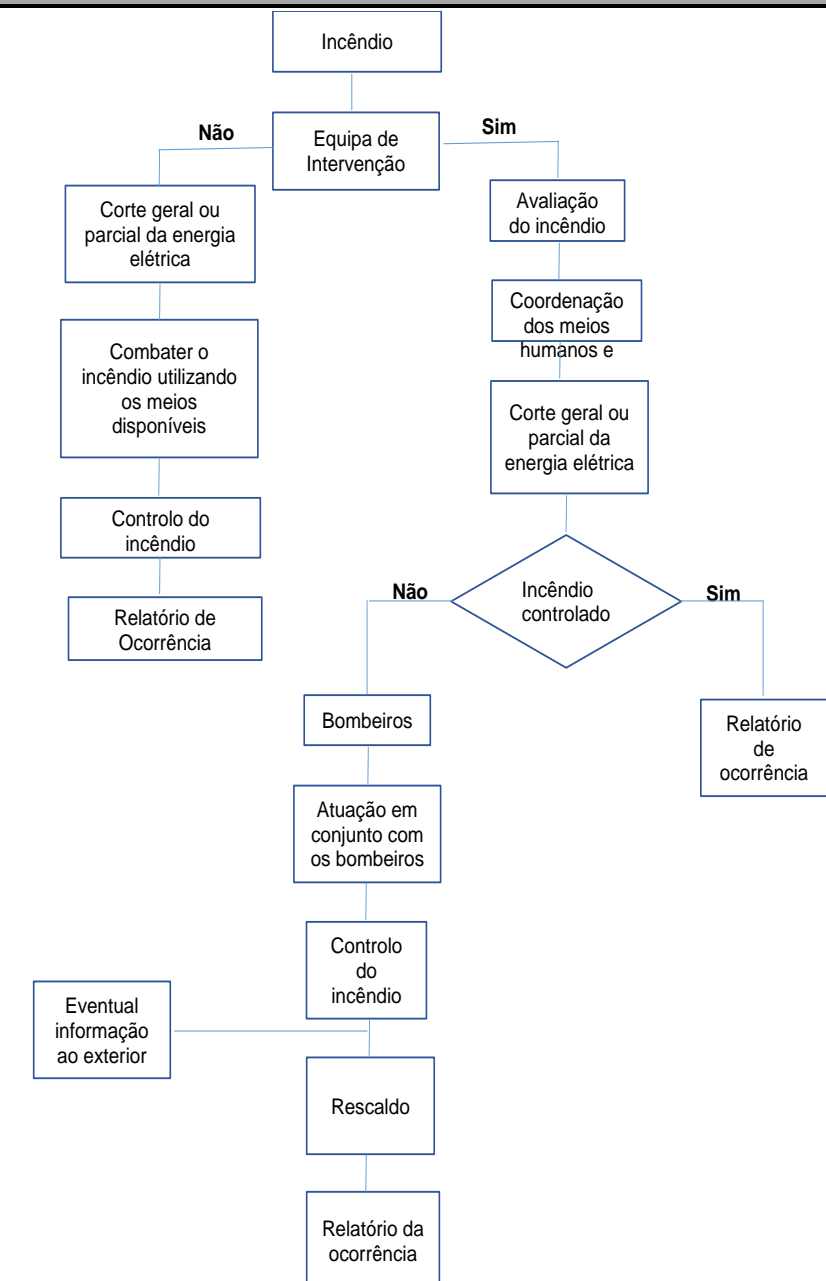
- Indicar nº de feridos;
- Tipo de ferimentos.

Procedimento em caso de Emergência:

Atuação em caso de Emergência		
Responsabilidade	Fluxograma da Ação	Obs.
<p>Todos</p> <p>Equipa de Intervenção da Zona de Alarme</p> <p>Equipa de Intervenção</p>	 <pre> graph TD A[Alarme] --> B[Averigua Ocorrência] B --> C{Verdadeiro} C -- Não --> D[Repõe o Sinal de Alarme] C -- Sim --> E[Define atuação em função do tipo e dimensão da ocorrência] E --> F1[Inundação] E --> F2[Fuga de Gás] E --> F3[Tempestade] E --> F4[Derrame] E --> F5[Incêndio] E --> F6[Sabotagem] E --> F7[Sismo] E --> F8[Ameaça de Bomba] E --> F9[Explosão] E --> F10[Intrusão e roubo] E --> F11[Acidente rodoviário] </pre>	<p>O alarme é efetuado adicionando a Botoneira de Alarme</p> <p>Verificar os motivos de Alarme</p>

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Procedimento de atuação em caso de Incêndio:

Atuação em caso de Incêndio		
Responsabilidade	Fluxograma da Ação	Obs.
<p>Todos</p> <p>Equipa de Intervenção da Zona de Alarme</p> <p>Equipa de Intervenção</p> <p>Responsável de Segurança/Delegado de Segurança</p> <p>Equipa de Intervenção</p> <p>Equipa de Intervenção</p> <p>Responsável de Segurança/Delegado de Segurança</p>	 <pre> graph TD A[Incêndio] --> B[Equipa de Intervenção] B -- Não --> C[Corte geral ou parcial da energia elétrica] B -- Sim --> D[Avaliação do incêndio] C --> E[Combater o incêndio utilizando os meios disponíveis] D --> F[Coordenação dos meios humanos e] E --> G[Controlo do incêndio] F --> H[Corte geral ou parcial da energia elétrica] G --> I[Relatório de Ocorrência] H --> J{Incêndio controlado} J -- Não --> K[Bombeiros] J -- Sim --> L[Relatório de ocorrência] K --> M[Atuação em conjunto com os bombeiros] M --> N[Controlo do incêndio] N --> O[Rescaldo] O --> P[Relatório da ocorrência] N --> Q[Eventual informação ao exterior] </pre>	<p>O alarme é efetuado adicionando a Botoneira de Alarme</p> <p>Verificar os motivos de Alarme</p> <p>Dando instruções ao RS para acionar o alarme Geral na Central de Alarme</p> <p>Informação aos órgãos de comunicação social e aos trabalhadores da empresa</p>

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

Equipa de Evacuação (EE) e Chefe de Fila

Procedimentos de atuação em qualquer situação:

- Após receber informação do DS para efetuar a evacuação, conduzir as pessoas presentes para o ponto de encontro designado;
- Garantir que ninguém fica preso ou fechado no edifício, pelo que se devem verificar rapidamente todos os espaços para concretizar este objetivo;
- Tranquilizar as pessoas de forma a evitar o pânico, assegurar que a evacuação se faça de forma ordeira e sem precipitações;
- Nomear um elemento para apoiar qualquer ocupante com deficiências físicas;
- Se possível verificar no ponto de reunião, na presença de todos, eventuais ausências e informar o Cerra Fileira;
- Em seguida, informar o DS, sobre a conclusão da evacuação.

Cerra Fileira

Procedimentos de atuação em qualquer situação:

- Cumprir as instruções do DS;
- Controlar as operações de evacuação de pessoas;
- Efetuar a verificação a presença de ocupantes na sua área;
- Fechar as portas e as janelas, após a saída dos ocupantes;
- Informa o Delegado de Segurança da conclusão da evacuação ou da necessidade de organizar a eventual busca de elementos não evacuados;
- Dirige-se ao ponto de reunião.

Equipa de 1.ª Intervenção e Vigilantes

Perante uma informação de incêndio:

- Identificar o local do alarme;
- Confirmar se é falso alarme ou foco de incêndio;
- Informa o Delegado de Segurança, e aguarda instruções.

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

Perante um alarme geral de evacuação (por ordem do Delegado de Segurança):

- Deve cumprir as instruções dadas pelo Delegado de Segurança;
- Abrir as cancelas, interditando a entrada a pessoas que não pertençam às Equipas Externas;
- Colabora com o Delegado de Segurança na orientação de socorros exteriores.

7.3 Execução da manobra dos dispositivos de segurança

Paralelamente às ações de evacuação e de intervenção no combate a um incêndio, existe esta ação de execução da manobra dos dispositivos de segurança que é realizada pelo elemento designado pela equipa de 1.ª intervenção. É a equipa/elemento, que de acordo com as instruções do RS/DS, procede ao e/ou fecho das válvulas de energia elétrica, combustíveis líquidos ou gasosos e eventualmente, se for necessário, o corte da água de abastecimento público do estabelecimento (não se faz o corte da água destinada à primeira nem à segunda intervenção, já que esta deve ter canalizações distintas da água de consumo). A execução da manobra dos dispositivos de segurança é feita sempre que exista um sinal de alarme. Esta manobra é feita dirigindo se a cada uma das zonas de intervenção e efetuar os cortes e fechos correspondentes.

As suas missões são:

- Fazer o corte parcial ou geral do fornecimento da energia elétrica;
- Fazer o corte parcial ou geral dos combustíveis líquidos ou gasosos, nos seguintes locais;
- Fazer o corte da água de abastecimento ao edifício (não a que é destinada à primeira ou segunda intervenção).

7.4 Prestação de Primeiros Socorros

Após indicações do Delegado de Segurança, o colaborador deve dirigir-se para o local onde se situa a caixa de primeiros socorros e tenta seguir as indicações descritas no **ponto 10 deste capítulo**.

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

7.5 Instruções de Segurança nos locais de risco C, D e F

Os ocupantes destes locais de risco, devem consultar as instruções de segurança que se encontram estrategicamente afixadas para atuar, de acordo com os:

- Procedimentos de Alarme;
- Procedimentos de Alerta;
- Técnicas de utilização dos meios de 1.^a intervenção e de outros meios de atuação.

Nota: As instruções de segurança encontram-se descritas no **ponto 9 deste Capítulo**.

7.6 Procedimentos de receção e encaminhamento do Corpo de Bombeiros

O acolhimento, informação, orientação e apoio aos bombeiros será feito pelo DS ou por algum nomeado por este. Presta todos os esclarecimentos e orienta os socorros externos até ao local do acidente. Indica também a localização das bocas-de-incêndio mais próximas e presta todo o apoio que lhes for solicitado.

7.7 Restabelecimento da normalidade

Após a ocorrência de uma emergência, independentemente do risco que a provocou, há um conjunto de decisões e ações, destinadas a restabelecer as condições de vida existentes anteriormente à afetação da comunidade. Na mesma fase devem incluir-se as medidas de implementação das mudanças necessárias à redução dos fatores de risco. Após conclusão das operações de socorro, deve ser confirmado junto dos elementos de socorro externos, se a estrutura do edifício sofreu alguma vulnerabilidade.

A reposição da normalidade só poderá ser efetuada após autorização das entidades externas de socorro, das autoridades ou do Responsável da Equipa de Intervenção, na eventualidade de não ter havido intervenção de entidades externas.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

Se os danos causados permitirem o regresso ao edifício, o Responsável de Segurança ou, em sua substituição, o Delegado de Segurança, transmite verbalmente, ou através do telefone de serviço, à Equipa de Segurança para dar ordem de reposição das condições normais de funcionamento. O Responsável de Segurança ou, em sua substituição, o Delegado de Segurança, transmite verbalmente aos colaboradores da Secção Evacuada/Edifício que podem regressar em segurança ao seu posto de trabalho, de forma ordeira.

Na eventualidade de existirem danos materiais, o Responsável de Segurança ou, em sua substituição, o Delegado de Segurança, designa os colaboradores que irão proceder à reposição das condições normais de funcionamento (Ex: limpeza, arrumação).

7.8 Fim da Emergência

Após a ocorrência de uma situação de incêndio ou outra situação de emergência, o Delegado de Segurança deverá elaborar o Relatório de Ocorrência, mesmo tratando-se de um falso Alarme.

As ações/procedimentos atrás descritos são desempenhados pela Equipa de Segurança de acordo com as funções/responsabilidades previamente definidas na Organização da Segurança. O restabelecimento da energia ou das ligações elétricas só pode ser efetuado após inspeção por parte de um técnico competente.

8. PLANO DE EVACUAÇÃO

O Plano de Evacuação contempla instruções a observar por todo o pessoal afeto ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa relativas à articulação das operações destinadas a garantir a evacuação ordenada, total ou parcial, rápida e segura dos ocupantes para o exterior no caso de ocorrência de situações consideradas graves, abrangendo os seguintes domínios:

- Encaminhamento rápido e seguro das pessoas para o exterior;
- Auxílio especial a pessoas com capacidades limitadas ou em dificuldade, mediante a transferência para uma zona isenta de perigo;

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

➤ A confirmação da evacuação total dos espaços é garantia de que ninguém a eles regressa. Esta confirmação é feita pelo cerra fileira;

➤ A evacuação será parcial ou total imediata ou por fases, sendo necessário organizar equipas de evacuação (ou de coordenação de evacuação). Esta evacuação implica a definição de um ponto exterior de reunião ou de encontro, que não deve colidir com o ponto de triagem de feridos, se os houver, nem com o local onde os bombeiros instalarão os seus equipamentos de intervenção. Os procedimentos de evacuação devem ser do conhecimento e praticados por todos os ocupantes. Por outro lado, deve ser garantido apoio a deficientes, ou ocupantes em dificuldade e assegurada a evacuação total dos ocupantes.

A evacuação do edifício é o recurso para fazer face a uma situação de emergência, cuja gravidade e/ou urgência assim o determine. Sabendo que o desconhecimento e a falta de informação podem ser causa de acidentes graves ou de situações de risco, "mais vale prevenir que remediar".

O Responsável de Segurança será o centro de operações, e todas as decisões devem sair de si. As suas orientações devem ser integralmente respeitadas e cumpridas. Após a decisão de evacuação, indicada pelo sinal de alarme, a sequência e as vias de evacuação a seguir serão as seguintes:

➤ Em primeiro lugar sairão as pessoas com dificuldade de movimentação (deficientes motores), com o apoio da pessoa designada para o efeito, pela equipa de evacuação, restantes pessoas e colaboradores distribuídos pelos vários pisos, seguindo a via de evacuação indicada pelas setas e pelos colaboradores da evacuação colocados nos corredores.

➤ A evacuação deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:

- 1.º Local afetado pela emergência;
- 2.º Locais adjacentes ao local sinistrado (se necessário);
- 3.º Locais situados acima do piso sinistrado (se necessário).

IDENTIFICAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Para garantir uma evacuação rápida e segura dos ocupantes para o ponto de encontro:

- Encontram-se assinaladas as saídas normais e as saídas de emergência que conduzem ao exterior dos edifícios ou recintos;

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

- São consideradas saídas normais as utilizadas em período de funcionamento regular do edifício ou recinto e as saídas de emergência as que são utilizadas cumulativamente com aquelas, no caso de ocorrência de um sinistro.

SINALIZAÇÃO

Para os corredores e portas de saída para o exterior com a largura suficiente para saírem duas ou mais filas ao mesmo tempo, de uma forma ordenada, estão distribuídos ao longo de todos os caminhos horizontais e verticais, sinalização (setas amarelas com fundo verde) indicativa da saída de emergência e o sentido de orientação das mesmas.

DEFINIÇÃO DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

Visa encaminhar, de maneira rápida e segura os ocupantes para o exterior ou para uma zona isenta de perigo. Foram definidos em planta itinerários normais, percursos a utilizar prioritariamente e itinerários alternativos, quando os itinerários normais se encontram impraticáveis.

Os percursos dos ocupantes desses espaços para o exterior ou para uma zona segura, consistem em três elementos:

- Saídas;
- Caminhos de Evacuação:
 - Horizontais;
 - Verticais.
- Ponto de Encontro.

Tendo em conta a largura dos corredores e das saídas, a evacuação pode fazer-se quase de forma simultânea, partindo das seguintes premissas:

- Sair a andar em passo rápido, sem correr e formar uma ou duas filas em paralelo, segundo os critérios adotados;
- Sempre juntos a parede;
- Em cada piso saírem primeiro os locais mais próximos das escadas ou das saídas de emergência;

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

- Os utilizadores que ao soar o alarme, se encontrarem fora dos locais, devem incorporar-se ao grupo mais próximo que se encontre em movimento de evacuação.

NORMAS GERAIS DE EVACUAÇÃO

Logo que ouça o sinal sonoro de evacuação deve:

- Proceder de imediato à evacuação da zona, agrupando (em fila indiana) e tranquilizando as pessoas;
- Ajudar as pessoas em dificuldade; Em caso de pessoas com mobilidade condicionada seguir instruções de acordo com **ANEXO IX**;
- Caso exista fumo no caminho normal de evacuação, solicitar aos ocupantes para gatinharem;
- Utilizar o caminho de evacuação alternativo, apenas no caso do caminho de evacuação normal estar impraticável;
- Assegurar que ninguém fica para trás;
- Encaminhar as pessoas para as saídas do edifício;
- Aguardar no ponto de encontro, com o grupo, até novas ordens.

As pessoas, quando ouvirem o sinal sonoro devem:

- Abandonar o local de forma rápida e ordeira, seguindo o trajeto indicado nas Plantas de Emergência;
- Nunca voltar atrás, nem parar nas portas de saída ou nas escadas;
- Ajudar sempre os colegas mais assustados, evitando que eles entrem em pânico;
- Seguir as instruções dos funcionários e abandonar o local em grupo, formando uma coluna;
- Dirigir-se com os funcionários e os colaboradores para o local de encontro/concentração;

NORMAS ESPECÍFICAS DE EVACUAÇÃO

Determinada a evacuação pelo Responsável de Segurança, todas as pessoas saem das instalações e dirigem-se para os **diversos pontos de encontro**, existentes nas imediações do estádio.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Após a evacuação de todos os compartimentos, deve-se verificar a ausência de pessoas nos mesmos, e, uma vez no local de encontro, conferir-se o número de pessoas. Os colaboradores, terão por função orientar as pessoas nos percursos e saídas a utilizar na situação de emergência, de forma a evitar grandes concentrações, habitualmente geradoras de pânico.

CONFIRMAÇÃO DA EVACUAÇÃO TOTAL DOS ESPAÇOS

As pessoas evacuadas devem ser agrupadas no ponto de reunião por: Unidades, Pisos, e/ou Departamentos sem que nenhum abandone o lugar, e comunicar possíveis ausências aos elementos da Equipa de Evacuação, quando estas sejam detetadas. Além disso, cada elemento da equipa de alarme e evacuação deve fazer sempre uma contagem e comunicar ao posto de segurança se existe ou não alguma pessoa em falta. A confirmação da evacuação total dos espaços e garantia de que ninguém a eles regressa é feita pelo Cerra Fileira.

9. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

Devido à utilização-tipo do edifício «**Desportivos e de lazer**», devem ser elaboradas e afixadas instruções de segurança especificamente destinadas aos ocupantes dos locais de risco C. As instruções de segurança devem conter os procedimentos de prevenção e os procedimentos em caso de emergência aplicáveis ao espaço em questão, ser afixadas em locais bem visíveis.

INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

As instruções gerais destinam-se a todos os possíveis ocupantes do edifício.

Estas instruções abordam as seguintes situações:

- Alarme;
- Atuação em caso de Evacuação;
- Risco da natureza;
- Riscos tecnológicos: incêndio, derrame de produtos químicos, explosão e fuga de gás combustível;
- Riscos criminais: ameaça de bomba;
- Acidentes com vítimas.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Seguidamente pormenorizam-se as situações mais comuns que podem ocorrer no edifício, sem que as restantes se resumem a casos gerais.

Procedimento Relativo a Possíveis Inundações
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Em situação de inundação e após o toque de alarme proceder-se-á à evacuação dos pisos inferiores e pátios; ➤ Se, se encontrar no primeiro piso, não deverá abandonar o local até receber instruções dos responsáveis.

Procedimento em caso de Derrames
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tentar limitar a fuga, se possível, com os meios de combate a derrame disponíveis no local; ➤ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados, afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada de elementos da estrutura de segurança. Siga as instruções.

Procedimento de atuação em caso de sismos
<p>Durante o Sismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Afaste-se das janelas, estantes, armários e outros objetos pesados que possam cair; ➤ Coloque-se debaixo de uma mesa que o proteja de destroços e objetos em queda. Se estiver longe de uma mesa, encoste-se a um pilar, ou parede interior, e proteja a cabeça com as mãos; ➤ Não se assuste se, durante um sismo, faltar a energia elétrica e tocarem alarmes. Estas situações são normais; ➤ Não tente sair do edifício durante o sismo. Permaneça protegido até acabar o abalo. <p>Após o Sismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Domine o pânico; ➤ Não se precipite a dirigir para as saídas; ➤ Após o abalo principal podem ocorrer réplicas fortes, embora de menor amplitude, estas podem provocar a queda de destroços. Proteja-se sempre que houver uma réplica; ➤ Verifique se há incêndios, e se houver tente extingui-los; ➤ Não fume nem acenda fósforos ou isqueiros; ➤ Se possível utilize uma lanterna a pilhas, se estiver ao seu alcance; ➤ Não reocupe as áreas com grandes estragos nem se aproxime das estruturas danificadas; ➤ Se houver pessoas soterradas e se for capaz sem perigo, de os começar a libertar, tente fazê-los retirando os escombros um a um, começando pelos de cima. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua; ➤ Verifique se há feridos junto de si e preste-lhes os primeiros socorros. Se não estiver seguro do que está a fazer, não toque nos feridos e peça ajuda; ➤ Tenha atenção aos cabos elétricos desprotegidos. Evite passar nas suas proximidades; ➤ Não se debruce ou apoie em estruturas salientes, estas poderão não suportar o esforço; ➤ Não tente desligar os quadros elétricos.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Procedimento de atuação em caso de explosão

- Proteja-se durante a explosão onde deverá ter particular atenção à projeção de materiais;
- Afaste-se do local em segurança e aguarde a chegada de elementos da estrutura de segurança. Siga as instruções.

Procedimento de atuação em caso de ameaça de bomba

- Qualquer pessoa que receba um telefonema de ameaça de bomba deve prestar máxima atenção à ocorrência;
- Ao receber telefonicamente um aviso de ameaça de bomba deve:
 - a) Manter-se calma e responder ao interlocutor com habitual cortesia que utiliza na receção das chamadas telefónicas;
 - b) Ouvir com atenção e tomar notas, literalmente, de cada palavra que escuta;
 - c) Solicitar a repetição da mensagem, alegando que não está a ouvir bem;
 - d) Perguntar ao interlocutor sobre a localização da bomba e o possível momento da sua explosão;
 - e) Tentar que o interlocutor indique o tipo de bomba e porquê;
 - f) Tentar identificar ruídos de fundo, máquinas, música, etc, que possam proporcionar indícios sobre a respetiva localização;
 - g) Tentar identificar a voz, se é homem ou mulher, qual a idade, qual o estado de espírito;
- Após desligar deve:
 - a) Manter a calma;
 - b) Informar o Vigilante do Posto de Segurança/Responsável de Emergência do Espaço e aguardar instruções;
 - c) Considerar esta informação como confidencial e não divulgar a mensagem;

Procedimento de atuação em caso de acidentes com vítimas

- Informe os responsáveis;
- Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados para prestar os primeiros socorros, mantenha-se no local e aguarde a chegada de um elemento da estrutura de segurança;
- Caso possua conhecimentos, inicie os procedimentos de acordo com a situação e usando o material disponível no local. Verifique sempre se estão reunidas as condições de segurança tanto para a vítima como para si.

Procedimento de atuação em caso de incêndio

- Tente extinguir o incêndio com os extintores portáteis, se correr riscos;
- Se ficar sem meios para combater o incêndio ou estes não funcionarem, tente retirar os materiais combustíveis das proximidades do foco de incêndio;
- Se as condições piorarem e tiver que abandonar a área, feche todas as portas que forem possíveis;

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

➤ Caso não tenha conhecimentos técnicos adequados, abandone imediatamente o local, colocando-se em local seguro sem entrar em pânico.

Instruções Particulares de Segurança

As instruções Particulares de Segurança destinam-se aos locais que apresentam riscos particulares (Locais de maior Risco) e definem de forma pormenorizada os procedimentos a adotarem caso de emergência. Estas instruções, serão afixadas junto às portas de acesso, acesso aos respetivos locais.

Neste edifício, serão colocadas Instruções Particulares de Segurança nos Seguintes Locais:

Elementos de Risco Interno	PISO
Estacionamento	-3
Estacionamento	-2
Estacionamento	-1
Sala hidropressores	-3
Casa das máquinas	-1
Casa das caldeiras	-1
Instalações técnicas	-1
Grupo de bombagem	-1
Instalação técnica - ITED	-1

Procedimento de atuação de emergência para a receção

➤ Coordenar a entrada e saída de viaturas nas instalações e receber a identificação das pessoas externas à empresa e passar a informação ao Responsável de Segurança. Passa a coordenar os serviços de comunicação após a ordem de evacuação para o exterior. Tem também a função de encaminhar o Chefe dos Bombeiros e Bombeiros ao local do sinistro. Fora do horário normal de serviço é a entidade que deverá ser informada das pessoas que permanecem no interior das instalações.

10. PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS

Apoplexia ou Ataque Cardíaco

Apoplexia

Podem manifestar-se dores de cabeça, paralisia de um dos lados do corpo ou dificuldades em engolir ou falar. Pode também ocorrer confusão mental e perda de consciência.

Ataque Cardíaco

Dor súbita e violenta no tórax, irradiando para os braços, pescoço e maxila. Possíveis dificuldades respiratórias.

Como agir num caso de possível apoplexia ou ataque cardíaco

1 **Suspeita de Apoplexia (acidente vascular cerebral)** Se a vítima estiver consciente, deite-a com os braços e os ombros ligeiramente levantados e apoiados numa almofada. Coloque a cabeça de lado para permitir que a saliva se escoje da boca. **Suspeita de ataque cardíaco** Se a vítima estiver consciente, coloque-a numa posição reclinada, com a cabeça e os ombros apoiados em almofadas debaixo dos joelhos.

2 Chame o médico da vítima ou telefone a pedir uma ambulância.

3 Desaperte a roupa no pescoço, tronco e cintura para facilitar a circulação e a respiração.

- **Não dê de beber nem de comer à vítima.**
- **Não permita que a vítima se mexa desnecessariamente, o que serviria apenas para sobrecarregar o coração.**

4 Se a vítima perder os sentidos, coloque-a na posição lateral de segurança.

Choque Elétrico

Em caso de acidente com eletricidade

1 Corte a energia retirando a ficha da tomada. Se não puder alcançar a tomada, desligue o quadro.

- **Não utilize o interruptor do Eletrodoméstico. A causa do acidente pode ter sido uma avaria do próprio interruptor.**

2 Na impossibilidade de cortar a energia, coloque debaixo dos pés material isolante - por exemplo, uma espessa camada de jornais - e afaste da fonte de energia os membros da vítima com um cabo de vassoura ou uma cadeira de madeira.

- **Não utilize objetos húmidos ou metálicos.**

Em alternativa passe uma corda ou qualquer pano seco em volta dos pés ou por debaixo dos braços da vítima e puxe-a.

- **Não toque na vítima com as mãos.**
- **Não utilize nada molhado, como por exemplo, uma toalha húmida.**



 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

3 Se a vítima estiver inconsciente, ponha-a na posição lateral de segurança.

4 e a vítima perdeu a consciência, sofreu queimaduras ou se sente mal, telefone para providenciar uma ambulância ou transporte a vítima ao serviço de urgência do hospital.

Informe o hospital sobre o período de tempo que a vítima esteve em contacto com a fonte de energia elétrica.

Envenenamento

Numa casa existem muitas substâncias, tais como lixívia, inseticidas e diluentes de tintas, que são altamente perigosas para as crianças.

Se a vítima engolir um produto químico doméstico

1 Se a vítima estiver consciente, procure descobrir o que ela engoliu. Lembre-se que ela pode perder a consciência a qualquer momento.

- **Não provoque vômitos. É uma perda de tempo e pode ser prejudicial**

2 Se a vítima estiver consciente e tiver engolido qualquer substância corrosiva - por exemplo, lixívia, detergente líquido ou diluentes de tintas - dê-lhes a beber leite ou água.

3 Se a vítima estiver inconsciente, coloque-a na posição lateral de segurança.

4 Chame uma ambulância.

5 Entregue ao pessoal da ambulância o recipiente do veneno ou uma amostra do vomitado para orientar a escolha do tratamento.

Plantas Venenosas

As plantas venenosas mais comuns são as sementes e bagas de laburno e beladona, as batatas verdes e certos cogumelos. Se uma criança as comer, os sintomas do envenenamento incluem vômitos, diarreia e dores no estômago.

 Telefone ao seu médico assistente ou transporte a criança ao serviço de urgência do hospital.

Em alternativa, telefone para providenciar uma ambulância. Se for possível entregue uma amostra da planta ao pessoal da ambulância ou do hospital para facilitar a escolha do tratamento.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Fuga de Gás

A primeira preocupação deve ser fechar o gás

Se houver um forte cheiro a gás

- 1** Feche a torneira geral de segurança junto do contador ou a botija do gás.
- 2** Abra as portas e janelas.
- 3** Apague cigarros ou qualquer chama e desligue aparelhos.
- 4** Se alguém perder os sentidos, leve a pessoa para o ar livre e ponha-a na posição lateral de segurança.
- 5** Telefone para chamar uma ambulância.

Telefone imediatamente para os serviços técnicos da companhia fornecedora de gás - *seja a que horas forem.*

- **Não tente localizar a fuga com uma chama de fósforo ou isqueiro.**
- **Não entre numa divisão onde cheire muito a gás. A acumulação de gás pode fazer-lhe perder os sentidos.**

Se houver um ligeiro cheiro a gás

- 1** Procure uma origem. Muitas vezes foi a chama piloto de um esquentador ou um bico de fogão que se apagaram com uma corrente de ar.
- 2** Desligue a chama-piloto ou o bico do fogão. Se o aparelho a gás não tiver torneira de segurança própria, feche a torneira geral de segurança junto do contador ou a botija do gás.
- 3**
 - Apague qualquer chama e desligue os aparelhos elétricos.
 - Não acenda as luzes.
 - Abra as portas e janelas e aguarde que o cheiro a gás desapareça completamente.
- 4** Reacenda a chama-piloto ou o bico.
- 5** Se o cheiro persistir ou regressar, telefone imediatamente para os serviços técnicos da companhia fornecedora de gás - *seja a que horas for.* Mantenha esse número de telefone sempre à mão.
 - Não tente fazer reparações por iniciativa própria.

Hemorragia

Mesmo que uma hemorragia não possa ser estancada, a sua redução pode ser suficiente para salvar uma vida.

- Se o corte for profundo
- Se o ferimento for extenso
- Se houver um corpo estranho volumoso na ferida
- Se a hemorragia não parar
- Se sangrar de um ouvido, do nariz ou da boca

Se o corte for profundo

- 1** Deite a vítima. Se possível afaste sem perda de tempo a roupa das proximidades da ferida.
- 2** Se não vir qualquer corpo estranho no interior da ferida, exerça um forte pressão sobre esta com um pano limpo e absorvente ou com as próprias mãos. Se possível, erga a zona do ferimento acima do nível do coração para reduzir a hemorragia.
- 3** Mantenha a pressão durante 5 a 15 minutos. Entretanto, aplique na ferida um penso absorvente, como, por exemplo, um lenço limpo dobrado pelo avesso, e ligue firmemente com um lenço de pescoço ou um pano limpo.
- 4** Se o sangue repassar o penso, não o retire. Ponha outro em cima do primeiro.
- 5** Chame uma ambulância ou transporte a vítima para o serviço de urgência do hospital.

Se o ferimento for extenso

- 1** Aperte com cuidado mas firmemente as bordas da ferida para as juntar e mantenha a pressão durante 5 a 15 minutos. Se possível erga a parte ferida acima do nível do coração. Prossiga como no caso de um corte profundo.

Se houver um corpo estranho volumoso na ferida

- 1** Aperte as bordas da ferida em volta do corpo estranho.
 - **Não tente retirar o corpo estranho, que pode estar a funcionar como um tampão.**

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

2 Coloque um pano limpo sobre a ferida. Depois, aplique um espesso penso circular de tecido limpo em volta da ferida - rodilha, ou *sogra* - de preferência mais alto que o corpo estranho, para que a pressão não se exerça sobre este.

3 Ligue a ferida em diagonal com tiras de pano sem cobrir o corpo estranho.

4 Chame uma ambulância ou transporte a vítima ao serviço de urgência do hospital.

Se a hemorragia não parar

Hemorragia num braço

Como último recurso, exerça pressão com os dedos entre os músculos do braço já perto da axila. Esta pressão comprime a artéria braquial. A pressão deve ser exercida para cima e para dentro, comprimindo a artéria contra o osso.

- **Não mantenha a pressão mais de 15 minutos para não causar danos irreparáveis no braço.**
- **Não aplique um torniquete.**

Hemorragia numa perna

Como último recurso, deite a vítima com a perna ferida fletida. Com os polegares sobrepostos, exerça pressão no centro da virilha contra a coxa. Esta pressão atua sobre a artéria femoral.

- **Não mantenha a pressão mais de 15 minutos para não causar danos irreparáveis na perna.**
- **Não aplique um torniquete.**

Peça a alguém que chame uma ambulância.

Se a vítima sangrar de um ouvido, do nariz ou da boca

1 A hemorragia pode significar uma lesão grave na cabeça ou no tórax. Coloque a vítima em posição reclinada, com a cabeça inclinada para o lado do ferimento para que o sangue escorra.

2 Cubra o local da hemorragia, mas não exerça pressão.

3 Chame uma ambulância.

4 Se a vítima desmaiar coloque-a na posição lateral de segurança.

Incêndio

Um fogo num edifício pode incendiar estofos de materiais sintéticos, produzindo fumos altamente tóxicos.

- Se uma frigideira ou fritadeira pegarem fogo
- Se um eletrodoméstico ou instalação elétrica se incendiarem
- Televisor ou Computador
- Aquecedor a petróleo
- Se um sofá ou cadeira de espuma se incendiarem
- Se a roupa pegar fogo
- Se cheirar a queimado durante a noite
- Se ficar bloqueado num andar alto da casa

Se uma frigideira ou fritadeira pegarem fogo

1

Apague o fogão.

2

Cubra a frigideira com uma tampa ou prato, uma toalha húmida ou um cobertor antifogo.

- **Não toque na fritadeira.**
- **Não deite água sobre ela.**
- **Não levante a tampa durante meia hora, mesmo que as chamas pareçam extintas.**

Se um eletrodoméstico ou instalação elétrica se incendiarem

1

Desligue o quadro.

2

Apague o fogo com água ou um extintor, **EXCEPTO** quando se trata de um televisor ou computador.

- **Não lance água sobre um eletrodoméstico ou instalação elétrica a arder com a corrente ligada.**
- **Não toque em nenhum interruptor de eletrodoméstico ou instalação a arder.**

Televisor ou computador

1

Desligue o aparelho da corrente ou o quadro.

2

Abafe o fogo com uma manta ignífuga, tapete ou cobertor antifogo.

- **Nunca utilize água nem um extintor se um televisor ou computador se incendiarem.**

Aquecedor a petróleo

1

Afaste-se pelo menos 2 metros e lance sobre ele baldes de água.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Se um sofá ou cadeira de espuma sintética se incendiarem

Quando ardem, os materiais sintéticos libertam um sufocante fumo negro que pode prostrar a pessoa num minuto.

- 1** Saia da sala e feche a porta para impedir que o fumo se espalhe.
- 2** Telefone para os bombeiros.

Se a roupa pegar fogo

- 1** Impeça a vítima de correr em pânico, pois o movimento ateará as chamas.
- 2** Deite a vítima para impedir que as chamas atinjam a cabeça e apague o fogo com água ou outro líquido não inflamável (numa cozinha, uma garrafa de leite pode ser o produto mais à mão).

Em alternativa, envolva bem a vítima num casaco, cortinado ou cobertor espesso e, ao mesmo tempo, deite-a no chão.

- **Não utilize Nylon ou fibra artificial para apagar as chamas.**
- **Não role a vítima pelo chão. Isso pode levar as chamas a atingirem partes ilesas do corpo.**

- 3** Trate das vítimas consoante a extensão das queimaduras.

Se cheirar a queimado durante a noite

- 1** Alerta todos os habitantes da casa
- 2** Se o incêndio for grande, faça sair toda a gente. Se achar que o fogo está a alastrar numa sala fechada, não abra a porta para confirmar.
- 3** Feche todas as portas para limitar o alastramento das chamas e do fumo.
- 4** Dirija-se para o telefone mais próximo e ligue para os bombeiros.

- **Não volte a entrar em casa.**

Se ficar bloqueado num andar alto da casa

- 1** Vá para uma sala da frente da casa, feche a porta e vede as frinchas com roupa da cama ou de vestir.
- 2** Abra uma janela e peça socorro.

- **Não salte pela janela, a não ser como último recurso.**

Overdose

Uma dose excessiva de qualquer droga (quer se trate de um narcótico ou de um vulgar medicamento) é perigosa e exige tratamento médico urgente. Os sintomas de dose excessiva incluem dilatação ou contração anormal das pupilas, vômitos, dificuldades respiratórias, perda de consciência, suores e alucinações.

Se uma pessoa tomar uma dose excessiva deliberada ou acidentalmente

1 Pergunte à vítima o que aconteceu. Obtenha rapidamente as informações que puder, pois a vítima pode ficar inconsciente a qualquer momento.

- **Não tente provocar vômitos. É tempo perdido e pode ser prejudicial.**

2 Se a pessoa estiver inconsciente, coloque-a na posição lateral de segurança.

3 Chame uma ambulância.

4 Recolha uma amostra de vomitado e quaisquer frascos ou recipientes de comprimidos que se encontrem perto da vítima. Mande-os para o hospital juntamente com a vítima como dado útil para a escolha do tratamento mais adequado.

Se a pessoa perder a consciência por intoxicação alcoólica

1 Coloque-a na posição lateral de segurança para que não sufoque com o próprio vomitado.

2 Chame uma ambulância.

Queimaduras e Escaldões

Muitas queimaduras exigem cuidados médicos devido ao risco de infeção ou choque. Uma criança, uma pessoa doente ou idosa devem ser sempre observadas por um médico.

- Se a queimadura ou escaldão forem menores que uma moeda de 0,50 EUR
- Se a queimadura ou escaldão forem maiores que uma moeda de 0,50 EUR
- Se a queimadura ou escaldão atingirem uma zona extensa do corpo

Se a queimadura ou escaldão forem menores que uma moeda de 0,50 EUR

1 Se possível, retire anéis, relógio ou roupa antes que a zona atingida inche.



2 É muito dolorosa?

Se for, a queimadura é provavelmente superficial. Deixe correr a água fria sobre a zona atingida durante algum tempo. Cubra a queimadura com um pano limpo sem pêlo. O melhor é uma gaze esterilizada, mas um lenço fixado como uma ligadura serve.

A pele cai ou fica carbonizada?

Se a zona atingida ficar cor de cinza e a pele começar a cair ou ficar carbonizada e não doer muito, a queimadura pode ser profunda e grave. Tape-a e leve a vítima ao médico.

- **Não utilize pensos adesivos.**
- **Não aplique gorduras, pomadas ou loções.**
- **Não rebente as bolhas nem toque na queimadura.**

Se a queimadura ou escaldão forem maiores que uma moeda de 0,50 EUR

1 Se possível, retire anéis, relógio ou roupa antes que a zona atingida inche.

2 Arrefeça a queimadura deixando correr água fria sobre ela. Arrefeça uma área extensa com um pano limpo humedecido, mas procure socorro médico sem perda de tempo.



3 Cubra a queimadura com um pano limpo sem pêlo. É preferível utilizar uma compressa esterilizada, mas um lenço limpo dobrado pelo avesso e fixado com um lenço de pescoço ou outro pano também serve.

4 Chame o médico ou transporte a vítima ao serviço de urgência do hospital.

- **Não utilize pensos adesivos.**
- **Não aplique gorduras, pomadas ou loções.**
- **Não rebente as bolhas nem toque na queimadura.**

Se a queimadura ou escaldão atingirem uma zona extensa do corpo

Uma pessoa atingida por queimaduras numa zona extensa do corpo - por exemplo, um braço ou peito - sofrerá provavelmente um choque, necessitando de tratamento hospitalar urgente.

1 Deite a vítima de preferência num tapete ou lençol para impedir que a área queimada fique em contacto com o chão.

2 Se possível retire anéis, relógio, sapatos ou roupa apertada antes que a área comece a inchar. Retire a roupa empapada no líquido fervente logo que tenha arrefecido.

- **Não retire nada que tenha aderido à queimadura.**

3 Chame uma ambulância ou transporte a vítima para o serviço de urgência do hospital.

4 Cubra a queimadura com um pano limpo sem pêlo - por exemplo uma fronha lavada. Fixe-o com um lenço de pescoço ou tira de pano limpo.

- **Não aplique gorduras, pomadas ou loções.**
- **Não toque na queimadura.**

Para as queimaduras do rosto, faça uma máscara de uma fronha limpa abrindo buracos para o nariz, boca e olhos.

- **Não aplique gorduras, pomadas ou loções.**
- **Não toque na queimadura.**

5 Se a vítima estiver consciente, dê-lhe água em goles sucessivos para compensar a perda de líquidos.

6 Se uma pessoa com uma queimadura no peito perder os sentidos, vire-lhe a cabeça para um dos lados e incline-a para trás para abrir as vias respiratórias. Levante o lado oposto do corpo, apoiando-o numa almofada grande.

 Uma pessoa com queimaduras nas costas deve ser colocada na posição lateral de segurança.

Rotura de Cano ou Depósito

Quando cai água do teto, trata-se provavelmente de uma rotura de um cano que aí passe ou eventualmente num depósito de água no sótão.

Se cai água do teto



1 Feche a torneira de segurança mais próxima ou, em último caso, a geral, que normalmente se encontra junto do contador. Cortará assim a entrada de água na canalização da casa.

2 Abra todas as outras torneiras da casa para esgotar a água existente nos canos e, deste modo, conseguir que esta deixe de correr no local de rotura. Em seguida feche novamente as torneiras antes de voltar a abrir a água.

3 Se a água atingir qualquer parte da instalação elétrica, desligue o disjuntor respetivo; se tiver fusíveis desligue o quadro e retire o fusível correspondente à zona.

- **Não volte a colocá-lo até estar tudo seco.**

4 Se o estuque do teto apresentar uma bolsa, ponha um alguidar debaixo desta e fure o estuque com uma chave de fendas. Deixe escoar a água completamente. Esta operação limitará os estragos no teto.

5 Se tiver uma caldeira a gás ou a gasóleo, desligue-a. No caso de um cilindro elétrico, é também conveniente desligá-lo por uma questão de segurança.

6 Procure o local de rotura. Se localizar num cano em que passa água vinda do depósito ou no próprio depósito, fixe a boia para que o depósito não volte a encher.

7 Uma vez fixada a boia, já pode abrir a torneira de segurança que fechou. Poderá assim ter água em algumas torneiras.

8 Chame o canalizador, mas se possível, faça uma reparação de emergência no cano roto.

Sufocação

Tudo o que penetre na traqueia, em vez de passar para o esófago, deve ser expelido com a máxima brevidade.

Se a vítima estiver consciente

1 Tire-lhe da boca a comida ou a dentadura postiça. (Não tente localizar o objeto com os dedos) Mande a vítima tossir Talvez isso baste para desalojar o corpo estranho.



2 Se isso não resultar, ajude a vítima a curvar-se até a cabeça ficar a um nível mais baixo que o tórax. A vítima pode estar sentada ou de pé. Dê-lhe entre uma e quatro pancadas secas entre as omoplatas com a palma da mão. Cada palmada deverá ser suficientemente forte para desalojar o corpo estranho.



3 Se a vítima ainda não conseguir respirar, coloque-se de pé ou de joelhos atrás dela. Cerre um dos punhos e encoste-o, com o polegar apontado para dentro, entre o umbigo e a base do esterno.



4 Segure o punho com a outra mão e puxe ambas para si com um rápido movimento dos cotovelos para dentro e para cima. Deste modo, comprime a parte superior do abdómen contra a base dos pulmões, contribuindo para expulsar o resto do ar e forçar a saída do corpo causador da obstrução. Repita até quatro vezes. Cada puxão deve ser suficientemente forte para impulsionar o corpo estranho.

Se a vítima for uma criança pequena



1 Encoraje a criança a tossir. Se isso não resultar, deite-a no colo com a cabeça para baixo. Ampare-lhe o tronco com uma das mãos enquanto com a outra lhe dá uma a quatro palmadas secas nas costas. Cada palmada deverá ser suficientemente forte para desalojar o corpo estranho.

2 Se a criança continuar sufocada, sente-a no colo e execute compressões do abdómen (v. passos 3 e 4 da secção anterior), mas apenas com uma das mãos.

Se a vítima for um bebé

1 Ponha o bebé de cabeça para baixo, amparando-lhe o corpo com o seu antebraço e servindo-se da mão para sustentar-lhe a cabeça e o tronco. Dê-lhe uma a quatro pancadas secas entre as omoplatas com os dedos, empregando muito menos força do que com um adulto.



2 Se o bebé continuar sufocado, segure-o de costas, com a cabeça bem inclinada para trás para abrir as vias respiratórias. Comprima-lhe o abdómen com dois dedos de uma das mãos, pressionando rapidamente na direção da cabeça, logo acima do umbigo. Repita quatro vezes no máximo.

Se a vítima ficar inconsciente

- 1** Aplique a respiração artificial
- 2** Se estiver presente uma terceira pessoa, diga-lhe que telefone a pedir uma ambulância. Se estiver sozinho, não interrompa a respiração até a vítima voltar a respirar normalmente.
- 3** Se a ventilação não inflar os pulmões com os quatro primeiros sopros, role a vítima sobre o lado mais próximo de si, com o tronco contra a sua coxa e a cabeça puxada para trás. Aplique-lhe entre uma e quatro palmadas nas costas.



- 4** Examine-lhe a boca para ver se o corpo estranho foi desalojado. Em caso afirmativo, retire-o com um dedo.



- 5** Em caso negativo, volte a vítima de costas e incline-lhe a cabeça bem para trás, ajoelhe-se encavalitado sobre a vítima e virado para a cabeça dela e apoie a palma de uma das mãos entre o umbigo e a base do esterno.

- 6** Cubra essa mão com a outra e carregue rapidamente para a frente sem flectir os braços. Repita até quatro vezes.

- 7** Examine a boca da vítima para ver se o corpo estranho foi desalojado. Em caso afirmativo, retire-o com um dedo.



- 8** Em caso negativo, recomece a respiração artificial.

- Se os pulmões não se expandirem após as quatro primeiras insuflações, repita tudo novamente.

Respiração artificial Boca-Nariz

Quem tiver uma paragem respiratória sofrerá provavelmente danos cerebrais ao fim de cerca de quatro minutos. Com a aplicação de ventilação artificial, conhecida vulgarmente por respiração artificial, insufla-se ar nos pulmões da vítima até esta conseguir respirar de novo.

- 1** Limpe o rosto da vítima, vire-lhe a cabeça para o lado e retire-lhe rapidamente qualquer corpo estranho.

2 Coloque uma das mãos na testa e outra sob o pescoço da vítima e incline-lhe a cabeça bem para trás para abrir as vias respiratórias.

3 Com uma das mãos, mantenha fechada a boca da vítima. Ponha a sua boca sobre o nariz da vítima e faça quatro insuflações. Retire a boca e espere que o peito da vítima se esvazie de ar. Repita. (Se a vítima for um bebé ou uma criança pequena, deve abarcar o nariz e a boca).

4 Quando a vítima começar a respirar por si, ponha-a na posição lateral de segurança.

Posição Lateral de Segurança

Exceto nos casos de suspeita de fratura da coluna vertebral ou do pescoço, vire o corpo da vítima inconsciente, mas ainda a respirar, para a posição lateral de segurança, o que impedirá que sangue, saliva ou a língua obstruam as vias respiratórias.

Como colocar uma vítima na posição lateral de segurança



1 Ajoelhe-se ao lado da vítima, volte-lhe a cabeça para si e incline-a para trás para lhe abrir as vias respiratórias.

2 Estenda ao longo do corpo da vítima o braço que ficar mais perto de si. Cruze o outro braço sobre o peito. Cruze a perna mais afastada sobre a que está mais próxima.



3 Ampare a cabeça da vítima com uma das mãos e com a outra agarre-a pela anca mais afastada.

4 Vire a vítima de bruços, puxando-a rapidamente para si e amparando-a com os joelhos.


5 Puxe a testa da vítima para trás, de modo a que a garganta fique direita. Assim, as vias respiratórias manter-se-ão desimpedidas, o que permite que a vítima respire livremente.

6 Dobre o braço que fica mais próximo de si para lhe sustentar o tronco. Dobre a perna mais próxima para servir de apoio ao abdómen. Retire o outro braço de debaixo do corpo.


7 Telefone para providenciar uma ambulância.

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

Se a vítima for pesada

 Agarre-a pela roupa à altura das ancas com ambas as mãos e vire-lhe o corpo contra os seus joelhos. Se possível peça ajuda a uma segunda pessoa para que ampare a cabeça da vítima enquanto faz rolar o corpo.

Quando há fratura de um braço ou de uma perna

 Quando há fratura de um braço ou de uma perna ou por qualquer motivo esse membro não puder ser utilizado como apoio da vítima na posição lateral de segurança, coloque um cobertor enrolado debaixo do lado ileso da vítima, o que elevará o corpo desse lado e deixará as vias respiratórias desimpedidas.

11. PLANTAS DE EMERGÊNCIA

As plantas de emergência devem ser afixadas nos locais de passagem ou paragem habitual dos ocupantes, terem uma representação esquemática do piso, indicar os meios de primeira intervenção e os caminhos de evacuação, apresentar as instruções gerais e a identificação da simbologia gráfica.

Nas plantas de emergência devem constar as vias de evacuação, localização de saídas, pontos de reunião, meios e recursos existentes, e ainda outras informações consideradas convenientes.

Deverão ser afixadas junto da entrada principal do edifício e outros pontos estratégicos.

Para cada piso da utilização-tipo em estudo, existe uma planta de emergência, que pode ser visualizadas no **ANEXO XII**, de acordo com as disposições da Norma Portuguesa 4386:2014 e da Portaria nº 1456/95 de 11 de Dezembro.

No referido anexo encontra-se uma planta tipo por piso mas, no entanto, encontram-se diversas plantas de emergência assinaladas nas plantas do plano de prevenção, que deverão ser impressas de acordo com a orientação da gota para cada caso em particular.

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

ANEXO II

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE UM EXTINTOR PORTÁTIL

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE UM EXTINTOR PORTÁTIL

- 1) Transporte-o na posição vertical, segurando no manípulo;
- 2) Retire o selo ou cavilha de segurança que impede a alavanca de acionar o jato;
- 3) Aproxime-se do foco de incêndio com cautela, evitando que haja fogo pelas costas;
- 4) Pressione a alavanca, dirigindo o jato para a base das chamas, varrendo a superfície;
- 5) Em combustíveis líquidos reduza o jato, evitando que o combustível se espalhe;
- 6) Antes de terminar, assegure-se de que o incêndio está mesmo extinto.



Se for necessário peça ajuda a outro (s) colega (s)



Não abandone o local sem ter a certeza do foco de incêndio



Não volte a pendurar um extintor depois de utilizado



 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

ANEXO III

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE UMA BOCA-DE- INCÊNDIO ARMADA DO TIPO CARRETEL

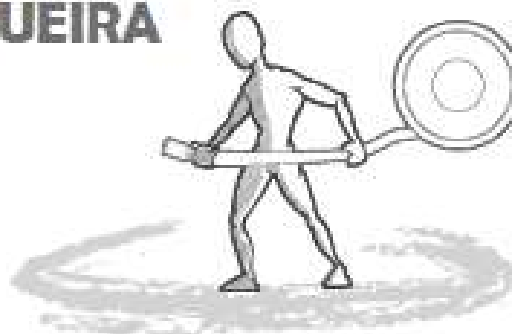
 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	-----------------------------------

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE UMA BOCA-DE-INCÊNDIO ARMADA DO TIPO CARRETEL

1º ABRA A VÁLVULA
DE CORTE



2º DESENROLE A
MANGUEIRA



3º DIRIJA O JACTO PARA
A BASE DAS CHAMAS



ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE EVACUAÇÃO

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---


Identificação da Equipa de Evacuação					
Data Alteração	Nome	Nº Interno	Telemóvel	Sector	Função
Data Alteração	Nome	Nº Interno	Telemóvel	Sector	Função
Data Alteração	Nome	Nº Interno	Telemóvel	Sector	Função

ANEXO V

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE 1.ª INTERVENÇÃO

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Identificação da Equipa de 1.ª Intervenção					
Data Alteração	Nome	Nº Interno	Telemóvel	Sector	Função
Data Alteração	Nome	Nº Interno	Telemóvel	Sector	Função
Data Alteração	Nome	Nº Interno	Telemóvel	Sector	Função

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE PRIMEIROS SOCORROS

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Identificação da Equipa de Primeiros Socorros					
Data Alteração	Nome	Nº Interno	Telemóvel	Sector	Função
Data Alteração	Nome	Nº Interno	Telemóvel	Sector	Função
Data Alteração	Nome	Nº Interno	Telemóvel	Sector	Função

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

ANEXO VII

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

INSTRUÇÕES DA CENTRAL DE DETEÇÃO DE INCÊNDIOS



COMANDOS DA CENTRAL

Estado do Sistema

Fogo - LED (vermelho). Sempre ativo quando uma situação de fogo na central.

Avaria - LED (âmbar). Sempre ativo quando existe uma situação de avaria na central.

Isolamento - LED (âmbar). Sempre ativo quando existe uma funcionalidade que foi isolada na central.

Teste - Este LED (âmbar) encontrar-se-á ativo sempre que a central se encontre em modo de TESTE.

AC - Indicador (verde) multifunções que serve primariamente para indicar a presença de alimentação na central. Em Nível de Acesso 1 o mesmo encontrar-se-á permanentemente aceso; em Nível de Acesso 2 o funcionamento deste indicador será intermitente com uma cadência de 1 segundo e em Nível 3 estará também intermitente mas com uma cadência de 0,5 segundos.

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

Avaria Sistema - Este indicador (âmbar) será ativado sempre que existe uma avaria no processador ou corrupção do software da central ou os dados da instalação.

Avarias

Alimentação - Este indicador será ativada sempre que a alimentação principal seja removida ou o seu valor seja inferior a 20 V DC.

Bateria - Indica que a voltagem da bateria é inferior a 21 Vou que existe uma avaria no carregador.

Alimentação Auxiliar - Indicador ativado quando o valor da voltagem é inferior a 21 Volts DC.

Terra - Este indicador será ativada quando existir uma situação de passagem de corrente elétrica entre o terminal de terra e qualquer outro condutor.

Sirenes - Caso exista uma avaria no circuito de sirenes o LED geral de avaria estará ativo conjuntamente com o LED de ISOLAR SIRENES mas este de modo intermitente.

Indicadores de Zona – Existem indicadores luminosos individuais para cada zona que serão ativados quando existir em qualquer uma das zonas situações de FOGO, AVARIA ou ISOLAMENTOS. Quando exista uma zona isolada o LED geral de ISOLAMENTOS conjuntamente com o correspondente LED de ZONA. Zonas em estado de AVARIA ativam o LED de AVARIA GERAL em conjunto com o LED de avaria de uma zona específica.

Comandos do Sistema - Estes 4 botões poderão ter funções alternativas dependendo do Nível de Acesso no qual a Central se encontre. Para obter informações sobre as funcionalidades associadas aos mesmos nos níveis de acesso 2 e 3 consulte as secções referentes à Operação e Programação da Central. Os mesmos encontram-se numerados de 1 a 4 e podem ser utilizados para dar entrada de códigos.

SILENCIAR BESOURO (1) - Nos níveis de acesso 1 e 2, este botão serve para silenciar o besouro da central após o surgimento de uma nova situação de fogo e/ou avaria no sistema.

REPOSIÇÃO DO SISTEMA (2) - Pressionando este botão causará a reinicialização da central. Níveis de Acesso 2 e 3.

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

TESTE DE LEDS (3) - Mantendo este botão pressionado, em Nível de Acesso 1 ou 2, causará a ativação de todos os LEDS conjuntamente com o besouro interno da central.

SIRENES Ativar/Silenciar (4) - Pressione este botão para ACTIVAR ou SILENCIAR as sirenes. Quando as sirenes se encontrarem ativas o indicador luminoso (vermelho) associado este botão encontrar-se-á ativo. O estado dos relés não é afetado por este botão.

Nota: Para mais informações e para uma correta utilização da central utilize sempre o manual de instalação e configuração do instalador, ou contacte o mesmo.

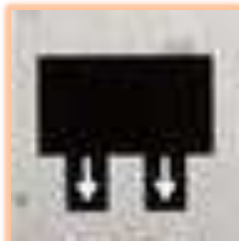
ANEXO VIII

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO MANTA IGNÍFUGA

MANTAS IGNÍFUGAS

As mantas são utilizadas para cobrir a roupa, equipamento e líquidos a arder. Instruções de utilização da manta ignífuga:

1 - Desligar a fonte de calor. Retirar a manta, puxando cada uma das pegas para baixo e para fora.



2 - Cobrir as chamas com a manta da melhor maneira possível. Manter a manta aplicada até ao arrefecimento final.

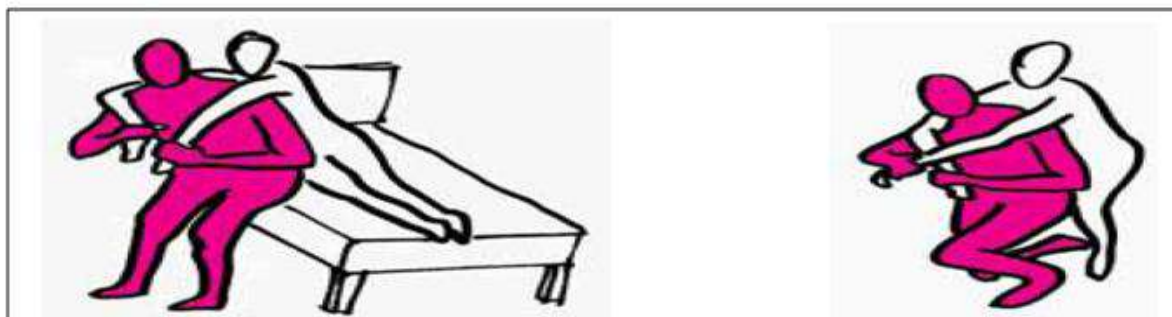
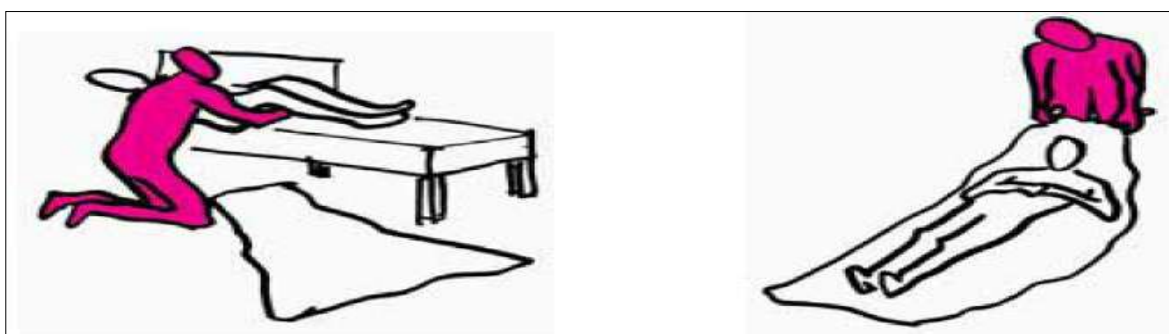
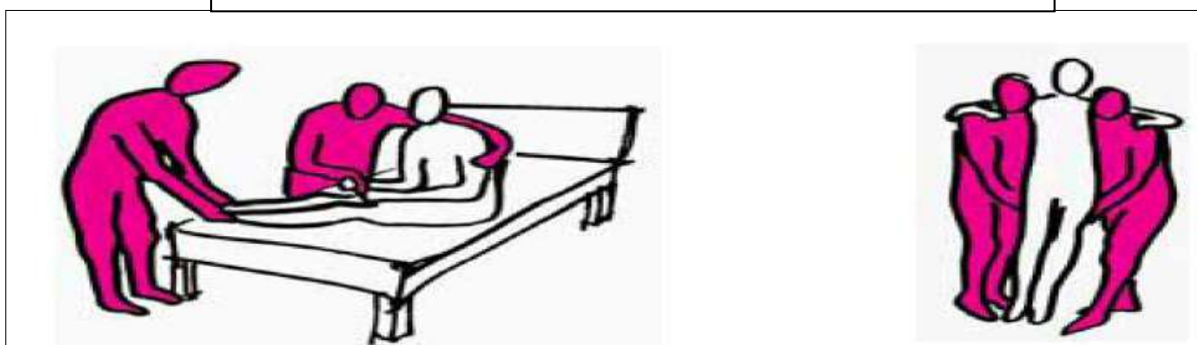


3 - Se o vestuário estiver em chamas faça a vítima estender-se no chão e envolva-a com a manta, de modo a evitar que as chamas lhe cheguem à cara.



ANEXO IX


MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA**Processo de Movimentação Tipo Fardo às Costas****Processo de Movimentação Tipo Descida de Joelho****Processo de Movimentação Tipo Transporte de Cadeira**

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

ANEXO X

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA (LOCAIS DE RISCO)

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA (LOCAIS DE RISCO)

A) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QUADROS ELÉTRICOS)

Medidas preventivas:

- Verificar regularmente o funcionamento, promovendo de imediato, as reparações necessárias por pessoal habilitado;
- Proceder à substituição das chapas de identificação dos disjuntores sempre que necessário;
- Manter desobstruído o acesso aos quadros, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis ou outros nas suas proximidade.

Em caso de incêndio:

- Atacar o incêndio com extintores existentes no local, sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas);
- Caso não consiga extinguir o incêndio, abandone o local, e avise de imediato o Delegado de Segurança.

B) INSTALAÇÕES DE GÁS (ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO)

Em caso de incêndio:

- Avisar a pessoa mais próxima;
- Fechar o gás na válvula do corte geral;
- Utilizar o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação;
- Cortar a corrente elétrica no quadro parcial e relativo a esta área;
- Caso não se consiga dominar a situação, fechar as portas e janelas e comunicar imediatamente o acidente ao Delegado da segurança.

Se ocorrer uma fuga de gás:

- Desligar a válvula do gás;
- Não fazer lume;
- Não acionar nenhum interruptor, de modo a evitar faíscas;
- Abrir as portas e janelas para ventilar o local;
- Abandonar o local;
- Comunicar o acidente ao Delegado da segurança.

C) ÁREAS TÉCNICAS

Estas instruções particulares de segurança destinam-se às zonas técnicas do edifício.

Medidas preventivas:

- Não fume nem faça fogo neste local;
- Mantenha as instalações permanentemente limpas, arrumadas e assegure a eficácia das suas condições de ventilação;

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

- Não utilize este espaço para armazenamento de materiais combustíveis ou inflamáveis;
- Não faça nem utilize, instalações elétricas improvisadas, sem o conhecimento do Delegado de Segurança;
- Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações, e comunique de imediato qualquer anomalia detetada;
- Informe o Delegado de Segurança se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, bocas-de-incêndio armadas, ou outros);
- Ao instalar equipamentos, verifique se estes não impedem a acessibilidade aos meios de proteção contra incêndios e se a evacuação não fica impedida ou prejudicada;
- Mantenha as portas resistentes ao fogo fechadas;
- Mantenha desobstruídos os acessos a este local, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis na sua proximidade;
- Não permaneça sozinho nestes locais. Sempre que tenha que se deslocar a este local solicite a presença de uma outra pessoa.

Em caso de incêndio:

- Acione o botão de alarme mais próximo e avise a Portaria, indicando o local sinistrado e siga as instruções que lhe forem dadas;
- Corte a corrente elétrica da área no quadro parcial, se for caso disso;
- Tente extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, mas sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas) sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido feito o corte de corrente. Deve utilizar-se sempre pó químico seco ou CO₂;
- Se não conseguir dominar o incêndio, feche a porta e abandone o local.

D) POSTO DE SEGURANÇA


Após a deteção de um incêndio de determinadas proporções, proceder da seguinte forma:

- Acione o botão de alarme mais próximo;
- Mantenha a calma e contacte imediatamente, o delegado de segurança e/ou um elemento da equipa de segurança não sendo possível o contacto ligar diretamente o 112;
- Abandone as instalações utilizando as saídas mais próximas. Feche as portas ao sair;
- Em caso de incêndio nunca utilizar o elevador;
- Em caso de fumo, abandone o local abaixado para evitar fumos. O ar respirável está junto ao chão;
- Em caso de dificuldade de evacuação ou de desconhecimento de localização dos meios de combate a incêndio e alarme deve consultar as plantas de emergência ou um colaborador;
- Dirija-se ao seu Ponto de Encontro, no exterior das instalações.

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

ANEXO XI

INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
---	--	---

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA N.º 1

MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Não aproxime focos de calor intensos de materiais combustíveis (óleos, álcoois, tintas, solventes, etc.); 2. Não sobrecarregue os circuitos elétricos ligando vários aparelhos a uma mesma tomada; 3. Não coloque recipientes com líquidos sobre computadores, impressoras ou outros aparelhos elétricos; 4. Inspeccione o seu posto de trabalho ao terminar as suas tarefas, evitando deixar aparelhos elétricos ligados ou a funcionar; 5. Mantenha sempre livres de obstáculos as saídas de emergência e todas as zonas utilizáveis em caso de evacuação. Numa emergência será necessária a sua utilização; 6. Avise imediatamente o seu responsável direto de qualquer anomalia observada ou que apresente perigo de incêndio; 7. Durante o incêndio os edifícios adjacentes deverão ser protegidos de forma e evitar a sua propagação.

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA N.º 2

MEDIDAS DE PREVENÇÃO PERANTE PACOTES SUSPEITOS
<p>Características de um pacote suspeito:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carimbo estrangeiro ou pouco habitual; 2. Erros de ortografia ou escrita muito impressa; 3. Dirigido a uma pessoa em particular; 4. O remetente, caso seja legível, não está em concordância com o selo; 5. Peso excessivo para o tamanho; 6. Desigual distribuição de peso; 7. Manchas de gordura; 8. Odor; 9. “Coisas” soltas, sensação de tocar em arames, orifícios, etc.


 município de Leiria	PLANO SEGURANÇA INTERNO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	Edição: 01 Capítulo IV
--	--	---

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA N.º 3

INSTRUÇÕES PARA COLABORADORES NÃO PERTENCENTES ÀS EQUIPAS DE EMERGÊNCIA
<p>Se detetar alguma anomalia que possa originar ou que tenha originado uma emergência, proceda da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Se tiver acesso a um telefone fixo ou possuir um telemóvel avise imediatamente sobre o acontecimento, fornecendo de forma clara as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> - Identificação individual. - Local em que ocorreu a emergência. - Tipo de emergência: incêndio, derrame de líquido, explosão, acidente de trabalho, etc. <p>Ao receber uma ordem de evacuação, proceda da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Se se encontrar numa viatura deverá imobilizar a viatura fora das faixas de circulação e seguir as instruções que lhe forem dadas. Apenas retirará a viatura se tal lhe for indicado, devendo efetuá-lo com as máximas precauções de modo a evitar acidentes com as pessoas que estão a evacuar. 2. Se se encontrar a trabalhar deverá deixar os equipamentos em posição de “segurança”, de acordo com as instruções de operação dos equipamentos. 3. Se se encontrar a acompanhar uma visita, deverá levar os visitantes consigo. 4. Siga as instruções dos elementos responsáveis pela evacuação da zona em que se encontra. 5. Dirija-se ao Ponto de Encontro que seja indicado. 6. No Ponto de Encontro aguarde por novas instruções. 7. Não abandone as instalações até que tal lhe seja indicado.

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA N.º 4

INSTRUÇÕES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS
<p>Caso detetem alguma anomalia que possa originar ou que tenha originado uma emergência deverão proceder da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avisar imediatamente qualquer pessoa pertencente à Empresa, fornecendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> - Identificação individual e empresa a que pertence. - Local em que ocorreu a emergência. - Tipo de emergência: incêndio, derrame de líquido, explosão, acidente de trabalho, etc.

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

- Meios afetados (danos importantes, ou existência de feridos).

2. Aguardar por instruções.

Ao ser transmitida a ordem de evacuação geral, ou ao terem conhecimento desta, deverão:

1. Desligar a maquinaria ou equipamentos a seu cargo.

2. Seguir as ordens do encarregado da empresa a que pertencem ou das equipas de intervenção que atuam na emergência.

3. Na ausência de instruções devem dirigir-se para o Ponto de Encontro que lhes seja indicado.

4. Estando no Ponto de Encontro aí devem permanecer até receberem novas instruções. Caso não tenham localizado o Encarregado referido no ponto 2 antes de se dirigirem para o Ponto de Encontro, devem mencioná-lo à pessoa situada no Ponto de Encontro responsável pelo controlo da evacuação, mencionando também o seu nome e o da empresa a que pertencem.

5. Não abandonar as instalações sem comunicá-lo a um dos responsáveis da sua empresa (assim evitará que se perca tempo e que se ponha em perigo a vida de outras pessoas na sua busca).

INSTRUÇÃO GERAL DE SEGURANÇA N.º 5

INSTRUÇÕES PARA CONDUTORES DE CAMIÕES CISTERNAS, TRANSPORTE DE MERCADORIAS E DE EMPILHADORES OU OUTRAS MÁQUINAS

Em caso de incêndio no veículo atue da seguinte forma:

1. Não ponha em perigo a sua integridade física. Não ataque sozinho o incêndio e espere a chegada de pessoas da Empresa.

2. Avise qualquer das pessoas da Empresa acerca do que se está a passar e solicite que elas transmitam o alerta.

Se for dada ordem de evacuação geral deverá:


1. Suspender as operações em curso em condições de segurança.

2. Apenas retirar o veículo se tal for indicado pelas pessoas pertencentes à Empresa, devendo efetuá-lo com as máximas precauções de modo a evitar acidentes com as pessoas que estão a evacuar.

3. Seguir as instruções que lhe forem fornecidas.

ANEXO XII

PLANTAS DE EMERGÊNCIA

 <p>município de Leiria</p>	<p>PLANO SEGURANÇA INTERNO</p> <p>PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO</p>	<p>Edição: 01 Capítulo IV</p>
---	---	---

PLANTAS DE EMERGÊNCIA

S.I. – 01 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO -3 – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 02 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO -2 – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 03 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO -1 (ESTACIONAMENTO) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 04 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO -1 (TOPO NORTE) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 05 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO -1 (TOPO SUL) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 06 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO 0 (TOPO NORTE) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 07 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO 0 (TOPO SUL) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 08 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO 1 (TOPO NORTE) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 09 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO 1 (TOPO SUL) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 10 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO 2 (TOPO NORTE) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 11 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO 2 (TOPO SUL) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

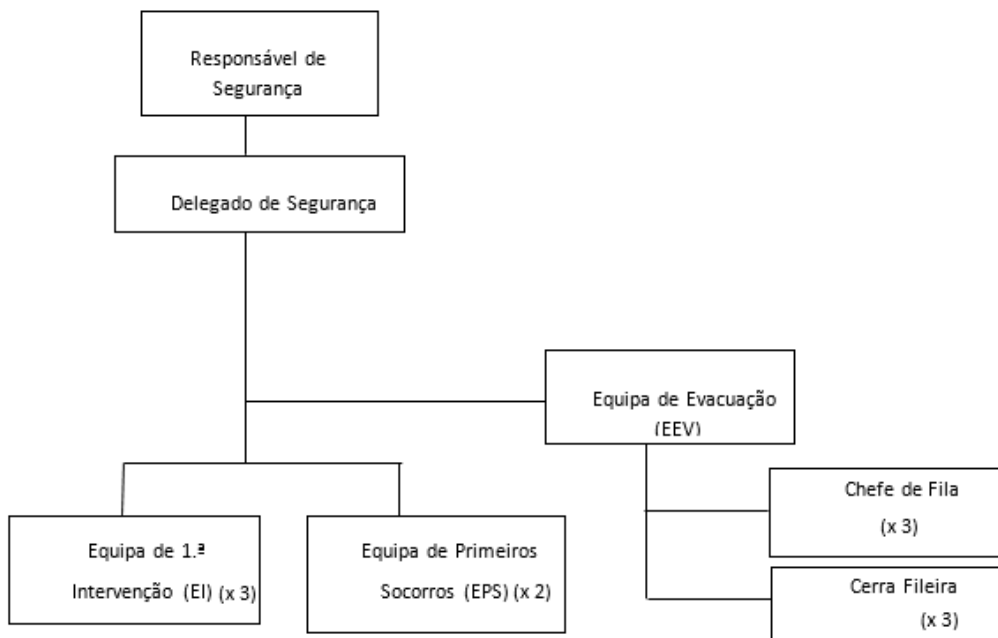
S.I. – 12 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO 3 (TOPO NORTE) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

S.I. – 13 – SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

PLANTA DO PISO 3 (TOPO SUL) – DETEÇÃO E MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO

Fluxograma da Equipa de Segurança do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa



Responsável de Segurança – Presidente da Câmara Municipal de Leiria – Dr. Gonçalo Lopes

Delegado de Segurança – Coordenador do Estádio – Tiago Brito

Equipa de Evacuação:

- Chefe de Fila - Sérgio Familiar; Jorge Branco; Assistentes de Recinto Desportivo; Empresa externa de vigilância
- Cerra Fila - Assistentes de Recinto Desportivo; Empresa externa de vigilância; Carla Cardoso

Equipa de 1ª Intervenção – Victor Santos; Renato Melo; Meios de Socorro presentes no evento; empresa externa de manutenção

Equipa de Primeiros Socorros – Olga Marques; Irene Cavalcanti; Meios de emergência médica presentes no evento



V. REF.
V. DATA
N. REF. OF/16004/CDOS10/2018
N. DATA 2018-06-18

Exmo. Senhor
Município de Leiria
Largo da República, Leiria
2414-006 Leiria

ASSUNTO MEDIDAS AUTOPROTECÇÃO - UT: II; 3ª CR; AB: 21.160,00 m² - UT: VII; 2ª CR; AB: 1.552,00 m² - UT: IX; 4ª CR; AB: 47.173,00 m²

Relativamente ao Edifício: Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, sito em Arrabalde D'Aquém, Leiria (Proc. n.º 57512/2018- PSCI/5732/CDOS10/2018), somos a informar que:

As Medidas de Autoproteção apresentadas cumprem e estão de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 Dezembro, relativamente às condições de SCIE, pelo que deverão ser implementadas de acordo com os pressupostos, nelas, previstos.

Deverá ser solicitada a Inspeção Regular de acordo com o disposto no n.º3 do Art.º 19º do Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante Operacional Distrital

Carlos Guerra

MG/CEC



ANEXO III

Pareceres prévios emitidos pelas entidades competentes, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2009, de 30/07, na sua redação atual



PARECER

PARA | TO: Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa

ESTÁDIO | STADIUM: Estádio Municipal de Leiria

NÍVEL | CATEGORY: 1

ASSUNTO | SUBJECT: Regulamento de Segurança e de Utilização de Espaços de Acesso Público

DATA: 15/01/2021

A Liga Portugal, ouvida a sua Comissão Técnica de Vistorias, vem nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 39/2009, de 30 de julho, emitir parecer favorável, relativamente às matérias cuja regulamentação lhe compete, ao Regulamento de Segurança e de Utilização do Espaço de Acesso Público, apresentado pelo Estádio Municipal de Leiria, em concordância com os pareceres emitidos pelas demais entidades.

HELENA PIRES

DIRETORA EXECUTIVA

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DISTRICTAL DE LEIRIA

DIVISÃO POLICIAL DE LEIRIA

Largo de São Pedro, Leiria



PARECER

Referências:

- a) Lei n.º 113/2019 de 11 de setembro que altera a Lei n.º 39/2009 de 30 de julho
- b) Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público do Estádio de Leiria
- c) Circular n.º 06/DO/2020 de 07 julho de 2020.

Data: 11.02.2021

Assunto: Parecer relativo ao RSUEAP do Estádio Magalhães Pessoa

Nos termos do art.º 7.º, n.º 2 da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho, na sua redacção actual, a Polícia de Segurança Pública enquanto Força de Segurança territorialmente competente, responsável pelo policiamento de espectáculos desportivos e pela fiscalização do cumprimento da lei que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos e segurança dos eventos desportivos, quanto ao regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de acesso Público do Estádio Magalhães Pessoa - Leiria, doravante designado de RSUEAP, apresenta o seguinte parecer:

1. Relativamente ao RSUEAP que nos foi enviado, o mesmo já não é a versão inicial, por ter sido alvo de várias pequenas correcções por parte da Polícia de Segurança Pública. O RSUEAP atual obedece aos critérios estruturais propostos pela Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto, afigura-se bastante completo ao nível das medidas “de segurança estática” implementadas no rigoroso cumprimento da legislação em vigor.
2. Ao nível das infraestruturas do Estádio, alertar para o facto do portão de acesso ao parque técnico, não permitir a entrada dos novos autocarros dos clubes para o seu interior. Esta situação origina a circulação dos referidos autocarros na via circundante ao Estádio, dentro do perímetro de segurança, pelo meio dos adeptos das duas equipas.

3. Face ao exposto, julgamos o Estádio Magalhães Pessoa com capacidade para garantir as condições de acesso e permanência de adeptos em segurança.

O Comandante da Divisão Policial de Leiria

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Abel Manuel da Costa Batalha', written in a cursive style.

Abel Manuel da Costa Batalha
Subintendente



**PARECER PRÉVIO PARA EFEITOS DE HOMOLOGAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO DE
SEGURANÇA E DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ACESSO PÚBLICO**

REQUERENTE: *Câmara Municipal de Leiria*
Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa
Arrabalde d'Aquém, em Leiria.

SENTIDO DO PARECER: FAVORÁVEL

FUNDAMENTO: A PROPOSTA DE REGULAMENTO DO *ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA DR. MAGALHÃES PESSOA, EM LEIRIA*, APRESENTADA PELO REQUERENTE, E NO RESPEITANTE ÀS COMPETIÇÕES E ESPETÁCULOS DESPORTIVOS REALIZADOS SOB A ÉGIDE DA FPF, **REÚNE OS REQUISITOS PREVISTOS** AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7.º DA LEI N.º 39/2009, DE 30 DE JULHO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 113/2019, DE 11 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA E COMBATE AO RACISMO, À XENOFOBIA E À INTOLERÂNCIA NOS ESPETÁCULOS DESPORTIVOS, OU ATOS COM ELES RELACIONADOS.

A FPF DECLARA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E, EM ESPECIAL PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA LEI SUPRA MENCIONADA BEM COMO NO REGULAMENTO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA DA FPF, QUE SE ENCONTRAM REUNIDOS OS PRESSUPOSTOS QUE POSSIBILITAM A REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS DESPORTIVOS ORGANIZADOS SOB A SUA ÉGIDE, COM SEGURANÇA.

15 DE FEVEREIRO DE 2021

PEL'A DIREÇÃO DA FPF


Zimbra

gsilva@cm-leiria.pt

Re: cpalheira@cm-leiria.pt enviou-te ficheiros através do WeTransfer

De : Rui Militao <rui.militao@adal.pt>

Seg, 15 de fev de 2021 15:55

Assunto : Re: cpalheira@cm-leiria.pt enviou-te ficheiros através do WeTransfer 1 anexo**Para :** cpalheira@cm-leiria.pt**Cc :** George Silva <gsilva@cm-leiria.pt>

Boa tarde,

A ADAL dá parecer favorável ao regulamento apresentado.

Cumprimentos,

Rui Militão
(Vice-presidente da ADAL)Estádio Municipal de Leiria, Porta 2
Apartado 552, Estação Correios de Marrazes
2416-904 LeiriaTelefone: 244 827 580 * Fax: 244 812 972
E-mail geral: assleiria@adal.pt<http://www.adal.pt>
Junte-se a Nós no Facebook**30 anos** *Um atletismo com todos e para todos*On 5 Feb 2021, at 18:40, WeTransfer <noreply@wetransfer.com> wrote:cpalheira@cm-leiria.pt

enviou-te alguns ficheiros

1 artigo, 40 MB no total • Expira em 12 de Fevereiro de 2021

Ex.mos Senhores

Em anexo envio o Regulamento de Segurança de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) para análise e emissão do respetivo parecer.

Mais solícito , se possível, a célere emissão de parecer face aos prazos a cumprir.

Com os melhores cumprimentos

Carlos Palheira

Recebe os teus ficheiros

Link para download

<https://wettransfer.com/downloads/91aa1192f261b16a473aa7ca2bdd73e220210205183924/86272369ac33e0ccd4f27b487eac31e320210205183950/c6e7b3>

1 artigo

RSUEAP Estádio Municipal de Leiria.zip
40 MB

Para te certificares de que recibes os nossos e-mails, adiciona noreply@wettransfer.com aos teus contactos.

[Sobre o WeTransfer](#) · [Ajuda](#) · [Informações legais](#) · [Denunciar esta transferência como spam](#)



Estádio Municipal de Leiria, Porta 2
Avenida 252, Casas do Comércio de Marrasos
2415-904 Leiria

Teléfono: 344 827 588 - Fax: 344 812 932
E-mail: geral_estadiao@leiria.pt

<http://www.leiria.pt>
Síguenos en Facebook



30 anos Um aniversário com todos e para todos

0002.jpg
34 KB


Zimbra

gsilva@cm-leiria.pt


Read-Receipt: Parecer do Conselho Técnico

De : George Silva <gsilva@cm-leiria.pt>


Seg, 22 de fev de 2021 09:16

Assunto : Read-Receipt: Parecer do Conselho Técnico 1 anexo**Para :** Secretário Geral AF Leiria <secgeral@afleiria.com>

The message sent on 21 de Fevereiro de 2021 16:38:16 GMT-00:00 to gsilva@cm-leiria.pt with subject "Parecer do Conselho Técnico" has been displayed. This is no guarantee that the message has been read or understood.

 **Desconhecido <multipart/report>**
0 B**De :** Secretário Geral AF Leiria <secgeral@afleiria.com>

Dom, 21 de fev de 2021 16:38

Assunto : Parecer do Conselho Técnico 2 anexos**Para :** George Silva <gsilva@cm-leiria.pt>**Cc :** Direção AF Leiria <direcao@afleiria.com>

Caro George,

Abaixo transcrevo o parecer emitido pelo Conselho Técnico da AF Leiria relativamente ao RSUEAP.

Os nossos melhores cumprimentos,

Luís Monteiro

Secretário Geral



Associação de Futebol de Leiria

Apartado 394

2416-904 Leiria

GPS - Lat. N 39º 44' 24" / Long. W 8º 48' 57"

Telefone 244 800 800

Telemóvel 962 244 320

Fax 244 800 809

E-mail secgeral@afleiria.com

P Antes de imprimir este email pense se necessita mesmo de o fazer. Há cada vez menos árvores no nosso Planeta.

Este e-mail poderá conter informação restrita ou confidencial. Caso a receba por engano agradecemos que nos informe e proceda à eliminação da mesma, sem cópia ou revelação do seu conteúdo ou de ficheiros contidos na mesma a terceiros.

This e-mail may contain privileged or confidential information. If you have received it by mistake please let us know and delete the message without copying or disclosing it to any other person.

De: Ricardo Gomes <rjgomes.leiria@gmail.com>**Enviada:** 21 de fevereiro de 2021 11:25**Para:** Secretário Geral AF Leiria <secgeral@afleiria.com>**Cc:** José Abegão <jcarlosabegao@gmail.com>; George Silva <george.silva.leiria@gmail.com>; Rita Pereira <rita.mari.pereira@gmail.com>; Ricardo Gomes <rjgomes.leiria@gmail.com>**Assunto:** Re: Pedido de parecer

*Caro Secretário-Geral da AFLeiria
Colega Luís Monteiro*

O Conselho Técnico analisou a proposta de "Regulamento de Segurança e de utilização dos espaços de acesso público" do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, dando o parecer favorável ao conteúdo do mesmo.

Recomenda no entanto que o documento seja também analisado pela Comissão de Segurança da AFLeiria.

Por forma a melhorar o documento, vem o Conselho Técnico apresentar algumas recomendações, a saber:

Apreciação global

O texto, formatação e pontuação deverá ser revisto.

Exemplo:

“1 - No Recinto Desportivo são considerados espaços públicos aqueles que assim forem designados, nomeadamente, para acesso”

“Em dias de evento com necessidade de parque de autocarros da equipa de visitado será a usar a Avenida 25 de Abril, com articulação da PSP e Câmara Municipal de Leiria, sendo necessário fazer corte de trânsito regular para o período necessário.”

“3. O acesso é feito Pela Av. Bernardo Pimenta e Ponte Euro 2004 para a rotunda da ‘Bola’ para acesso circundante ao Estádio, virando à direita para a entrada no portão do Parque Técnico”

“Nos diversos acessos Nos lugares objeto de videovigilância está afixada a informação em Português e Inglês, do aviso ‘Para sua proteção este local encontra -se sob vigilância de um circuito fechado de televisão, procedendo -se à gravação de imagem e de som”

“b) O controle de acessos pode também ser realizado com leitura por leitor ótico (PDA), controlado por operador, com numero de leitores adequados a cada porta. Deve existir um leitor, por cada 1000 espetadores.”

“e) Uma zona VIP em cada bancada do estádio (nascente e poente) com 2600 m2 em cada lado);”

Nota Justificativa

Verificar designação do Estádio ao longo do Regulamento, de acordo com o descrito no Artigo 6.º.

Artigo 1.º

Ao invés de “Recinto”, ao longo do texto aparece também o acrónimo "EML".

Artigo 5.º

Para unidades de metros quadrados, ao invés de “m2” deverá ser utilizado “m²”.
Só estão especificados 37 Camarotes, do total de 42 Camarotes.

Artigo 7.º

Para unidades de metros quadrados, ao invés de “m2” deverá ser utilizado “m²”.

Artigo 12.º

Aqui o termo “edifício” refere-se ao “recinto”?

Com os melhores cumprimentos

Ricardo Gomes

Presidente do Conselho Técnico



NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Exmo. (a) Senhor(a) George Luis Da Silva,

Após análise, considera-se que o pedido reúne todos os critérios definidos pela legislação em vigor, pelo que foi Deferido.

Dados do processo

Nº processo: 1150148
Entidade competente: Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria
Data da realização: 03-08-2021 10:55
Morada do edifício: Largo - nº2 - Leiria 2400-137 Leiria

Dados do(s) pedido(s)

N.º pedido	Nome do serviço	Tipo de comunicação	Data submissão
54635/2021	Segurança contra incêndio em edifícios - Pedido de Parecer a Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (Lei n.º 39/2009)	Autorização	03-08-2021 10:56

Dados do requerente

Nome: George Luis Da Silva
Correio eletrónico: gsilva@cm-leiria.pt
Telemóvel: 963134401
Telefone: 244845649

Dados do titular

NIPC/NIF: 505181266
Nome: --

Dados da decisão

Data de decisão: 20-05-2022
Decisão: Deferido
Fundamento: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL – FAVORÁVEL

1. De acordo com o estabelecido no artigo 114º do do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/ 2015, de 7 de janeiro (CPA), notifico Vexa que o pedido identificado na presente notificação obteve parecer FAVORÁVEL;

2. A decisão constante da presente notificação foi proferida por despacho do(a) Senhor Comandante Operacional Distrital, Carlos Guerra , na Informação PAR/3517/CDOS10/2022, de 20/05/2022, no âmbito das competências da ANEPC previstas no Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de novembro, revisto e republicado pela Lei nº 123/2019 de 18 de outubro;

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
DL Nº 220/2008 de 12 de novembro, revisto e republicado pela Lei nº 123/ 2019 de 18 de outubro;
Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, revista e republicada pela Portaria 135/2020 de 2 de junho;
Lei 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro.

4. Todo o expediente encontra-se ao dispor do interessado ou do seu representante na sua área reservada no Portal dos serviços públicos.

Manuel Gonçalves
Engenheiro Civil

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Avenida do Forte

2794-112 Carnaxide

NIF: 600082490

E-mail: scie@prociv.pt

Site: www.prociv.pt

Telf: 800 203 203 (Dias úteis das 10h00-12h30 e 14h30-17h00)

George Luis Silva

De: MJC <mariocosta@fpr.pt>
Enviado: 29 de junho de 2022 17:00
Para: George Luis Silva
Cc: Carlos Jorge Palheira
Assunto: Re: Pedido de parecer ao RSUEAP do Estádio Municipal de Leiria

Exmos. Srs.

No seguimento do solicitado, vem a Federação Portuguesa de Rugby dar o seu parecer positivo ao RSUEAP do Estádio Municipal de Leiria

Com os nossos melhores cumprimentos

Mário Costa
SECRETÁRIO GERAL

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY**

Rua Julieta Ferrão, 12 - 3º
1600 - 131 Lisboa, Portugal
Skype: mariojoacosta
M: +351 918732011
<http://fpr.pt>



Esta mensagem é exclusivamente destinada ao seu destinatário. Contém informação CONFIDENCIAL, sujeita a segredo profissional ou cuja divulgação é proibida por lei. Se recebeu esta mensagem por engano, é informado que a sua leitura, cópia ou uso estão proibidos. Solicitamos-lhe que nos comunique imediatamente por esta mesma via ou para o telefone (+351 21 384 90 70) e a destrua. O correio electrónico via Internet não permite assegurar a confidencialidade das mensagens transmitidas, nem a sua integridade ou recepção completa. Nestes casos, o signatário não assume qualquer responsabilidade. Se o destinatário desta mensagem não tiver consentido na utilização do correio electrónico via Internet e na gravação das mensagens, agradecemos que nos dê conhecimento imediatamente.

On 28/06/2022, 14:20, "George Luis Silva" <gsilva@cm-leiria.pt> wrote:

Ex.mo Sr. Mario Costa,

No seguimento do conversado, envio link de acesso ao RSUEAP do Estádio Municipal de Leiria, para o qual se solicita a vossa análise e parecer com a brevidade possível.

<https://we.tl/t-PpbJOcH6ng>

Melhores cumprimentos
George Silva
(DIMEES, Município de Leiria)
(tel.244 845 649)

De: Carlos Jorge Palheira <cpalheira@cm-leiria.pt>

Enviada: 22 de junho de 2022 11:26

Para: geral@fpr.pt

Assunto: Pedido de parecer

Ex.mos Senhores,

No âmbito da aplicação da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho, alterada pela lei n.º 113/2019 e Lei n.º 92/2021 de 17 de dezembro, foi elaborado o 'Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP)' do Estádio Municipal de Leiria.

Estando a vossa atividade desportiva enquadrada no licenciamento do Instituto Português de Desporto e Juventude para uso nesta instalação desportiva, solicita-se a vossa análise e parecer quanto à aprovação deste RSUEAP no âmbito e enquadramento da vossa atividade desportiva a desenvolver no Estádio Municipal de Leiria.

Solicita-se a brevidade possível, a qual desde já se agradece.

A documentação pode ser descarregada em <https://we.tl/t-A9LDuMhC13>

Com os meus melhores cumprimentos

Carlos Palheira
Vereador
Município de Leiria
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 511

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!



Parecer prévio da Federação Portuguesa de Atletismo sobre o projeto de RSUEAP do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa (EML)

A Federação Portuguesa de Atletismo, no âmbito da solicitação efetuada pela Câmara Municipal de Leiria, relativamente à apreciação do presente projeto de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa (EML), entende ter este projeto de RSUEAP as necessárias adequações ao cumprimento dos normativos em vigor no que respeita à modalidade Atletismo.

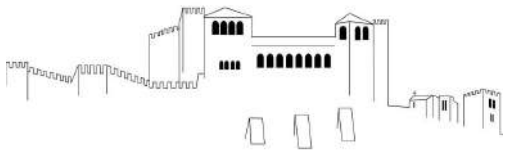
Nesse sentido vimos pelo presente dar o nosso parecer positivo à proposta de Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Recinto Desportivo Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa (EML) em apreço.

Apresentamos os melhores cumprimentos

Jorge Vieira
Presidente



Linda a Velha, 11. Julho. 2022



Câmara Municipal Leiria | Bombeiros Sapadores Leiria

Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) do Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa

Após análise dos documentos enviados, e considerando a existência de uma Central Municipal de Operações de Socorro, responsável pela receção de alertas e despacho de recursos dos Agentes de Proteção Civil do concelho de Leiria, especialmente dos quatro Corpos de Bombeiros do concelho, onde se insere a emergência médica, em estreita articulação com o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e o Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria (CDOS) da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), informo que este Corpo de Bombeiros nada tem a opor ao regulamento enviado, dado que cumpre com o Plano de Emergência/Medidas de Autoproteção do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, que já contempla a organização e resposta em situações de emergência médica na referida infraestrutura, bem como para os demais eventos/perigos identificados.

Leiria 14 setembro 2022

Bombeiros Sapadores

Comandante interino

JOSÉ MANUEL
VALENTE
RODRIGUES

 José Manuel Valente Rodrigues Rito

Subchefe Principal

Assinado de forma digital por JOSÉ
MANUEL VALENTE RODRIGUES RITO
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Assinatura Qualificada do Cidadão,
ou=Cidadão Português, sn=VALENTE
RODRIGUES RITO, givenName=JOSÉ
MANUEL, serialNumber=BI101750811,
cn=JOSÉ MANUEL VALENTE RODRIGUES
RITO
Dados: 2022.09.14 12:41:24 +01'00'



ANEXO IV

Designação do Gestor de Segurança e do Oficial de Ligação aos Adeptos, nos termos dos artigos 10.º-A e 10.º-B da Lei n.º 39/2009, de 30/07, na sua redação atual



ANEXO IV

(ao abrigo dos artigos 10º-A e 10º-B, Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro)

1. Gestor de Segurança - artigo 10.º-A

Identificação do Gestor de Segurança	
Nome	
Contacto telefónico	
E-mail	
Formação	

Elementos necessários:

__ Comprovativo de formação adequada à lotação do recinto desportivo.

O gestor de segurança deve possuir formação específica adequada, a qual corresponde:

- Nos recintos desportivos com lotação igual ou superior a 15 000 espetadores ou onde se realizem competições profissionais ou cujo o risco seja considerado elevado, à formação de diretor de segurança, nos termos previstos no regime jurídico da segurança privada;
- Nos recintos desportivos com lotação máxima inferior a 15 000 espetadores e onde não se realizem competições profissionais cujo risco seja considerado elevado, à formação organizada pela APCVD e ministrada pelas forças de segurança e pela ANPC, nos termos previstos em portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e do desporto.

A comunicação da alteração da identidade do gestor de segurança à APCVD é obrigatória.

2. Oficial de Ligação aos Adeptos (OLA) - artigo 10.º-B

Identificação do Oficial de Ligação aos Adeptos (OLA)	
Nome	
Contacto telefónico	
E-mail	

A comunicação da alteração da identidade do Oficial de Ligação aos Adeptos (OLA) à APCVD é obrigatória.